

**EDITAL Nº 0028/2026
PROCESSO Nº0171/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0028/2026**

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.851/0001-72, por intermédio de sua Equipe de Compras, designada pela Portaria nº 033/2026, de 13 de julho de 2026, com sede na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404, trecho Salinas–Taiobeiras, CEP 39.560-000, Salinas/MG, realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR**, adotando como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À INFRAESTRUTURA E AO APOIO OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 50ª REUNIÃO ANUAL DOS DIRIGENTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – REDITEC 2026**, conforme as especificações, os quantitativos, as condições e as exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

A presente Seleção Pública será regida pelo **art. 3º da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**, pelo **Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014**, pelas normas internas da FADETEC e pelas demais disposições aplicáveis.

A contratação encontra-se dividida em **08 (oito) lotes**, de acordo com a natureza, a especialização técnica e a segmentação mercadológica dos serviços, sendo admitida a apresentação de proposta para **um ou mais lotes**, desde que a participante atenda, individualmente, às condições e aos requisitos estabelecidos para cada lote pretendido.

As propostas poderão ser remetidas por meio dos serviços postais, transportadora ou eletronicamente para o endereço de e-mail licitacao@fadetec.org.br, ou entregues presencialmente na sede da FADETEC, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da participante ou por procurador regularmente constituído, admitindo-se assinatura manuscrita ou eletrônica, inclusive assinatura digital cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico.

Havendo dúvida quanto à autenticidade da assinatura ou quanto aos poderes do signatário, a Comissão poderá realizar diligência e solicitar os documentos ou esclarecimentos necessários à sua verificação.

A íntegra do presente instrumento convocatório, do Termo de Referência e de seus anexos poderá ser obtida por meio do site da FADETEC ou, presencialmente, em sua sede, situada na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404, trecho Salinas–Taiobeiras, Salinas/MG, CEP 39.560-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública serão divulgados no site da FADETEC.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA: às **09h00**, do dia **15 de outubro de 2026**, na sede da FADETEC, situada na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404, trecho Salinas–Taiobeiras, Salinas/MG, CEP 39.560-000.

1. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DO PREÇO ESTIMADO

1.1. Constitui objeto da presente Seleção Pública de Fornecedor a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À INFRAESTRUTURA E AO APOIO OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 50ª REUNIÃO ANUAL DOS DIRIGENTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**,

CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – REDITEC 2026, conforme as especificações, os quantitativos, as condições e as exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. Os serviços destinam-se à realização da **REDITEC 2026**, no período de **10 a 12 de novembro de 2026, no município de Montes Claros/MG**, sob a organização do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, em articulação com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC e o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif.

1.3. A contratação encontra-se parcelada em **08 (oito) lotes**, considerando a natureza, a especialização técnica e a segmentação mercadológica dos serviços, assim distribuídos:

LOTE 01 - ESTRUTURA DO EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	TENDA ESTRUTURADA – 650 m²: fornecimento e montagem de estrutura temporária em Box Truss de alumínio estrutural, envelopada, contraventada e ancorada, com cobertura e fechamento integral das 04 laterais em lona vinílica PVC antichama, com respectivo laudo/certificado de reação ao fogo, altura central de 5,50 m e laterais de 3,70 m. Execução de 02 pisos elevados a 0,30 m, estruturados, nivelados e revestidos em carpete antichama com laudo, mantendo vão livre para preservação do jardim existente, interligados por 02 pontes estruturadas no mesmo nível dos pisos. Incluso acabamento, arremates, fixações, contraventamentos, aterramento da estrutura quando aplicável e ART/RRT de montagem e estabilidade estrutural. Devem ser fornecidas 1 unidade de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 128.333,33	R\$ 384.999,99
02	TENDA PIRAMIDAL 10x10: fornecimento e montagem de tenda modular tipo piramidal, estrutura metálica devidamente estabilizada e ancorada, com pilares/pés integralmente envelopados, cobertura em lona vinílica PVC antichama, impermeável e tensionada, acompanhada de laudo/certificado de reação ao fogo. Incluso sistema de fixação, ancoragem, contraventamento, acabamento, arremates e ART/RRT de montagem e estabilidade, quando aplicável. Devem ser fornecidas 4 unidades de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 4.788,89	R\$ 14.366,67

03	TENDA PIRAMIDAL 8x8: fornecimento e montagem de tenda modular tipo piramidal, estrutura metálica devidamente estabilizada e ancorada, com pilares/pés integralmente envelopados, cobertura em lona vinílica PVC antichama, impermeável e tensionada, acompanhada de laudo/certificado de reação ao fogo. Incluso sistema de fixação, ancoragem, contraventamento, acabamento, arremates e ART/RRT de montagem e estabilidade, quando aplicável. Devem ser fornecidas 2 unidades de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 2.344,11	R\$ 7.032,33
04	TENDA PIRAMIDAL 7x7: fornecimento e montagem de tenda modular tipo piramidal, estrutura metálica devidamente estabilizada e ancorada, com pilares/pés integralmente envelopados, cobertura em lona vinílica PVC antichama, impermeável e tensionada, acompanhada de laudo/certificado de reação ao fogo. Incluso sistema de fixação, ancoragem, contraventamento, acabamento, arremates e ART/RRT de montagem e estabilidade, quando aplicável. Devem ser fornecidas 9 unidades de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 4.509,67	R\$ 13.529,01
05	PALCO PRINCIPAL CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo medindo 19,00 x 4,00 m, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura vermelha, letras em recorte especial, detalhes em fitas LED vermelhas, elementos em painéis OSB e área central revestida em lona impressa de alta resolução. Contempla 02 painéis de LED laterais de 4,00 x 3,00 m cada, com respectivas estruturas de sustentação com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior. Piso em tablado cenográfico de formato orgânico revestido em carpete, com área principal de 11,00 x 6,00 m e 0,60 m de altura, acrescida de 02 extensões laterais de 5,00 x 2,00 m cada, contemplando rampa de acesso e escada de acesso ao palco, incluindo estruturação, travamentos, fixações, instalações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$ 23.784,44	R\$ 71.353,32
06	PALCO 2 CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de	3	DIÁRIA	R\$ 17.447,78	R\$ 52.343,34

	fundo medindo 12,00 x 4,00 m, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura verde, letras em recorte especial, detalhes em fitas LED verdes, elementos cenográficos em painéis OSB e área central revestida em lona impressa de alta resolução. Contempla 02 painéis de LED laterais de 3,00 x 3,00 m cada, sendo 01 em cada lateral do palco, com respectivas estruturas de sustentação com técnico profissional na área, com placa de video 30,70 ou superior. Piso em tablado cenográfico de formato orgânico revestido em carpete, composto por área principal de 8,00 x 4,00 m e 0,60m de altura e 02 extensões laterais de 4,00 x 2,00 m cada, contemplando rampa e escada de acesso, incluindo estruturação, travamentos, instalações, fixações, acabamentos e arremates.				
07	PALCO CENOGRÁFICO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: fabricação e montagem de painel de fundo medindo 5,00 x 3,00 m, estruturado em madeira e revestido em lona impressa de alta resolução com identidade visual personalizada. Contempla tablado estruturado em madeira de 5,00 x 4,00 m, revestido em carpete com laudo de reação ao fogo, incluindo estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$ 2.505,05	R\$ 7.515,15
08	PALCO 3 CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo com 10,00 m de largura, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura laranja, letras em recorte especial na cor laranja e elementos cenográficos em painéis OSB. Contempla 01 painel de LED central de 4,00 x 2,00m, com respectiva estrutura de sustentação com técnico profissional na área, com placa de video 30,70 ou superior. Piso em tablado de madeira medindo 4,00 x 2,00 m, revestido em carpete, contemplando escada de acesso, estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$ 7.340,78	R\$ 22.022,34
09	PALCO 4 CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo com 10,00 m de largura, estruturado em madeira,	3	DIÁRIA	R\$ 7.338,11	R\$ 22.014,33

	composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura laranja, letras em recorte especial na cor laranja e elementos cenográficos em painéis OSB. Contempla 01 painel de LED central de 4,00 x 2,00m, com respectiva estrutura de sustentação, com técnico profissional na área, com placa de video 30,70 ou superior. Piso em tablado de madeira medindo 4,00 x 2,00 m, revestido em carpete, contemplando escada de acesso, estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.				
10	PÓRTICO CENOGRÁFICO ENTRADA DO EVENTO: fabricação e montagem em estrutura de madeira, envelopada em lona impressa, com detalhes aparentes em OSB, elementos triangulares estruturados e revestidos em lona e logomarca com iluminação interna. Contempla 02 jardineiras de 2,50 x 0,30 m e 02 árvores cenográficas correspondentes ao logotipo do cliente, confeccionadas em recorte especial, com estruturação em acrílico, contendo elementos circulares tipo “frutos” em recorte individual, pintados conforme as cores oficiais da identidade visual. Incluso ferragens, fixações, acabamentos e arremates	3	DIÁRIA	R\$ 21.010,11	R\$ 63.030,33
11	TÚNEL CENOGRÁFICO – Fornecimento, montagem e desmontagem de túnel cenográfico medindo 11,00 x 4,00 x 3,00 m, estruturado em madeira, com revestimento interno em lona impressa com identidade visual personalizada, contemplando laterais esquerda e direita e teto. Impressão digital em alta resolução, com acabamento e tensionamento adequados, incluindo todos os materiais, fixações e mão de obra necessários para perfeita execução.	3	DIÁRIA	R\$ 11.678,89	R\$ 35.036,67
12	FECHAMENTO CENOGRÁFICO ESPACO CREDENCIAMENTO – 40 ML: fabricação e montagem de estrutura cenográfica em madeira, composta por 04 faces de 10,00 x 3,12 m, totalizando 40 metros lineares, integralmente revestida em lona impressa em alta resolução com identidade visual personalizada. Contempla 03 logomarcas do cliente iluminadas, 02 árvores cenográficas correspondentes ao	3	DIÁRIA	R\$ 23.736,67	R\$ 71.210,01

	logotipo do cliente, executadas em recorte especial e estruturadas em acrílico, com elementos circulares tipo “frutos” recortados individualmente e pintados nas cores oficiais; elementos triangulares volumétricos revestidos em lona, paisagismo cenográfico e 01 balcão de 4,00 m de comprimento x 1,00 m de altura, incluindo estruturação, ferragens, iluminação, fixações, acabamentos e arremates.				
13	PÓRTICO DE ENTRADA AUDITORIO – 11,60 x 4,50 m: fabricação e montagem de pórtico cenográfico com 11,60 m de largura x 4,50 m de altura, composto por 03 pilares estruturados em madeira e envelopados em lona impressa com identidade visual personalizada, contendo logomarcas do cliente iluminadas. Parte superior composta por 11,50 metros lineares de painel de LED, instalado sobre estrutura técnica dimensionada para sustentação e fixação do equipamento, incluindo estruturação, travamentos, ferragens, cabeamento, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$ 9.691,11	R\$ 29.073,33
14	PAINEL CENOGRÁFICO COFFEE BREAK – 7,75 x 3,00 m: fabricação e montagem de painel estruturado em madeira, medindo 7,75 m de largura x 3,00 m de altura, integralmente revestido em lona impressa de alta resolução com identidade visual personalizada, contemplando logomarca em PVC expandido, executada em recorte especial e acabamento em pintura, incluindo estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$ 3.476,89	R\$ 10.430,67
15	PAINEL INSTAGRAMÁVEL: fabricação e montagem de painel cenográfico estruturado em madeira, com acabamento conforme identidade visual do evento, contemplando logomarca do cliente iluminada e elemento cenográfico em formato de árvore correspondente ao logotipo da marca, executado em recorte especial, com todos os elementos circulares tipo “frutos” individualmente iluminados, incluindo sistema elétrico, fontes/drivers, cabeamento, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$ 7.557,78	R\$ 22.673,34

16	BACKDROP CENOGRÁFICO ENTRADA AUDITORIO – 6,10 x 3,00 m: fabricação e montagem de backdrop em estrutura de madeira, medindo 6,10 m de largura x 3,00 m de altura, integralmente revestido em lona impressa em alta resolução com identidade visual personalizada, incluindo estruturação, travamentos, fixações, acabamento e arremates	3	DIÁRIA	R\$ 2.951,33	R\$ 8.853,99
17	RAMPA DE ACESSO ESTRUTURADA – 6,00 x 2,00 m: fabricação e montagem de rampa com 6,00 m de comprimento x 2,00 m de largura, para transposição de desnível de 1,20 m, executada em estrutura portante reforçada, com piso revestido em painéis de madeira OSB, contemplando guarda-corpo lateral, travamentos, fixações, acabamentos e arremates necessários à estabilidade e segurança do conjunto.	3	DIÁRIA	R\$ 2.316,67	R\$ 6.950,01
18	TOTEM CENOGRÁFICO – 0,70 x 1,70 m: fabricação de totem reto em MDF, medindo 0,70 m de largura x 1,70 m de altura, com acabamento e aplicação de identidade visual em ambas as faces, instalado sobre base metálica estrutural, incluindo sistema de fixação, acabamento e arremates. Devem ser fornecidos seis totens em cada dia da Reditec.	3	DIÁRIA	R\$ 1.716,67	R\$ 5.150,01
19	ORGANIZADOR DE FILA (UNE-FILA): fornecimento de pedestal organizador de fluxo em aço inox, com base metálica estável e fita retrátil para isolamento e direcionamento de filas, incluindo transporte, posicionamento e retirada após o evento. Devem ser fornecidos 40 módulos em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
20	POLTRONA TULIPA GIRATÓRIA: fornecimento de poltrona modelo Tulipa, na cor preta, com assento e encosto estofados, base metálica e sistema giratório, incluindo transporte, posicionamento e retirada após o evento. Devem ser fornecidas 12 poltronas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 891,11	R\$ 2.673,33
21	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA: fornecimento de bebedouro para galão de água mineral, alimentação elétrica 127 V, sistema de refrigeração integrado, com 02 torneiras independentes para água natural e gelada, bandeja coletora	3	DIÁRIA	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00

	removível e compatibilidade com galões padrão de 10 e 20 litros. Não contempla o fornecimento dos galões de água. Devem ser fornecidos 4 bebedouros em cada dia.				
22	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA CLIMATIZAÇÃO: fornecimento, montagem e desmontagem de infraestrutura hidráulica temporária destinada aos climatizadores e equipamentos de ar-condicionado, contemplando tubulações, conexões, registros, pontos de alimentação e/ou drenagem de condensado, mangueiras, derivações, fixações e demais acessórios necessários, incluindo testes de estanqueidade, funcionamento, acabamentos e manutenção durante o evento.	3	DIÁRIA	R\$ 4.678,89	R\$ 14.036,67
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS: fornecimento, montagem, operação e desmontagem de toda a infraestrutura elétrica necessária ao evento, contemplando quadros de distribuição, disjuntores, dispositivos DR, DPS, cabos antichama dimensionados conforme carga, eletrodutos/canaletas, conectores, tomadas, extensões, aterramento e equipotencialização das estruturas metálicas, além da distribuição dos circuitos para iluminação, painéis de LED, equipamentos e demais pontos de consumo. Inclui dimensionamento de cargas, balanceamento de fases, identificação e proteção dos circuitos, passagem e proteção mecânica dos cabeamentos, testes elétricos, manutenção durante o evento e ART do responsável técnico, com execução conforme ABNT NBR 5410 e NR-10.	3	DIÁRIA	R\$ 5.066,67	R\$ 15.200,01
24	BALCÃO EM MDF – ESPAÇO CIENTÍFICO: Conjunto composto por 01 balcão em MDF, medindo 1,00m de largura x 0,50m de profundidade x 1,00 m de altura, contendo porta de acesso com fechadura e chaves, acompanhado de 03 banquetas, com acabamento uniforme, destinado ao apoio e composição do Espaço Científico. Devem ser fornecidos 13 balcões em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 3.645,55	R\$ 10.936,65
25	PAINEL DE LED – 3,00 x 2,00 m: fornecimento, montagem e operação de painel de LED modular de alta resolução	3	DIÁRIA	R\$ 1.870,00	R\$ 5.610,00

	P2, medindo 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, destinado à exibição de conteúdos audiovisuais durante a feira, contemplando estrutura de sustentação, processadora de vídeo, cabeamento de sinal e energia, conexões, configuração, testes e assistência técnica durante o evento, com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior.				
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01:				R\$ 903.061,43	

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R\$903.061,43 (Novecentos e três mil, sessenta e um reais e quarenta e três centavos.).

LOTE 02 -CLIMATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CLIMATIZAÇÃO: climatizador evaporativo móvel profissional, com suporte e rodízios, vazão de ar de até 30.000 m³/h, área efetiva de até 180 m², alimentação 220 V/60 Hz, motor de aproximadamente 1,5 CV, fluxo de ar axial, saída frontal, inversor de frequência, grelhas oscilantes (Swing), reservatório de até 30 L, controle remoto com fio e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo transporte, instalação/posicionamento e retirada com suporte de elevação, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva durante o evento, incluindo mão de obra especializada para montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos ao término da feira. Devem ser fornecidos 13 climatizadores evaporativos (exaustores).	5	DIÁRIA	R\$ 9.313,33	R\$ 46.566,65
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:				R\$ 46.566,65	

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R\$46.566,65 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 03 - MOBILIÁRIO, DECORAÇÃO E PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ILHA DE PUFFS COM PAISAGISMO: Ilhas de convivência composta por puffs, plantas naturais Pleomele Variegata Vasos/cachepôs decorativos adequados à composição. Devem ser fornecidas duas unidades de ilhas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 542,78	R\$ 1.628,34
2	MEIA ILHA COM PAISAGISMO: Composição paisagística em formato de meia ilha, composta por plantas naturais Pleomele Variegata e vasos/cachepôs decorativos adequados à composição.	3	DIÁRIA	R\$ 604,00	R\$ 1.812,00
3	PUFFS DECORATIVOS ORGÂNICOS: Puffs decorativos com design em formato orgânico, linhas curvas e acabamento estofado, destinados à composição de ambientes e áreas de convivência. Devem ser fornecidas quatro unidades de puffs em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 612,22	R\$ 1.836,66
4	VASOS COM PAISAGISMO: Composição decorativa com vasos/cachepôs e plantas naturais Pleomele Variegata, posicionados ao lado esquerdo da área de credenciamento. Devem ser fornecidas quatro unidades de vasos e plantas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 189,44	R\$ 568,32
5	VASOS COM COQUEIROS ARECA: Composição paisagística decorativa composta por coqueiros Areca naturais, condicionados em vasos/cachepôs ornamentais adequados à composição. Devem ser fornecidas oito unidades de vasos e plantas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 692,78	R\$ 2.078,34
6	VASOS COM PLEOMELE VERDE: Composição paisagística decorativa composta por Pleomele Verde natural, acondicionada em vasos/cachepôs ornamentais, posicionados em ambos os lados da escada. Devem ser fornecidas quatro unidades de vasos em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 231,89	R\$ 695,67

7	VASO COM PALMEIRA-LEQUE: Vaso/cachepô ornamental de grande porte, composto por Palmeira-Leque natural de grande porte, destinado à composição paisagística e decorativa do auditório.	3	DIÁRIA	R\$ 175,55	R\$ 526,65
8	JARDINEIRAS COM BUXINHOS: Jardineiras de 2,50 m de comprimento, compostas por buxinhos ornamentais de diversos tamanhos, destinados à composição paisagística da entrada. Devem ser fornecidas 2 (duas) unidades de jardineiras em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 1.036,67	R\$ 3.110,01
9	CONJUNTO DE MESA GOIANA: Conjunto composto por 01 mesa goiana e 04 cadeiras, com acabamento adequado para composição das áreas de convivência do evento. Devem ser fornecidos 50 conjuntos em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$ 448,89	R\$ 1.346,67
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03:				R\$ 13.602,66	

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R\$13.602,66 (Treze mil e seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 04 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PAR LED – Equipamento de iluminação cênica utilizado para composição e ambientação do palcos e salão com projeção de luz colorida e efeitos luminosos. Já incluso fiação para dimensionamento do salão;	40	UNIDADE	R\$ 367,50	R\$ 14.700,00
02	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por 1.console PM5D rh, 1 console Mix rack, 1.processador, 1.gerenciador, 1.Dbx 4800, 4 amplificadores, 8 layner arrey, 4 sub graves, 2.Bamper, 2 talhas, 1.caixa de Baixo Hartek 1x15 4x10, 1.caixa de Gtr fender chanppion 2x12, 1.pawer play EAM, 4.ear fhone seenheizer, 2 microfones auriculares; 4 microfones sem fio QLXD SHURE, 1 kit de microfone bateria, 1 kit Microfones percussão, 5 microfones sm 58,	3	DIÁRIA	R\$ 11.011,11	R\$ 33.033,33

	5 microfones sm 57, 15 pedestais, 60 cabos xlr e 15 extensões.				
03	SONORIZAÇÃO PALCO 2: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIA	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
04	SONORIZAÇÃO PALCO 3: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes,	3	DIÁRIA	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00

	alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.				
05	SONORIZAÇÃO PALCO 4: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIA	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
06	SONORIZAÇÃO PALCO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de	3	DIÁRIA	R\$ 4.173,33	R\$ 12.519,99

	som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.				
07	LUZ PALCO PRINCIPAL: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem com 1 mesa MA 2, 18.Munvig 9r, 12.Marc Aurea, 12 .p5, 20.ribaltas, 12.estrob led, 1 marquina Heiser, 1 rack pro pawner, 6 refletores cob ledb, 6 mni brut / 4x100 e kit art neet. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIA	R\$ 8.711,11	R\$ 26.133,33
08	LUZ PALCO 2: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem, composto por: 01 mesa/controladora de iluminação MA2, padrão profissional, ou equivalente/superior; 02 Moving Heads 9R, com movimentos Pan/Tilt, controle DMX e recursos de efeitos para iluminação cênica; 02 refletores P5, padrão profissional, com controle DMX; 06 ribaltas LED, destinadas à iluminação cênica e preenchimento do palco; 02 estrobos LED, profissionais, com controle de intensidade e efeitos via DMX; 01 máquina de Hazer, para produção de névoa e valorização dos efeitos de iluminação; 01 rack Pro Power, para gerenciamento e distribuição de energia do sistema; 06 refletores COB LED, padrão profissional, destinados à iluminação frontal, cênica e/ou preenchimento do palco. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito	3	DIÁRIA	R\$ 4.716,67	R\$ 14.150,01

	funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.				
09	LUZ PALCO 3: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem, composto por: 01 mesa/controladora de iluminação MA2, padrão profissional, ou equivalente/superior; 02 Moving Heads 9R, com movimentos Pan/Tilt, controle DMX e recursos de efeitos para iluminação cênica; 02 refletores P5, padrão profissional, com controle DMX; 06 ribaltas LED, destinadas à iluminação cênica e preenchimento do palco; 02 estrobos LED, profissionais, com controle de intensidade e efeitos via DMX; 01 máquina de Hazer, para produção de névoa e valorização dos efeitos de iluminação; 01 rack Pro Power, para gerenciamento e distribuição de energia do sistema; 06 refletores COB LED, padrão profissional, destinados à iluminação frontal, cênica e/ou preenchimento do palco. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIA	R\$ 4.666,67	R\$ 14.000,01
10	LUZ PALCO 4: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem, composto por: 01 mesa/controladora de iluminação MA2, padrão profissional, ou equivalente/superior; 02 Moving Heads 9R, com movimentos Pan/Tilt, controle DMX e recursos de efeitos para iluminação cênica; 02 refletores P5, padrão profissional, com controle DMX; 06 ribaltas LED, destinadas à iluminação cênica e preenchimento do palco; 02 estrobos LED, profissionais, com controle de intensidade e efeitos via DMX; 01 máquina de Hazer, para produção de névoa e valorização dos efeitos de iluminação; 01 rack Pro Power, para gerenciamento e distribuição de energia do sistema; 06 refletores COB LED, padrão	3	DIÁRIA	R\$ 4.666,67	R\$ 14.000,01

	profissional, destinados à iluminação frontal, cênica e/ou preenchimento do palco. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.				
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:				R\$ 189.736,68	

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04: R\$189.736,68 (Cento e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 05 - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	RÁDIO DE PALESTRA SILENCIOSA: fornecimento, instalação e operação de sistema de áudio individual com fones sem fio VHF, com transmissores de radio frequência, para realização de palestras silenciosas durante a feira, composto por transmissores de áudio, e 160 fones de ouvido, permitindo aos participantes acompanhar o conteúdo das apresentações com clareza e sem interferência sonora nos demais ambientes do evento, contemplando configuração de canais e frequências, bases e sistemas de transmissão, baterias e/ou carregadores, cabeamento, conexões, testes de funcionamento, higienização dos equipamentos, distribuição e recolhimento dos dispositivos, monitoramento, suporte técnico e substituição de unidades em caso de falhas, incluindo mão de obra especializada durante todo o período de utilização.	3	DIÁRIA	R\$ 2.564,44	R\$ 7.693,32
02	OPERAÇÃO DE ILHA DE TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CÂMERAS PROFISSIONAIS, tripés, transmissores sem fio de alta performance ou cabeamento para sinal nos painéis de LED internos e transmissão simultânea no canal do YouTube do IFNMG. Além dos operadores das câmeras, precisa haver um operador de corte.	3	DIÁRIA	R\$ 5.966,67	R\$ 17.900,01
03	ATUAÇÃO COM 03 (TRÊS) FOTÓGRAFOS COM MÁQUINAS	3	DIÁRIA	R\$ 3.656,67	R\$ 10.970,01

	FOTOGRAFICAS PROFISSIONAIS e kit completo de lentes, flashes e acessórios para registro integral de todas as atividades oficiais. As fotos devem ser disponibilizadas em link indicado pela organização ao final de cada turno da Reditec.				
04	PRODUÇÃO DE VÍDEOS NA VERTICAL E NA HORIZONTAL , sendo: - Um vídeo-resumo para as redes sociais por dia, na vertical, a ser entregue editado às 09 horas de cada dia com um resumo do que aconteceu no dia anterior, com imagens, áudio e eventuais falas de participantes (total: 3 vídeos); - Um vídeo-síntese da Reditec, na horizontal, para ser exibido no encerramento, incluindo entrevistas/depoimentos, tempo de 2 a 3 minutos. Os vídeos devem ser produzidos em alta definição, com câmeras, Gimbal, iluminadores e microfones sem fio.	4	VÍDEOS	R\$ 1.883,33	R\$ 7.533,32
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:				R\$ 44.096,66	

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05: R\$44.096,66 (Quarenta e quatro mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 06 - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	AMBULÂNCIA: fornecimento e disponibilização de ambulância devidamente equipada e regularizada para atendimento de urgências e emergências médicas durante todo o período de realização da feira, permanecendo em local estratégico e de fácil acesso para eventual remoção de pacientes, contemplando equipamentos, materiais e insumos necessários aos primeiros atendimentos, equipe profissional habilitada e capacitada, incluindo condutor e profissionais de saúde compatíveis com a categoria da ambulância contratada, comunicação e suporte operacional, reposição de materiais utilizados e disponibilidade permanente durante os horários estabelecidos para o evento,	3	DIÁRIA	R\$ 3.133,33	R\$ 9.399,99

	atendendo às normas sanitárias, técnicas e demais exigências legais aplicáveis ao serviço.				
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:				R\$ 9.399,99	

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06: R\$9.399,99 (Nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.).

LOTE 07 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SEGURANÇA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, devidamente capacitados e uniformizados, para atuação durante a realização do evento, com a finalidade de garantir a segurança, a organização e a integridade física do público, participantes, colaboradores e demais pessoas presentes. Os profissionais irão atuar no controle e orientação do acesso de pessoas, organização e monitoramento do fluxo de público, prevenção de tumultos e situações de risco, proteção das áreas destinadas ao evento e apoio às ações necessárias à manutenção da ordem e da segurança no local. Devem atuar 20 seguranças em cada dia do evento.	3	DIÁRIA	R\$ 3.359,44	R\$ 10.078,32
02	LIMPEZA COM MATERIAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, devidamente capacitados e uniformizados, para atuação durante a realização do evento, incluindo o fornecimento de todos os materiais, produtos, utensílios e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços. Devem atuar 16 pessoas para a limpeza em cada dia do evento	3	DIÁRIA	R\$ 3.134,20	R\$ 9.402,60
03	BRIGADISTAS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e resposta a emergências, devidamente capacitados, uniformizados e identificados, para atuação durante todo o período de realização do evento. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva e ostensiva nas áreas destinadas	3	DIÁRIA	R\$ 1.046,17	R\$ 3.138,51

	ao evento, realizando o monitoramento das condições de segurança, prevenção e combate a princípios de incêndio, orientação para evacuação e abandono de área, identificação de situações de risco e prestação de primeiros socorros, quando necessária, até a chegada de atendimento especializado. Os brigadistas deverão possuir capacitação e qualificação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, atendendo às normas técnicas, exigências dos órgãos competentes e demais disposições legais aplicáveis à realização do evento e possuírem equipamentos necessários. Devem atuar seis brigadistas por dia de evento.				
04	CARREGADOR: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nas etapas de montagem, realização e desmontagem do evento, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela organização. Os profissionais deverão executar serviços de carga, descarga, transporte, movimentação, distribuição, organização e acondicionamento de materiais, equipamentos, mobiliários, estruturas e demais itens necessários à realização do evento, auxiliando as equipes responsáveis durante as fases de montagem e desmontagem. Devem atuar 5 carregadores em 5 dias de evento e também nos dias de montagem e desmontagem..	5	DIÁRIA	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:				R\$ 26.919,43	

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07: R\$26.919,43 (Vinte e seis mil novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

LOTE 08 – BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BANHEIROS QUÍMICOS VIPS:: fornecimento, transporte, instalação, manutenção e retirada de banheiros químicos portáteis, destinados ao	6	UNIDADES	R\$ 6.297,78	R\$ 37.786,68

atendimento do público com módulos, com 6 posições sendo 1 PCD, contemplando cabines individuais em material resistente, com sistema de ventilação, fechamento interno, vaso sanitário com reservatório de dejetos, suporte para papel higiênico e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento, incluindo posicionamento e nivelamento das unidades, abastecimento de insumos, higienização e desodorização periódica, sucção e destinação adequada dos resíduos, reposição de materiais de consumo, manutenção e substituição de unidades quando necessário, durante todo o período do evento, bem como desmontagem e retirada após o encerramento. Os banheiros devem estar disponíveis por 3 dias: 10, 11 e 12 de novembro de 2026, das 7h às 22h..				
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08:				R\$ 37.786,68

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08: R\$37.786,68 (Trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

1.4. As especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de medida, os períodos de utilização e as demais condições particulares de execução de cada lote encontram-se detalhados no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, cujas disposições deverão ser integralmente observadas pelas participantes.

1.5. Os valores indicados no item 1.3 constituem os **preços estimados da contratação**, apurados mediante pesquisa de preços realizada pela FADETEC e destinam-se à aferição da compatibilidade e da aceitabilidade das propostas apresentadas.

1.6. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as especificações, os quantitativos, as condições de execução e as demais exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

1.7. Será admitida a apresentação de proposta para **um, alguns ou todos os lotes**, não sendo obrigatória a participação na totalidade da contratação, devendo a participante atender integralmente às exigências estabelecidas para cada lote para o qual apresentar proposta.

1.8. A eventual adjudicação de mais de um lote à mesma participante não implicará a unificação dos respectivos objetos, permanecendo cada lote autônomo quanto às suas especificações, obrigações, responsabilidades, prazos, execução, fiscalização, recebimento, aceite e pagamento.

1.9. Os preços propostos deverão compreender **todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do respectivo lote**, incluindo, conforme aplicável, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, transporte, fretes, deslocamentos, hospedagem, alimentação, mobilização e desmobilização, montagem, instalação, operação, manutenção, assistência técnica, desmontagem, retirada, equipamentos, materiais, ferramentas, insumos, seguros, licenças, autorizações,

responsabilidades técnicas e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por custos inerentes à execução contratada.

1.10. As especificações constantes do Termo de Referência constituem requisitos mínimos de qualidade, desempenho, capacidade, segurança e execução, não sendo admitida a oferta de solução que apresente características inferiores às exigidas para o respectivo lote.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Seleção Pública as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que comprovem, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública, o atendimento aos requisitos previstos neste Edital e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Seleção Pública:

- a) empresas impedidas de contratar com a FADETEC ou com a Administração Pública;
- b) empresas declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo sanção impeditiva de participação;
- c) empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação, ressalvadas aquelas em recuperação judicial ou extrajudicial que comprovem sua capacidade de cumprir o objeto;
- d) empresas reunidas em consórcio;
- e) empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta Seleção Pública;
- f) empresas que possuam administrador, sócio com poder de direção ou representante em situação de conflito de interesses com a FADETEC, o IFNMG ou os responsáveis pela contratação.

2.3. Da habilitação jurídica

2.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação;
- c) documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;
- e) comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- f) documento de identificação do representante legal;
- g) procuração, acompanhada do documento de identificação do procurador, quando a proposta for assinada por representante não indicado no ato constitutivo;
- h) declaração de inexistência de impedimento para participar da Seleção Pública e contratar com a FADETEC.

2.4. Da regularidade fiscal e trabalhista

2.4.1. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão relativa aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias;
- b) prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** da sede da participante;
- c) prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da sede da participante;

- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.4.2. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, desde que válidas e emitidas pelo órgão competente.

2.4.3. Quando a certidão não indicar prazo de validade, será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias contado da data de sua emissão.

2.5. Da qualificação econômico-financeira

2.5.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em **certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.5.2. Caso a certidão não indique prazo de validade, será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias contado da data de sua emissão.

2.5.3. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar desde que apresente decisão judicial que tenha deferido o processamento da recuperação e, quando aplicável, o plano de recuperação homologado, demonstrando possuir condições para cumprir o objeto.

2.6. Da qualificação técnica

2.6.1. A qualificação técnica será exigida de acordo com as características, complexidade e riscos inerentes a cada lote, sendo aplicáveis ao interessado exclusivamente os requisitos correspondentes ao(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentar proposta.

2.6.2. Será admitida a apresentação de proposta para um ou mais lotes, desde que o interessado comprove o atendimento aos requisitos específicos de qualificação técnica correspondentes a cada lote pretendido.

2.6.3. LOTE 01 – ESTRUTURA DO EVENTO

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com as características e a complexidade das principais estruturas e instalações que integram o lote;

b) comprovação de que a empresa dispõe, na data prevista para entrega das propostas, profissional legalmente habilitado no ramo de Engenharia Civil, para assumir a responsabilidade técnica pelas atividades sujeitas à fiscalização profissional, com registro regular no respectivo conselho competente, pertencente ao quadro permanente da empresa.

b.1) Deverão ser apresentadas as certidões de registro junto ao CREA do(s) profissional(is) que atuarão como responsáveis técnicos pela licitante.

b.2) A comprovação de vínculo com o profissional detentor das qualificações técnicas será feita através de um dos seguintes documentos abaixo indicados:

- Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas.
- Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S.);
- Ficha de Registro de Empregado;
- Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação;

- Registro junto ao CREA do profissional como responsável técnico pela empresa, o que será comprovado mediante apresentação para consulta da Certidão de Inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA de sua sede.

b.3) Caso o responsável técnico seja sócio da Licitante, deverá apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual ou o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) apresentação, pela empresa contratada e antes do início das atividades correspondentes, das respectivas ARTs e/ou RRTs, conforme as atividades efetivamente executadas e a legislação profissional aplicável.

LOTE 02 – CLIMATIZAÇÃO

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na instalação, locação, operação ou manutenção de sistemas de climatização compatíveis com as características da solução contratada;

b) apresentação de **Certidão de Registro e Regularidade, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do profissional legalmente habilitado indicado pela licitante como responsável técnico**, válida na data da apresentação da documentação, acompanhada da comprovação de seu vínculo com a empresa, na forma estabelecida neste Edital.

c) comprovação da disponibilidade de **profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente**, com atribuições compatíveis para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços de climatização objeto da contratação;

d) apresentação da respectiva **ART ou documento de responsabilidade técnica legalmente cabível**, previamente ao início da instalação e execução dos serviços.

2.6.5. LOTE 03 – MOBILIÁRIO, DECORAÇÃO E PAISAGISMO

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior no fornecimento, locação, montagem ou instalação de mobiliário, decoração, paisagismo ou serviços de ambientação compatíveis com o objeto do lote.

2.6.6. LOTE 04 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na prestação de serviços de sonorização e/ou iluminação para eventos, compatíveis com as características e a complexidade dos sistemas especificados;

b) comprovação de que a empresa dispõe, na data prevista para entrega das propostas, de profissional legalmente habilitado no ramo de **Engenharia Elétrica**, para assumir a responsabilidade técnica pelas atividades sujeitas à fiscalização profissional, com registro regular no respectivo conselho competente;

b.1) deverão ser apresentadas as certidões de registro junto ao CREA do(s) profissional(is) que atuarão como responsáveis técnicos pela licitante;

b.2) a comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional indicado como responsável técnico poderá ser realizada mediante:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- Ficha ou registro de empregado;
- contrato de prestação de serviços vigente;
- registro do profissional como responsável técnico pela empresa perante o CREA; ou
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social, quando o profissional indicado integrar o quadro societário da licitante.

c) a empresa contratada deverá apresentar, previamente à respectiva execução, ART, RRT ou documento equivalente para as estruturas, instalações ou demais atividades que estejam legalmente sujeitas à responsabilidade técnica.

2.6.7. LOTE 05 – SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na prestação de serviços audiovisuais compatíveis com as atividades relevantes integrantes do lote, tais como captação, filmagem, fotografia, transmissão, produção ou edição audiovisual.

2.6.8. LOTE 06 – SERVIÇO DE AMBULÂNCIA

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na prestação de serviço de ambulância e/ou atendimento pré-hospitalar compatível com o objeto;

b) comprovação das licenças, autorizações, registros e demais condições legalmente exigidas para a prestação do serviço de atendimento pré-hospitalar e para o regular funcionamento da atividade;

c) comprovação da regularidade dos profissionais responsáveis pelo atendimento perante os respectivos conselhos profissionais, quando aplicável;

d) a empresa contratada deverá comprovar, **previamente ao início da execução**, a regularidade do veículo, dos equipamentos e dos demais documentos exigidos pela legislação para a categoria de ambulância contratada.

2.6.9. LOTE 07 – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com as atividades integrantes do lote;

b) para a execução dos serviços de segurança privada, comprovação das autorizações e da regularidade exigidas pela legislação específica para o funcionamento da empresa e a prestação da atividade;

c) a empresa contratada deverá comprovar, previamente ao início da execução, a regularidade e a habilitação dos profissionais destinados aos serviços de segurança privada, conforme a legislação específica;

d) a empresa contratada deverá comprovar, previamente ao início da execução, a capacitação dos profissionais destinados aos serviços de brigada de incêndio e o atendimento às exigências técnicas e regulamentares aplicáveis à atividade;

e) para os serviços de limpeza e apoio operacional, deverá ser comprovada experiência anterior compatível com as respectivas atividades.

2.6.10. LOTE 08 – BANHEIROS QUÍMICOS

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na locação e/ou

disponibilização de banheiros químicos, incluindo os serviços associados de instalação, manutenção, higienização e retirada.

b) comprovação das licenças, autorizações ou demais documentos legalmente exigíveis para a atividade, especialmente aqueles relacionados à coleta, transporte e destinação dos resíduos provenientes dos sanitários químicos, conforme a responsabilidade atribuída à Contratada.

2.6.11. DISPOSIÇÕES SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.6.11.1. Os atestados deverão demonstrar experiência anterior compatível com a natureza e a complexidade das atividades relevantes do respectivo lote, não sendo exigida identidade absoluta entre o objeto anteriormente executado e a descrição desta contratação.

2.6.11.2. Será admitido o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnica, quando compatíveis entre si e com o objeto, ressalvada eventual exigência específica devidamente justificada.

2.6.11.3. Os documentos de responsabilidade técnica que somente possam ser emitidos em razão da contratação específica, tais como ART e RRT referentes à execução do objeto, serão exigidos da empresa contratada previamente ao início da respectiva atividade, não constituindo requisito de habilitação quando sua emissão depender da formalização da contratação.

2.6.11.4. Não será exigido do interessado requisito técnico correspondente a lote para o qual não tenha apresentado proposta.

2.6.11.5. A empresa que apresentar proposta para mais de um lote deverá comprovar o atendimento aos requisitos específicos de cada lote, bem como assegurar capacidade operacional suficiente para sua execução simultânea, caso seja vencedora em mais de um deles.

2.8. Da apresentação e verificação dos documentos

2.8.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser apresentados conjuntamente, observada a forma de envio escolhida pela participante e as condições estabelecidas neste Edital.

2.8.2. Na hipótese de entrega física, a documentação deverá ser acondicionada em envelope devidamente fechado e identificado como **“Proposta Comercial e Documentos de Habilitação”**, conforme estabelecido neste Edital.

2.8.3. Na hipótese de envio eletrônico, a proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico indicado neste Edital, preferencialmente em formato PDF, de maneira legível e organizada, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas.

2.8.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia ou meio eletrônico, admitindo-se a verificação de sua autenticidade mediante consulta aos respectivos portais oficiais, sistemas eletrônicos, códigos de validação ou outros meios idôneos disponíveis.

2.8.5. A participante deverá fornecer as informações necessárias à verificação da autenticidade e da legitimidade dos documentos apresentados, sempre que solicitado pela FADETEC.

2.8.6. A Comissão poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive para verificar a autenticidade, a validade, a vigência ou o conteúdo dos documentos apresentados, vedada a utilização da diligência para permitir a apresentação posterior de documento ou condição que deveria existir na data estabelecida para apresentação da proposta, ressalvada a

comprovação de condição preexistente.

2.8.7. Após a abertura das propostas e dos documentos apresentados fisicamente, será facultado aos representantes credenciados presentes examiná-los e rubricá-los, registrando-se em ata as ocorrências relevantes.

2.8.8. A FADETEC poderá disponibilizar ou encaminhar às participantes cópia digital das propostas e dos documentos recebidos, observada a proteção das informações legalmente protegidas.

2.9. Da classificação

2.9.1. Serão classificadas, em cada lote, as propostas que:

a) atendam integralmente às especificações, aos quantitativos, às condições técnicas e às demais exigências estabelecidas para o respectivo lote neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos;

b) apresentem de forma clara o **valor global do lote**, observada a composição dos itens, quantitativos e unidades que o integram;

c) apresentem preços compatíveis com os valores estimados e com os praticados no mercado, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do respectivo lote;

d) observem os prazos, as condições de execução, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada, conforme aplicáveis ao respectivo lote, bem como as demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

2.9.2. O julgamento das propostas será realizado **individualmente por lote**, obedecendo ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, desde que atendidas integralmente as especificações e as demais exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

2.9.3. As propostas serão classificadas, em cada lote, em ordem crescente de preço, a partir do menor valor global apresentado.

2.9.4. A classificação da proposta em determinado lote não implicará sua classificação automática nos demais lotes para os quais a participante tenha apresentado proposta, sendo a análise realizada de forma independente para cada lote.

2.9.5. Será declarada vencedora de cada lote a participante que, após o regular processamento da Seleção Pública, estiver devidamente habilitada e apresentar o **menor preço global do respectivo lote**, desde que sua proposta seja considerada aceitável e atenda integralmente às condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados nas formas, no local, na data e até o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observadas as disposições deste capítulo.

3.2. A documentação poderá ser apresentada:

a) presencialmente, na sede da FADETEC;

b) por meio dos serviços postais, transportadora ou outro serviço de entrega; ou

c) eletronicamente, por meio do endereço de e-mail indicado no preâmbulo deste Edital.

3.3. Quando entregues presencialmente, os envelopes deverão ser protocolados diretamente perante a Comissão Responsável pela Seleção Pública de Fornecedores da FADETEC.

3.4. A FADETEC não se responsabilizará por propostas ou documentos:

- a) entregues em local ou encaminhados para endereço eletrônico diverso daqueles indicados neste Edital;
- b) apresentados ou recebidos após a data e o horário limites estabelecidos para o recebimento das propostas;
- c) extraviados ou entregues com atraso pelos Correios, transportadoras ou demais serviços de entrega;
- d) cujo recebimento não possa ser confirmado pela FADETEC em razão de falha imputável à participante ou ao meio utilizado para o envio.

3.5. Os documentos encaminhados pelos Correios, por transportadora ou por outro serviço de entrega deverão ser **efetivamente recebidos pela FADETEC** até a data e o horário limites estabelecidos neste Edital, sendo de inteira responsabilidade da participante providenciar o envio com antecedência suficiente.

3.6. Na hipótese de apresentação física, a proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **2 (dois) envelopes distintos, fechados e devidamente identificados**, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº0028/2026 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____	ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0028/2026 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
--	---

3.6. Os envelopes deverão ser entregues no seguinte endereço:

FADETEC – Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404, trecho Salinas-Taiobeiras CEP 39.560-000 – Salinas/MG

3.7. A entrega dos envelopes implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.8. Não serão recebidos envelopes apresentados após o horário estabelecido para o início da sessão pública, ainda que o atraso decorra do serviço postal, da transportadora ou de terceiros.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e objetiva, preferencialmente em papel timbrado da participante, quando apresentada fisicamente, e assinada por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas que prejudiquem sua compreensão.

4.2. A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

- a) razão social, nome fantasia, quando houver, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico da participante;
- b) nome e identificação do representante legal responsável pela assinatura da proposta;
- c) número desta Seleção Pública;
- d) indicação expressa do(s) lote(s) para o(s) qual(is) a participante apresenta proposta;
- e) identificação e descrição dos itens integrantes de cada lote ofertado, em conformidade com as especificações, os quantitativos, as unidades de medida e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) valor unitário de cada item e respectivo valor total, expressos em moeda corrente nacional;
- g) **valor global de cada lote**, correspondente à soma dos valores totais dos respectivos itens;
- h) prazo de validade da proposta;
- i) declaração de que os preços apresentados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do(s) lote(s) ofertado(s), nas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;
- j) dados bancários da participante, quando solicitados no modelo de proposta.

4.3. A participante poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os lotes, devendo apresentar a composição completa de preços de cada lote para o qual pretenda concorrer.

4.4. Não será admitida proposta parcial dentro de um mesmo lote, devendo a participante cotar a totalidade dos itens, quantitativos e serviços que o compõem, observadas integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.

4.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, conforme aplicável ao respectivo lote, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, transporte, fretes, deslocamentos, hospedagem, alimentação, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos, mobilização e desmobilização, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem, retirada, licenças, autorizações, responsabilidade técnica e quaisquer outras despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

4.6. Não será admitida cobrança posterior de qualquer valor adicional em razão de custos, encargos ou despesas que, pela natureza do objeto ou pelas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, devam estar compreendidos nos preços apresentados.

4.7. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, devendo o valor global de cada lote corresponder à soma dos valores totais dos itens que o compõem.

4.8. Havendo divergência decorrente de erro material de cálculo entre o valor unitário, o valor total do item e o valor global do lote, a Comissão poderá promover a correção aritmética correspondente, preservado o valor unitário originalmente ofertado, desde que a correção não implique alteração substancial da proposta ou majoração do preço unitário apresentado.

4.9. Erros materiais, falhas formais ou inconsistências que não alterem a substância da proposta poderão ser objeto de diligência ou saneamento pela Comissão, desde que não resultem na apresentação de nova proposta, na alteração dos preços unitários originalmente ofertados, na modificação do objeto ofertado ou em vantagem indevida à participante.

4.10. Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas, que contenham opções de preços para o mesmo lote ou que subordinem sua validade ou execução a condições não previstas neste Edital.

4.11. As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data estabelecida para a abertura da sessão pública, período durante o qual a participante permanecerá vinculada aos preços e às condições ofertadas.

4.12. Caso a proposta não indique expressamente seu prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias**.

4.13. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, bem como declaração de que a participante possui condições de executar integralmente o(s) lote(s) ofertado(s), nos prazos e nas condições estabelecidas.

4.14. A participante que apresentar proposta para mais de um lote deverá considerar, na formulação de seus preços e no dimensionamento de seus recursos, a possibilidade de ser vencedora em mais de um deles, responsabilizando-se pela execução simultânea dos lotes que lhe forem adjudicados, sem prejuízo dos prazos, da qualidade e das demais condições estabelecidas para cada contratação.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, no horário e no local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Responsável pela Seleção Pública de Fornecedores realizará, em ato público, a abertura da sessão e dos envelopes tempestivamente recebidos.

5.2. A sessão pública poderá ser acompanhada por qualquer pessoa. Contudo, somente poderão se manifestar, formular requerimentos, registrar ocorrências em ata e praticar os demais atos inerentes à sessão os representantes devidamente credenciados pelas participantes.

5.3. Os presentes deverão manter comportamento compatível com a regularidade da sessão, não sendo admitidas manifestações ofensivas, tumultuárias ou que prejudiquem o andamento dos trabalhos.

5.4. Ultrapassado o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, ressalvadas exclusivamente as diligências promovidas pela Comissão, nos limites deste Edital.

5.5. Após o encerramento do prazo de recebimento, serão identificadas as participantes e registrados em ata os envelopes recebidos presencialmente, pelos Correios, por transportadora ou, quando expressamente admitido no preâmbulo, por meio eletrônico.

5.6. A Comissão verificará a integridade e a identificação dos envelopes, procedendo à sua abertura na seguinte ordem:

I – Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação;

II – Envelope nº 02 – Proposta Comercial, exclusivamente das participantes habilitadas, após o encerramento da fase de habilitação.

5.7. Os documentos de habilitação serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e facultativamente pelos representantes credenciados presentes.

5.8. A Comissão poderá promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, confirmar a autenticidade dos documentos e verificar informações apresentadas, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope, ressalvadas:

- a) a comprovação de condição preexistente à abertura da sessão;
- b) a apresentação de documento destinado a esclarecer informação já constante dos autos;
- c) a atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de sua apresentação;
- d) a correção de erro material ou falha formal que não altere a substância do documento ou da proposta.

5.9. Caso a Comissão considere necessário, poderá suspender a sessão para análise dos documentos, realização de diligências ou obtenção de manifestação técnica, informando aos participantes a forma de divulgação da data e do horário de continuidade dos trabalhos.

5.10. Durante a suspensão, os envelopes de proposta comercial ainda não abertos permanecerão fechados, rubricados e sob a guarda da Comissão.

5.11. Concluída a análise, a Comissão divulgará a decisão relativa à habilitação ou inabilitação das participantes, com o respectivo fundamento.

5.12. Encerrada a fase de habilitação e observado o prazo para recurso, a Comissão procederá à abertura das propostas comerciais das participantes habilitadas, na mesma sessão ou em sessão pública previamente comunicada.

5.13. Após a abertura das propostas comerciais, não será admitida a inabilitação da participante por motivo relacionado a documento já analisado, salvo em razão de fato superveniente ou de circunstância conhecida somente após o julgamento.

5.14. As propostas comerciais serão examinadas, rubricadas e julgadas conforme os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

5.15. Os envelopes de proposta comercial das participantes definitivamente inabilitadas permanecerão fechados e poderão ser retirados após o encerramento da fase recursal. Quando necessária sua devolução pelos Correios ou por transportadora, as despesas correrão por conta da interessada.

5.16. Caso todas as participantes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá estabelecer prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas, corrigidas as causas que motivaram a inabilitação ou a desclassificação.

5.17. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada, contendo os fatos relevantes, as manifestações, as decisões e as ocorrências verificadas, a qual será assinada pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelos representantes credenciados presentes.

5.18. Será inabilitada a participante que:

- a) deixar de apresentar documento de habilitação exigido neste Edital;
- b) apresentar documento vencido, inválido ou insuficiente, ressalvadas as hipóteses de saneamento expressamente admitidas;
- c) não comprovar possuir ramo de atividade compatível com o objeto;
- d) não comprovar a capacidade técnica exigida;
- e) estiver submetida a impedimento de participar ou contratar;
- f) apresentar declaração ou documento falso, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.19. Será desclassificada, relativamente ao respectivo lote, a proposta que:

- a) não for apresentada na forma estabelecida neste Edital, quando a irregularidade inviabilizar sua identificação, análise ou julgamento;
- b) não contemplar a totalidade dos itens e quantitativos que compõem o lote para o qual tenha sido apresentada;
- c) não indicar os preços unitários, os valores totais dos itens ou o valor global do lote, quando a omissão impossibilitar sua apuração objetiva;
- d) não atender às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos ou às demais condições essenciais estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos;
- e) apresentar preço manifestamente inexequível ou incompatível com os preços praticados no mercado, quando a exequibilidade não for demonstrada após oportunizada à participante a apresentação dos esclarecimentos e comprovações cabíveis;
- f) apresentar valor global do lote superior ao valor estimado pela FADETEC, quando, após eventual negociação, o preço permanecer acima do limite admitido para a contratação;
- g) apresentar preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os custos necessários à adequada execução do objeto, salvo quando devidamente justificados e comprovada sua exequibilidade;
- h) apresentar proposta alternativa, condicionada ou que contenha mais de uma opção de preço para o mesmo lote;
- i) conter vício insanável ou irregularidade que comprometa seu conteúdo, sua validade ou seu julgamento objetivo;
- j) estiver em desacordo com outras exigências essenciais deste Edital, desde que a irregularidade não seja passível de saneamento sem alteração da substância da proposta.

5.19.1. A desclassificação da proposta em determinado lote não prejudicará sua análise e eventual classificação nos demais lotes para os quais a participante tenha apresentado proposta, desde que atendidas as respectivas condições.

5.19.2. A existência de indícios de inexequibilidade não implicará desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão solicitar à participante esclarecimentos, memória de cálculo, composição de custos ou outros elementos aptos a demonstrar a viabilidade da execução pelo preço ofertado.

5.19.3. Não serão consideradas causas de desclassificação as falhas meramente formais ou os erros materiais passíveis de correção ou saneamento que não alterem a substância da proposta, os preços unitários originalmente ofertados, o objeto ou as condições essenciais da oferta, nem resultem em vantagem indevida à participante.

5.20. As decisões relativas à habilitação, à inabilitação, à classificação, à desclassificação e ao resultado da Seleção Pública serão registradas em ata e divulgadas no site da FADETEC: <https://fadetec.org.br/edital-0028-2026/>

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será realizado **individualmente por lote**, adotando-se o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as especificações, as condições de execução e as demais exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

6.2. Na sessão pública, as propostas comerciais serão abertas, examinadas e rubricadas pelos membros da

Comissão e, facultativamente, pelos representantes credenciados presentes.

6.3. A Comissão procederá à análise das propostas, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, podendo suspender a sessão quando necessário para análise técnica, realização de diligências ou obtenção de esclarecimentos.

6.4. A análise e o julgamento serão realizados de forma independente para cada lote, não prejudicando a participação da empresa nos demais lotes eventual desclassificação ocorrida em apenas um deles.

6.5. As propostas consideradas válidas serão classificadas, em cada lote, em ordem crescente de seus respectivos valores globais.

6.6. A desclassificação de qualquer proposta deverá ser devidamente fundamentada e registrada em ata.

6.7. A Comissão poderá negociar com a participante mais bem classificada em cada lote, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a FADETEC, sem alteração das especificações, quantitativos ou demais condições essenciais estabelecidas para o objeto.

6.8. Se a proposta mais bem classificada for desclassificada ou se a respectiva participante não atender às exigências de habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação do respectivo lote, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

6.9. Dos critérios de desempate

6.9.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas para o mesmo lote, serão observados os critérios de preferência aplicáveis previstos na legislação pertinente, quando cabíveis à presente contratação.

6.9.2. A aplicação de eventual critério legal de preferência ficará condicionada à comprovação, pela participante, do atendimento aos respectivos requisitos, mediante apresentação da documentação pertinente quando solicitada pela Comissão.

6.9.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legalmente cabíveis, será realizado sorteio em sessão pública, para o qual as participantes empatadas serão previamente convocadas.

6.10. Da apresentação de novas propostas

6.10.1. Caso todas as propostas apresentadas para determinado lote sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar prazo de até **8 (oito) dias úteis** para que as participantes apresentem novas propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

6.10.2. A reapresentação prevista no item anterior ficará restrita às participantes que tenham apresentado proposta para o respectivo lote, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

6.11. Dos recursos e do resultado

6.11.1. Do julgamento das propostas e da classificação será dada ciência às participantes, que poderão apresentar recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da divulgação ou comunicação da decisão.

6.11.2. Interposto recurso, as demais participantes serão comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo, contado da respectiva comunicação.

6.11.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados na forma estabelecida neste Edital e dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Comissão.

6.11.4. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos apresentados, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do(s) lote(s) à(s) respectiva(s) vencedora(s) e homologação do resultado.

6.11.5. O resultado final será registrado em ata, comunicado às participantes e divulgado no site da FADETEC.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados da habilitação, do julgamento das propostas e da classificação serão registrados em ata e divulgados no site da FADETEC, preferencialmente no mesmo dia da respectiva sessão pública ou, não sendo possível, no primeiro dia útil seguinte.

7.2. A divulgação no site da FADETEC será considerada meio oficial de comunicação dos atos desta Seleção Pública, sem prejuízo das comunicações encaminhadas aos endereços eletrônicos informados pelas participantes.

7.3. Do compartilhamento dos documentos de habilitação

7.3.1. Concluído o julgamento das propostas e identificada a participante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a Comissão procederá à análise dos respectivos documentos de habilitação.

7.3.2. Os documentos de habilitação da participante provisoriamente vencedora serão digitalizados e encaminhados pela Comissão aos endereços eletrônicos utilizados pelas demais participantes para o envio de suas propostas, para fins de conhecimento, conferência e exercício do contraditório.

7.3.3. A Comissão poderá deixar de encaminhar informações ou dados protegidos por sigilo legal ou cuja divulgação não seja necessária para a análise das condições de habilitação.

7.3.4. Será de responsabilidade de cada participante acompanhar o endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento de sua proposta durante a realização da sessão pública e manter disponíveis os meios necessários ao recebimento das comunicações da Comissão.

7.3.5. O envio dos documentos será registrado em ata, com a indicação dos endereços eletrônicos destinatários e do horário em que a mensagem foi encaminhada pela Comissão.

7.4. Da manifestação da intenção de recorrer

7.4.1. Após o encaminhamento dos documentos de habilitação da participante provisoriamente vencedora e a divulgação da decisão da Comissão, as demais participantes terão o prazo de **30 (trinta) minutos** para manifestar, por escrito e de forma motivada, a intenção de interpor recurso.

7.4.2. O prazo de 30 (trinta) minutos será contado do horário de envio da mensagem eletrônica pela Comissão, conforme registro constante da ata da sessão.

7.4.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital, devendo conter:

a) identificação da participante;

- b) número desta Seleção Pública;
- c) identificação da decisão questionada;
- d) indicação objetiva dos fatos e fundamentos que motivam a intenção de recorrer;
- e) nome e identificação do representante responsável pela manifestação.

7.4.4. Durante o prazo destinado à manifestação da intenção de recorrer, a sessão permanecerá suspensa, sendo retomada imediatamente após seu encerramento para registro das manifestações recebidas e prosseguimento dos trabalhos.

7.4.5. A ausência de manifestação no prazo de 30 (trinta) minutos ou a apresentação de manifestação sem indicação mínima dos respectivos motivos implicará a preclusão do direito de recorrer administrativamente contra a decisão, autorizando o prosseguimento dos demais atos da Seleção Pública.

7.4.6. Eventual falha comprovadamente atribuível à FADETEC no encaminhamento dos documentos ou da comunicação implicará a reabertura integral do prazo de 30 (trinta) minutos, contado do novo envio.

7.4.7. A ausência de leitura da mensagem, a falta de acompanhamento do endereço eletrônico ou problemas relacionados à caixa de entrada da participante não implicarão a reabertura do prazo quando a Comissão comprovar o envio da comunicação para o endereço eletrônico utilizado pela participante.

7.5. Da apresentação das razões e contrarrazões

7.5.1. A participante que manifestar tempestivamente e de forma motivada sua intenção de recorrer terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais, contado do primeiro dia útil seguinte ao encerramento da sessão ou à comunicação formal da decisão.

7.5.2. Interposto o recurso, as demais participantes serão comunicadas e terão o prazo de **3 (três) dias úteis** para, querendo, apresentarem contrarrazões, contado do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo para apresentação das razões recursais.

7.5.3. Os recursos e as contrarrazões deverão:

- a) ser apresentados por escrito;
- b) ser assinados pelo representante legal da participante ou por procurador devidamente constituído;
- c) identificar a Seleção Pública, a decisão recorrida e a participante recorrente;
- d) apresentar, de forma clara e objetiva, os fatos, os fundamentos e o pedido;
- e) ser encaminhados na forma e para o endereço eletrônico estabelecido no preâmbulo deste Edital.

7.5.4. Os recursos e as contrarrazões serão disponibilizados às participantes no site da FADETEC ou encaminhados aos respectivos endereços eletrônicos, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal.

7.5.5. Não serão conhecidos os recursos:

- a) apresentados fora do prazo;
- b) apresentados por pessoa sem poderes de representação;
- c) desacompanhados da prévia e tempestiva manifestação da intenção de recorrer;
- d) que tratem de matéria diferente daquela indicada na manifestação da intenção de recorrer;
- e) que não identifiquem a decisão impugnada ou não apresentem fundamentação mínima;
- f) encaminhados por meio diverso daquele estabelecido no Edital, quando impossibilitada a confirmação de

sua autenticidade ou tempestividade.

7.6. Do julgamento dos recursos

7.6.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

7.6.2. Caso a decisão não seja reconsiderada, o recurso será encaminhado ao Presidente do Conselho Diretor da FADETEC, acompanhado das informações e dos documentos pertinentes, para decisão final no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.6.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação somente dos atos que não puderem ser aproveitados, preservando-se os demais atos regularmente praticados.

7.6.4. A decisão do recurso será fundamentada, registrada no processo e comunicada às participantes por meio do site da FADETEC e dos endereços eletrônicos informados.

7.7. Do encerramento da fase recursal

7.7.1. A ausência de manifestação tempestiva da intenção de recorrer, a não apresentação das razões no prazo concedido ou a decisão definitiva dos recursos interpostos autorizará o prosseguimento da Seleção Pública.

7.7.2. Encerrada a fase recursal, a Comissão encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do objeto à participante vencedora e homologação do resultado.

7.7.3. O resultado final será registrado em ata, comunicado diretamente às participantes e divulgado no site da FADETEC: <https://fadetec.org.br/edital-0028-2026/>

8. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os prazos, períodos, etapas e condições estabelecidos no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, consideradas as particularidades do respectivo lote.

8.2. Os serviços serão executados em função da realização da **REDITEC 2026, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, em Montes Claros/MG**, devendo as Contratadas observar os períodos de mobilização, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada aplicáveis ao respectivo lote.

8.3. Como referência geral, a montagem, instalação e preparação das estruturas e serviços ocorrerão entre os dias **07 e 09 de novembro de 2026**, a execução principal ocorrerá durante o evento, nos dias **10, 11 e 12 de novembro de 2026**, e a desmontagem e retirada ocorrerão, em regra, no dia **13 de novembro de 2026**, observados os cronogramas e as condições específicas estabelecidas no Termo de Referência para cada lote.

8.4. Os prazos específicos de cada lote deverão ser rigorosamente observados pela Contratada, inclusive quando houver necessidade de conclusão antecipada de determinada instalação, realização de testes, disponibilização de equipamentos, mobilização de equipes ou cumprimento de obrigações posteriores ao encerramento do evento.

8.5. Caso a Contratada identifique circunstância que possa comprometer qualquer prazo ou etapa da

execução, deverá comunicar formalmente à FADETEC, tão logo tenha conhecimento do fato e antes do vencimento do respectivo prazo, apresentando justificativa e, quando cabível, os documentos comprobatórios pertinentes.

8.6. A comunicação ou solicitação de alteração de prazo não produzirá efeitos automáticos, ficando eventual modificação condicionada à análise e à autorização expressa da FADETEC, desde que devidamente justificada e não comprometa a finalidade da contratação, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis quando o atraso decorrer de responsabilidade da Contratada.

8.7. Eventual alteração do cronograma do evento, por motivo devidamente justificado, será comunicada às Contratadas, devendo ser avaliados os impactos sobre os prazos e as condições de execução dos respectivos lotes e adotadas as providências formais cabíveis.

8.8. O encerramento do período de execução material dos serviços não afasta as obrigações que, por sua natureza, devam ser cumpridas posteriormente, incluindo a entrega de produtos finais, a correção de pendências, a responsabilização por danos e as demais obrigações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.9. A conclusão material dos serviços não implicará seu recebimento definitivo, que ficará condicionado à verificação da conformidade da execução com as especificações, os quantitativos, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços correspondentes ao respectivo lote, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em conformidade com os serviços efetivamente executados e aceitos pela FADETEC e deverá conter, quando aplicável:

- a) a descrição dos serviços prestados;
- b) o número desta Seleção Pública e do respectivo contrato, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;
- c) o valor correspondente aos serviços executados;
- d) os dados bancários da Contratada; e
- e) as demais informações exigidas pela legislação fiscal aplicável.

9.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta comercial, nos documentos de habilitação e na conta bancária informada para pagamento.

9.4. O ateste da Nota Fiscal ficará condicionado à verificação da execução do objeto e de sua conformidade com as especificações, os quantitativos, os prazos, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas para o respectivo lote.

9.5. Caso a Nota Fiscal apresente erro, inconsistência ou informação incompleta, ou sejam constatadas irregularidades na execução que impeçam o respectivo ateste, a Contratada será comunicada para promover a regularização necessária, ficando o pagamento condicionado ao saneamento das pendências.

9.6. Para fins de pagamento, poderá ser verificada a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada, nos termos aplicáveis à contratação.

9.7. Serão efetuadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente exigíveis por ocasião do pagamento.

9.8. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da Contratada, vinculada ao mesmo CNPJ constante da Nota Fiscal.

9.9. Não será efetuado pagamento relativo a serviços recusados, executados em desacordo com as especificações ou que estejam pendentes de correção, complementação ou regularização, enquanto não forem devidamente sanadas as respectivas pendências.

9.10. O recebimento provisório, a execução material dos serviços ou o encerramento do evento, isoladamente considerados, não gerarão direito automático ao pagamento, que ficará condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento e ao regular ateste da Nota Fiscal/Fatura.

9.11. As condições específicas de faturamento e pagamento aplicáveis a cada lote, quando houver, observarão o disposto no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

10. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta.

10.2. Considerando a natureza do objeto e o prazo previsto para sua entrega, não haverá reajuste dos preços durante a vigência contratual originalmente estabelecida.

10.3. Excepcionalmente, caso a vigência ultrapasse 12 (doze) meses por motivo não imputável à contratada, poderá ser concedido reajuste, mediante requerimento formal, utilizando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

10.4. O reajuste não será concedido quando a prorrogação ou o atraso decorrer de culpa, mora ou descumprimento de obrigação pela contratada.

10.5. Independentemente do reajuste, poderá ser analisado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação quando ocorrer fato superveniente, extraordinário e imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, desde que devidamente comprovado pela parte interessada.

10.6. O pedido deverá ser acompanhado de documentos que demonstrem o fato causador, seus efeitos sobre os custos da contratação e o efetivo desequilíbrio econômico-financeiro, não sendo admitida fundamentação baseada exclusivamente em alegações genéricas ou variações ordinárias de mercado.

11. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

11.1. Os quantitativos contratados poderão ser acrescidos ou suprimidos, mediante acordo entre as partes, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, observadas a disponibilidade de recursos, a necessidade do projeto e a manutenção das condições e dos preços unitários contratados.

11.2. Os acréscimos ou as supressões deverão ser devidamente justificados e formalizados por termo aditivo, não podendo alterar a natureza ou a finalidade do objeto contratado.

11.3. A contratada não poderá executar quantitativos superiores aos autorizados ou promover qualquer alteração no objeto sem prévia e expressa autorização da FADETEC.

11.4. Nas supressões, caso a contratada já tenha adquirido os produtos e os colocado no local de entrega, mediante comprovação e autorização prévia da FADETEC, as partes definirão as providências cabíveis no respectivo termo aditivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da FADETEC, devendo ser lidos e interpretados integralmente. A apresentação da proposta implica ciência de suas disposições, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento das condições estabelecidas para a presente Seleção Pública.

12.2. A FADETEC poderá, mediante decisão devidamente fundamentada e assegurada a ciência aos interessados:

- a) anular a Seleção Pública, de ofício ou por provocação, quando constatada ilegalidade insanável;
- b) revogar a Seleção Pública por razões de interesse institucional, conveniência ou oportunidade, devidamente justificadas;
- c) adiar, suspender ou cancelar a sessão pública, quando necessário ao adequado processamento da Seleção.

12.3. Nas hipóteses previstas no subitem anterior, não caberá às participantes direito a indenização em razão da participação no procedimento, ressalvados os direitos legalmente reconhecidos e as obrigações regularmente executadas e expressamente autorizadas pela FADETEC.

12.4. A homologação do resultado não implicará direito automático à contratação, ficando sua formalização condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste Edital e à efetiva necessidade da contratação, observadas as condições do projeto.

12.5. As participantes serão responsáveis por todos os custos relacionados à elaboração, preparação e apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo à FADETEC responsabilidade por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado da Seleção Pública.

12.6. Dos pedidos de esclarecimento e das impugnações

12.6.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital até **2 (dois) dias úteis** antes da data estabelecida para a abertura da sessão pública.

12.6.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@fadetec.org.br, com a identificação da Seleção Pública e do respectivo interessado.

12.6.3. A impugnação deverá indicar objetivamente a disposição questionada, seus fundamentos e, quando cabível, os documentos comprobatórios pertinentes.

12.6.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no site da FADETEC e passarão a integrar o Edital para todos os fins.

12.6.5. A ausência de impugnação no prazo estabelecido não impedirá o reconhecimento, de ofício pela FADETEC, de eventual ilegalidade ou irregularidade verificada no procedimento.

12.7. Da aceitação do Edital

12.7.1. A participação nesta Seleção Pública implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como o compromisso de cumprimento das obrigações neles previstas.

12.8. Das alterações do Edital

12.8.1. Qualquer alteração deste Edital será divulgada pelo mesmo meio utilizado para publicação do texto original.

12.8.2. Quando a alteração afetar a elaboração das propostas ou a preparação dos documentos de habilitação, será reaberto prazo suficiente para sua adequação, podendo ser mantida a data originalmente estabelecida quando a modificação não comprometer, de forma inequívoca, a formulação das propostas ou a participação dos interessados.

12.9. Do saneamento e das diligências

12.9.1. A Comissão ou a autoridade competente poderá, em qualquer fase da Seleção Pública, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, verificar a autenticidade ou o conteúdo dos documentos apresentados e sanar erros materiais ou falhas formais que não alterem a substância das propostas ou dos documentos, observadas a isonomia, a competitividade e o julgamento objetivo.

12.9.2. As diligências não poderão resultar na apresentação de nova proposta, na alteração dos preços originalmente ofertados, na modificação do objeto ou das condições essenciais da oferta, nem servir à comprovação de condição inexistente na data em que deveria ter sido atendida, ressalvada a comprovação documental de situação preexistente.

12.9.3. As participantes deverão prestar os esclarecimentos e apresentar os elementos solicitados pela Comissão no prazo por ela estabelecido, sob pena de julgamento com base nos documentos e informações disponíveis no processo.

12.10. Da interpretação e da contagem dos prazos

12.10.1. As disposições desta Seleção Pública serão interpretadas de modo a favorecer a ampliação da competitividade, sem prejuízo da isonomia, do julgamento objetivo, da finalidade da contratação, da qualidade dos serviços e da segurança da execução.

12.10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.10.3. Salvo disposição expressa em contrário, os prazos serão contados em dias úteis e somente se iniciarão e vencerão em dias de expediente regular na FADETEC.

12.10.4. Em caso de suspensão do expediente ou indisponibilidade dos meios oficiais de comunicação da FADETEC que impeça a prática do ato, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

12.11. Da integração dos documentos da contratação

12.11.1. O Edital, o Termo de Referência, a proposta da Contratada, o instrumento contratual e os demais anexos aplicáveis constituem documentos integrantes da contratação e deverão ser interpretados de forma conjunta e sistemática.

12.11.2. Eventuais divergências entre os documentos deverão ser solucionadas considerando a natureza de cada instrumento, prevalecendo:

- a) o **Edital**, quanto às regras do procedimento de seleção, participação, apresentação das propostas, habilitação e julgamento;
- b) o **Termo de Referência**, quanto às especificações técnicas, quantitativos, requisitos, condições e parâmetros de execução do objeto;
- c) o **instrumento contratual**, quanto às obrigações e condições da relação contratual, observadas as disposições do Edital e do Termo de Referência;
- d) a **proposta da Contratada**, quanto às condições por ela ofertadas, desde que compatíveis com os documentos que regem a contratação.

12.11.3. Constatada divergência ou incompatibilidade que não possa ser solucionada pelos critérios estabelecidos no item anterior, a questão será submetida à FADETEC para decisão fundamentada, preservados o objeto, o julgamento objetivo, a isonomia e as condições que fundamentaram a contratação.

12.12. Dos casos omissos

12.12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ou pela autoridade competente da FADETEC, observados a **Lei Federal nº 8.958/1994**, o **Decreto Federal nº 8.241/2014**, as normas internas da Fundação e os princípios aplicáveis às contratações realizadas pelas fundações de apoio.

12.13. Do foro

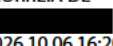
12.13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Salinas/MG** para dirimir as questões decorrentes desta Seleção Pública e da futura contratação que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.14. Dos anexos

12.14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – Minuta do Contrato;**
- **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;**
- **Anexo IV - Modelo Referencial de Declarações;**
- **Anexo V - Modelo de Declaração de Nepotismo.**

Salinas/MG, 06 de outubro de 2026.

RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA  Assinado de forma digital por
RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA 
Dados: 2026.10.06 16:20:24
-03'00'

RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor da FADETEC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s), para a prestação de serviços destinados à infraestrutura e ao apoio operacional necessários à realização da **50ª Reunião Anual dos Dirigentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – REDITEC 2026**, compreendendo, conforme as especificidades de cada lote, a locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, operação, assistência técnica e desmontagem de estruturas temporárias, cenografia e comunicação visual, palcos e coberturas, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, climatização, mobiliário, instalações elétricas e hidráulicas, bem como a prestação de serviços audiovisuais, atendimento por ambulância, segurança privada, brigada de incêndio, limpeza, apoio logístico e operacional e disponibilização de sanitários químicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Os serviços destinam-se à realização da **REDITEC 2026**, no período de **10 a 12 de novembro de 2026**, no município de **Montes Claros/MG**, sob a organização do **Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG**, em articulação com a **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC** e o **Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif**.

1.3. A contratação será parcelada em **08 (oito) lotes**, considerando a natureza, a especialização técnica e a segmentação mercadológica dos serviços, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para viabilizar a realização da 50ª Reunião Anual dos Dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Reditec 2026, evento de abrangência nacional, com público estimado de até 1.200 participantes e programação composta por palestras, reuniões, mesas-redondas, feiras, exposições e outras atividades simultâneas.

2.2. A programação da Reditec exige o funcionamento simultâneo de quatro palcos/auditórios paralelos com apresentações e palestra, espaço para a Mostra de Projetos do IFNMG, espaço para lançamentos e intervenções culturais, feira/prça de alimentação e estandes institucionais. Isso demanda alta complexidade técnica em divisões espaciais, isolamento acústico e distribuição audiovisual de ponta.

2.3. Sendo Montes Claros uma cidade com temperaturas elevadas, a instalação de unidades de climatização industrial, aliada a coberturas temporárias (tendas com piso elevado para nivelamento e isolamento de umidade), é indispensável para assegurar a salubridade, a segurança dos equipamentos eletrônicos e o bem-estar do público.

2.4. Em alinhamento com as diretrizes da EPT e com as exigências legais vigentes, o evento prevê rampas de acessibilidade integradas aos halls de entrada, circulação em piso elevado plano, sinalização tátil/visual e sanitários adaptados VIPs na área externa, garantindo autonomia e acesso irrestrito a todos os participantes.

2.5. A presença de autoridades nacionais e o alto fluxo contínuo de pessoas exigem plano geradores de energia dedicados, instalações elétricas/hidráulicas dimensionadas por profissionais habilitados, brigada de incêndio, ambulância de suporte, equipe de segurança privativa e sanitização/limpeza constante do espaço.

2.6. O parcelamento do objeto em lotes mostra-se técnica e economicamente adequado em razão da diversidade e da especialização dos serviços necessários à realização do evento, os quais pertencem a segmentos distintos do mercado e demandam estruturas operacionais, qualificações técnicas, equipamentos e conhecimentos específicos. A divisão permite a participação de empresas especializadas em cada segmento, amplia a

competitividade, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e reduz o risco de concentração da execução em fornecedor que não detenha especialização própria em todas as atividades, preservando, dentro de cada lote, a integração operacional e a economia de escala necessárias à adequada execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. A contratação será composta pelos lotes e respectivos itens, especificações, quantitativos e unidades de medida descritos a seguir:

LOTE 1 - Contratação de empresa especializada para o **fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização da REDITEC 2026**, compreendendo estruturas de cobertura, palcos, pisos, estruturas metálicas, cenografia, comunicação visual, painéis de LED, instalações elétricas e hidráulicas e demais elementos especificados neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
01	TENDA ESTRUTURADA – 650 m²: fornecimento e montagem de estrutura temporária em Box Truss de alumínio estrutural, envelopada, contraventada e ancorada, com cobertura e fechamento integral das 04 laterais em lona vinílica PVC antichama, com respectivo laudo/certificado de reação ao fogo, altura central de 5,50 m e laterais de 3,70 m. Execução de 02 pisos elevados a 0,30 m, estruturados, nivelados e revestidos em carpete antichama com laudo, mantendo vão livre para preservação do jardim existente, interligados por 02 pontes estruturadas no mesmo nível dos pisos. Piso modular com estrutura de alumínio com 40cm. Incluso acabamento, arremates, fixações, contraventamentos, aterramento da estrutura quando aplicável e ART/RRT de montagem e estabilidade estrutural. Devem ser fornecidas 1 unidades de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA
02	TENDA PIRAMIDAL 10x10: fornecimento e montagem de tenda modular tipo piramidal, estrutura metálica devidamente estabilizada e ancorada, com pilares/pés integralmente envelopados, cobertura em lona vinílica PVC antichama, impermeável e tensionada, acompanhada de laudo/certificado de reação ao fogo. Incluso sistema de fixação, ancoragem, contraventamento, acabamento, arremates e ART/RRT de montagem e estabilidade, quando aplicável. Devem ser fornecidas 4 unidades de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA
03	TENDA PIRAMIDAL 8x8: fornecimento e montagem de tenda modular tipo piramidal, estrutura metálica devidamente estabilizada e ancorada, com pilares/pés integralmente envelopados, cobertura em lona vinílica PVC antichama, impermeável e tensionada, acompanhada de laudo/certificado de reação ao fogo. Incluso sistema de fixação, ancoragem, contraventamento, acabamento, arremates e ART/RRT de montagem e estabilidade, quando aplicável. Devem ser fornecidas 2 unidades de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA
04	TENDA PIRAMIDAL 7x7: fornecimento e montagem de tenda modular tipo piramidal, estrutura metálica devidamente estabilizada e ancorada, com pilares/pés integralmente envelopados, cobertura em lona vinílica PVC antichama, impermeável e tensionada, acompanhada de laudo/certificado de reação ao fogo. Incluso sistema de fixação,	3	DIÁRIA

	ancoragem, contraventamento, acabamento, arremates e ART/RRT de montagem e estabilidade, quando aplicável. Devem ser fornecidas 9 unidades de tendas em cada dia.		
05	PALCO PRINCIPAL CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo medindo 19,00 x 4,00 m, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura vermelha, letras em recorte especial, detalhes em fitas LED vermelhas, elementos em painéis OSB e área central revestida em lona impressa de alta resolução. Contempla 02 painéis de LED laterais de 4,00 x 3,00 m cada, com respectivas estruturas de sustentação com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior. Piso em tablado cenográfico de formato orgânico revestido em carpete, com área principal de 11,00 x 6,00 m e 0,60 m de altura, acrescida de 02 extensões laterais de 5,00 x 2,00 m cada, contemplando rampa de acesso e escada de acesso ao palco, incluindo estruturação, travamentos, fixações, instalações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA
06	PALCO 2 CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo medindo 12,00 x 4,00 m, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura verde, letras em recorte especial, detalhes em fitas LED verdes, elementos cenográficos em painéis OSB e área central revestida em lona impressa de alta resolução. Contempla 02 painéis de LED laterais de 3,00 x 3,00 m cada, sendo 01 em cada lateral do palco, com respectivas estruturas de sustentação com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior. Piso em tablado cenográfico de formato orgânico revestido em carpete, composto por área principal de 8,00 x 4,00 m e 0,60m de altura e 02 extensões laterais de 4,00 x 2,00 m cada, contemplando rampa e escada de acesso, incluindo estruturação, travamentos, instalações, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA
07	PALCO CENOGRÁFICO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: fabricação e montagem de painel de fundo medindo 5,00 x 3,00 m, estruturado em madeira e revestido em lona impressa de alta resolução com identidade visual personalizada. Contempla tablado estruturado em madeira de 5,00 x 4,00 m, revestido em carpete com laudo de reação ao fogo, incluindo estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA
08	PALCO 3 CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo com 10,00 m de largura, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura laranja, letras em recorte especial na cor laranja e elementos cenográficos em painéis OSB. Contempla 01 painel de LED central de 4,00 x 2,00m, com respectiva estrutura de sustentação com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior. Piso em tablado de madeira medindo 4,00 x 2,00 m, revestido em carpete, contemplando escada de acesso, estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA
09	PALCO 4 CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo com 10,00 m de largura, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura laranja, letras em recorte especial na cor laranja e elementos cenográficos em painéis OSB. Contempla 01 painel de LED central de 4,00 x 2,00m, com	3	DIÁRIA

	respectiva estrutura de sustentação, com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior. Piso em tablado de madeira medindo 4,00 x 2,00 m, revestido em carpete, contemplando escada de acesso, estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.		
10	PÓRTICO CENOGRÁFICO ENTRADA DO EVENTO: fabricação e montagem em estrutura de madeira, envelopada em lona impressa, com detalhes aparentes em OSB, elementos triangulares estruturados e revestidos em lona e logomarca com iluminação interna. Contempla 02 jardineiras de 2,50 x 0,30 m e 02 árvores cenográficas correspondentes ao logotipo do cliente, confeccionadas em recorte especial, com estruturação em acrílico, contendo elementos circulares tipo “frutos” em recorte individual, pintados conforme as cores oficiais da identidade visual. Incluso ferragens, fixações, acabamentos e arremates	3	DIÁRIA
11	TÚNEL CENOGRÁFICO – Fornecimento, montagem e desmontagem de túnel cenográfico medindo 11,00 x 4,00 x 3,00 m, estruturado em madeira, com revestimento interno em lona impressa com identidade visual personalizada, contemplando laterais esquerda e direita e teto. Impressão digital em alta resolução, com acabamento e tensionamento adequados, incluindo todos os materiais, fixações e mão de obra necessários para perfeita execução.	3	DIÁRIA
12	FECHAMENTO CENOGRÁFICO ESPACO CREDENCIAMENTO – 40 ML: fabricação e montagem de estrutura cenográfica em madeira, composta por 04 faces de 10,00 x 3,12 m, totalizando 40 metros lineares, integralmente revestida em lona impressa em alta resolução com identidade visual personalizada. Contempla 03 logomarcas do cliente iluminadas, 02 árvores cenográficas correspondentes ao logotipo do cliente, executadas em recorte especial e estruturadas em acrílico, com elementos circulares tipo “frutos” recortados individualmente e pintados nas cores oficiais; elementos triangulares volumétricos revestidos em lona, paisagismo cenográfico e 01 balcão de 4,00 m de comprimento x 1,00 m de altura, incluindo estruturação, ferragens, iluminação, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA
13	PÓRTICO DE ENTRADA AUDITORIO – 11,60 x 4,50 m: fabricação e montagem de pórtico cenográfico com 11,60 m de largura x 4,50 m de altura, composto por 03 pilares estruturados em madeira e envelopados em lona impressa com identidade visual personalizada, contendo logomarcas do cliente iluminadas. Parte superior composta por 11,50 metros lineares de painel de LED, instalado sobre estrutura técnica dimensionada para sustentação e fixação do equipamento, incluindo estruturação, travamentos, ferragens, cabeamento, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA
14	PAINEL CENOGRÁFICO COFFEBRAK – 7,75 x 3,00 m: fabricação e montagem de painel estruturado em madeira, medindo 7,75 m de largura x 3,00 m de altura, integralmente revestido em lona impressa de alta resolução com identidade visual personalizada, contemplando logomarca em PVC expandido, executada em recorte especial e acabamento em pintura, incluindo estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA
15	PAINEL INSTAGRAMÁVEL: fabricação e montagem de painel	3	DIÁRIA

	cenográfico estruturado em madeira, com acabamento conforme identidade visual do evento, contemplando logomarca do cliente iluminada e elemento cenográfico em formato de árvore correspondente ao logotipo da marca, executado em recorte especial, com todos os elementos circulares tipo “frutos” individualmente iluminados, incluindo sistema elétrico, fontes/drivers, cabeamento, fixações, acabamentos e arremates.		
16	BACKDROP CENOGRÁFICO ENTRADA AUDITORIO – 6,10 x 3,00 m: fabricação e montagem de backdrop em estrutura de madeira, medindo 6,10 m de largura x 3,00 m de altura, integralmente revestido em lona impressa em alta resolução com identidade visual personalizada, incluindo estruturação, travamentos, fixações, acabamento e arremates	3	DIÁRIA
17	RAMPA DE ACESSO ESTRUTURADA – 6,00 x 2,00 m: fabricação e montagem de rampa com 6,00 m de comprimento x 2,00 m de largura, para transposição de desnível de 1,20 m, executada em estrutura portante reforçada, com piso revestido em painéis de madeira OSB, contemplando guarda-corpo lateral, travamentos, fixações, acabamentos e arremates necessários à estabilidade e segurança do conjunto.	3	DIÁRIA
18	TOTEM CENOGRÁFICO – 0,70 x 1,70 m: fabricação de totem reto em MDF, medindo 0,70 m de largura x 1,70 m de altura, com acabamento e aplicação de identidade visual em ambas as faces, instalado sobre base metálica estrutural, incluindo sistema de fixação, acabamento e arremates. Devem ser fornecidos seis totens em cada dia da Reditec.	3	DIÁRIA
19	ORGANIZADOR DE FILA (UNE-FILA): fornecimento de pedestal organizador de fluxo em aço inox, com base metálica estável e fita retrátil para isolamento e direcionamento de filas, incluindo transporte, posicionamento e retirada após o evento. Devem ser fornecidos 40 módulos em cada dia.	3	DIÁRIA
20	POLTRONA TULIPA GIRATÓRIA: fornecimento de poltrona modelo Tulipa, na cor preta, com assento e encosto estofados, base metálica e sistema giratório, incluindo transporte, posicionamento e retirada após o evento. Devem ser fornecidas 12 poltronas em cada dia.	3	DIÁRIA
21	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA: fornecimento de bebedouro para galão de água mineral, alimentação elétrica 127 V, sistema de refrigeração integrado, com 02 torneiras independentes para água natural e gelada, bandeja coletora removível e compatibilidade com galões padrão de 10 e 20 litros. Não contempla o fornecimento dos galões de água. Devem ser fornecidos 4 bebedouros em cada dia.	3	DIÁRIA
22	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA CLIMATIZAÇÃO: fornecimento, montagem e desmontagem de infraestrutura hidráulica temporária destinada aos climatizadores e equipamentos de ar-condicionado, contemplando tubulações, conexões, registros, pontos de alimentação e/ou drenagem de condensado, mangueiras, derivações, fixações e demais acessórios necessários, incluindo testes de estanqueidade, funcionamento, acabamentos e manutenção durante o evento.	3	DIÁRIA
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS: fornecimento, montagem, operação e desmontagem de toda a infraestrutura elétrica necessária ao evento, contemplando quadros de distribuição, disjuntores, dispositivos DR, DPS, cabos antichama	3	DIÁRIA

	dimensionados conforme carga, eletrodutos/canaletas, conectores, tomadas, extensões, aterramento e equipotencialização das estruturas metálicas, além da distribuição dos circuitos para iluminação, painéis de LED, equipamentos e demais pontos de consumo. Inclui dimensionamento de cargas, balanceamento de fases, identificação e proteção dos circuitos, passagem e proteção mecânica dos cabeadamentos, testes elétricos, manutenção durante o evento e ART do responsável técnico, com execução conforme ABNT NBR 5410 e NR-10.		
24	BALCÃO EM MDF – ESPAÇO CIENTÍFICO: Conjunto composto por 01 balcão em MDF, medindo 1,00m de largura x 0,50m de profundidade x 1,00 m de altura, contendo porta de acesso com fechadura e chaves, acompanhado de 03 banquetas, com acabamento uniforme, destinado ao apoio e composição do Espaço Científico. Devem ser fornecidos 13 balcões em cada dia.	3	DIÁRIA
25	PAINEL DE LED – 3,00 x 2,00 m: fornecimento, montagem e operação de painel de LED modular de alta resolução P2, medindo 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, destinado à exibição de conteúdos audiovisuais durante a feira, contemplando estrutura de sustentação, processadora de vídeo, cabeamento de sinal e energia, conexões, configuração, testes e assistência técnica durante o evento, com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior.	3	DIÁRIA

LOTE 02 – CLIMATIZAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a **locação, transporte, instalação, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem de sistema temporário de climatização**, incluindo os equipamentos, materiais, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento durante a realização da **REDITEC 2026**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	CLIMATIZAÇÃO :climatizador evaporativo móvel profissional, com suporte e rodízios, vazão de ar de até 30.000 m³/h, área efetiva de até 180 m², alimentação 220 V/60 Hz, motor de aproximadamente 1,5 CV, fluxo de ar axial, saída frontal, inversor de frequência, grelhas oscilantes (Swing), reservatório de até 30 L, controle remoto com fio e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo transporte, instalação/posicionamento e retirada com suporte de elevacao, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva durante o evento, incluindo mão de obra especializada para montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos ao término da feira. Devem ser fornecidos 13 exaustores.	5	DIÁRIAS

LOTE 03 – MOBILIÁRIO, DECORAÇÃO E PAISAGISMO

Contratação de empresa especializada para a **locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, disposição, manutenção e retirada de mobiliário, elementos decorativos e paisagísticos**, incluindo todos os materiais, acessórios e serviços necessários à adequada ambientação dos espaços destinados à realização da REDITEC 2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	ILHA DE PUFFS COM PAISAGISMO: Ilhas de convivência composta por puffs, plantas naturais Pleomele Variegatae vasos/cachepôs decorativos adequados à composição. Devem ser fornecidas duas unidades de ilhas em cada dia.	3	DIÁRIAS
2	MEIA ILHA COM PAISAGISMO: Composição paisagística em formato de meia ilha, composta por plantas naturais Pleomele Variegata e vasos/cachepôs decorativos adequados à composição.	3	DIÁRIAS
3	PUFFS DECORATIVOS ORGÂNICOS: Puffs decorativos com design em formato orgânico, linhas curvas e acabamento estofado, destinados à composição de ambientes e áreas de convivência. Devem ser fornecidos quatro unidades de puffs em cada dia.	3	DIÁRIAS
4	VASOS COM PAISAGISMO: Composição decorativa com vasos/cachepôs e plantas naturais Pleomele Variegata , posicionados ao lado esquerdo da área de credenciamento. Devem ser fornecidos quatro unidades de vasos e plantas em cada dia.	3	DIÁRIAS
5	VASOS COM COQUEIROS ARECA: Composição paisagística decorativa composta por coqueiros Areca naturais , condicionados em vasos/cachepôs ornamentais adequados à composição. Devem ser fornecidos oito unidades de vasos e plantas em cada dia.	3	DIÁRIAS

6	VASOS COM PLEOMELE VERDE: Composição paisagística decorativa composta por Pleomele Verde natural , acondicionada em vasos/cachepôs ornamentais, posicionados em ambos os lados da escada. Devem ser fornecidos quatro unidades de vasos em cada dia.	3	DIÁRIAS
7	VASO COM PALMEIRA-LEQUE: Vaso/cachepô ornamental de grande porte, composto por Palmeira-Leque natural de grande porte , destinado à composição paisagística e decorativa do auditório.	3	DIÁRIAS
8	JARDINEIRAS COM BUXINHOS: Jardineiras de 2,50 m de comprimento , compostas por buxinhos ornamentais de diversos tamanhos , destinadas à composição paisagística da entrada. Devem ser fornecidas 2 (duas) unidades de jardineiras em cada dia .	3	DIÁRIAS
9	CONJUNTO DE MESA GOIANA: Conjunto composto por 01 mesa goiana e 04 cadeiras , com acabamento adequado para composição das áreas de convivência do evento. Devem ser fornecidos 50 conjuntos em cada dia .	3	DIÁRIAS

LOTE 04 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a **locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação**, incluindo equipamentos, estruturas, cabeamento, acessórios, equipe técnica e demais recursos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas durante a realização da **REDITEC 2026**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
01	PAR LED – Equipamento de iluminação cênica utilizado para composição e ambientação do palcos e salão com projeção de luz colorida e efeitos luminosos. Já incluso fiação para dimensionamento do salão;	40	UNIDADE
02	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem,	3	DIÁRIAS

	composto por 1.console PM5D rh, 1 console Mix rack, 1.processador, 1.gerenciador, 1.Dbx 4800, 4 amplificadores, 8 layner arrey, 4 sub graves, 2.Bamper, 2 talhas, 1.caixa de Baixo Hartek 1x15 4x10, 1.caixa de Gtr fender chanppion 2x12, 1.pawer play EAM, 4.ear fhone seenheizer, 2 microfones auriculares; 4 microfones sem fio QLXD SHURE, 1 kit de microfone bateria, 1 kit Microfones percussão, 5 microfones sm 58, 5 microfones sm 57, 15 pedestais, 60 cabos xlr e 15 extensões.		
03	SONORIZAÇÃO PALCO 2: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIAS
04	SONORIZAÇÃO PALCO 3: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIAS
05	SONORIZAÇÃO PALCO 4: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem,	3	DIÁRIAS

	instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.		
06	SONORIZAÇÃO PALCO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIAS
07	LUZ PALCO PRINCIPAL: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem com 1 mesa MA 2, 18.Munvig 9r, 12.Marc Aurea, 12 .p5, 20.ribaltas, 12.estrob led, 1 marquina Heiser, 1 rack pro power, 6 refletores cob ledb, 6 mni brut / 4x100 e kit art neet. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado	3	DIÁRIAS

	para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.		
08	LUZ PALCO 2: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem, composto por: 01 mesa/controladora de iluminação MA2, padrão profissional, ou equivalente/superior; 02 Moving Heads 9R, com movimentos Pan/Tilt, controle DMX e recursos de efeitos para iluminação cênica; 02 refletores P5, padrão profissional, com controle DMX; 06 ribaltas LED, destinadas à iluminação cênica e preenchimento do palco; 02 estrobos LED, profissionais, com controle de intensidade e efeitos via DMX; 01 máquina de Hazer, para produção de névoa e valorização dos efeitos de iluminação; 01 rack Pro Power, para gerenciamento e distribuição de energia do sistema; 06 refletores COB LED, padrão profissional, destinados à iluminação frontal, cênica e/ou preenchimento do palco. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIAS
09	LUZ PALCO 3: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem, composto por: 01 mesa/controladora de iluminação MA2, padrão profissional, ou equivalente/superior; 02 Moving Heads 9R, com movimentos Pan/Tilt, controle DMX e recursos de efeitos para iluminação cênica; 02 refletores P5, padrão profissional, com controle DMX; 06 ribaltas LED, destinadas à iluminação cênica e preenchimento do palco; 02 estrobos LED, profissionais, com controle de intensidade e efeitos via DMX; 01 máquina de Hazer, para produção de névoa e valorização dos efeitos de iluminação; 01 rack Pro Power, para gerenciamento e distribuição de energia do sistema; 06 refletores COB LED, padrão profissional, destinados à iluminação frontal, cênica e/ou preenchimento do palco. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIAS
10	LUZ PALCO 4: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem, composto por: 01 mesa/controladora de iluminação MA2, padrão profissional, ou equivalente/superior; 02 Moving Heads 9R, com movimentos Pan/Tilt, controle DMX e recursos de efeitos para iluminação cênica; 02 refletores P5,	3	DIÁRIAS

	padrão profissional, com controle DMX; 06 ribaltas LED, destinadas à iluminação cênica e preenchimento do palco; 02 estrobos LED, profissionais, com controle de intensidade e efeitos via DMX; 01 máquina de Hazer, para produção de névoa e valorização dos efeitos de iluminação; 01 rack Pro Power, para gerenciamento e distribuição de energia do sistema; 06 refletores COB LED, padrão profissional, destinados à iluminação frontal, cênica e/ou preenchimento do palco. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.		
--	---	--	--

LOTE 05 – SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços audiovisuais**, compreendendo, conforme as especificações de cada item, captação e registro de imagens, fotografia, filmagem, produção e edição de conteúdo audiovisual, transmissão e demais serviços técnicos correlatos, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, equipe técnica e recursos necessários à execução integral dos serviços durante a **REDITEC 2026**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
01	RÁDIO DE PALESTRA SILENCIOSA: fornecimento, instalação e operação de sistema de áudio individual com fones sem fio VHF, com transmissores de radio frequência, para realização de palestras silenciosas durante a feira, composto por transmissores de áudio, e 160 fones de ouvido, permitindo aos participantes acompanhar o conteúdo das apresentações com clareza e sem interferência sonora nos demais ambientes do evento, contemplando configuração de canais e frequências, bases e sistemas de transmissão, baterias e/ou carregadores, cabeamento, conexões, testes de funcionamento, higienização dos equipamentos, distribuição e recolhimento dos dispositivos, monitoramento, suporte técnico e substituição de unidades em caso de falhas, incluindo mão de obra especializada durante todo o período de utilização.	3	DIÁRIAS
02	Operação de ilha de transmissão com no mínimo 03 (três) câmeras profissionais, tripés, transmissores sem fio de alta performance ou cabeamento para sinal nos painéis de LED internos e transmissão simultânea no canal do YouTube do IFNMG. Além dos operadores das câmeras, precisa haver um operador de corte.	3	DIÁRIAS

03	Atuação com 03 (três) fotógrafos com máquinas fotográficas profissionais e kit completo de lentes, flashes e acessórios para registro integral de todas as atividades oficiais. As fotos devem ser disponibilizadas em link indicado pela organização ao final de cada turno da Reditec.	3	DIÁRIAS
04	Produção de vídeos na vertical e na horizontal, sendo: - Um vídeo-resumo para as redes sociais por dia, na vertical, a ser entregue editado às 09 horas de cada dia com um resumo do que aconteceu no dia anterior, com imagens, áudio e eventuais falas de participantes (total: 3 vídeos); - Um vídeo-síntese da Reditec, na horizontal, para ser exibido no encerramento, incluindo entrevistas/depoimentos, tempo de 2 a 3 minutos. Os vídeos devem ser produzidos em alta definição, com câmeras, Gimbal, iluminadores e microfones sem fio.	4	VÍDEOS

LOTE 06 – SERVIÇO DE AMBULÂNCIA

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de atendimento pré-hospitalar por ambulância**, devidamente equipada e regularizada, com disponibilização de equipe profissional habilitada, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à permanência e ao atendimento durante a realização da **REDITEC 2026**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
------	-----------	-------	-------------------

01	AMBULÂNCIA: fornecimento e disponibilização de ambulância básica com um médico e um enfermeiro, e regularizada para atendimento de urgências e emergências médicas durante todo o período de realização da feira, permanecendo em local estratégico e de fácil acesso para eventual remoção de pacientes, contemplando equipamentos, materiais e insumos necessários aos primeiros atendimentos, e capacitada, incluindo condutor e profissionais de saúde compatíveis com a categoria da ambulância contratada, comunicação e suporte operacional, reposição de materiais utilizados e disponibilidade permanente durante os horários estabelecidos para o evento, atendendo às normas sanitárias, técnicas e demais exigências legais aplicáveis ao serviço.	3	DIÁRIAS
----	--	---	---------

LOTE 07 – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de apoio operacional à realização da REDITEC 2026**, compreendendo serviços de segurança privada, brigada de incêndio, limpeza e conservação e apoio à movimentação, carga, descarga e organização de materiais e equipamentos, com disponibilização de profissionais devidamente qualificados, uniformizados e equipados, conforme as atribuições de cada atividade, incluindo todos os materiais, equipamentos, EPIs e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	SEGURANÇA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, devidamente capacitados e uniformizados, para atuação durante a realização do evento, com a finalidade de garantir a segurança, a organização e a integridade física do público, participantes, colaboradores e demais pessoas presentes. Os profissionais irão atuar no controle e orientação do acesso de pessoas, organização e monitoramento do fluxo de público, prevenção de tumultos e situações de risco, proteção das áreas destinadas ao evento e apoio às ações necessárias à manutenção da ordem e da segurança no local. Devem atuar 20 seguranças em cada dia do evento.	3	DIÁRIA
02	LIMPEZA COM MATERIAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, devidamente capacitados e uniformizados, para atuação durante a realização do evento, incluindo o fornecimento de todos os materiais, produtos, utensílios e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços. Devem atuar 16 pessoas para a limpeza em cada	3	DIÁRIA

	dia do evento.		
03	BRIGADISTAS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e resposta a emergências, devidamente capacitados, uniformizados e identificados, para atuação durante todo o período de realização do evento. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva e ostensiva nas áreas destinadas ao evento, realizando o monitoramento das condições de segurança, prevenção e combate a princípios de incêndio, orientação para evacuação e abandono de área, identificação de situações de risco e prestação de primeiros socorros, quando necessária, até a chegada de atendimento especializado. Os brigadistas deverão possuir capacitação e qualificação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, atendendo às normas técnicas, exigências dos órgãos competentes e demais disposições legais aplicáveis à realização do evento e possuírem equipamentos necessários. Devem atuar seis brigadistas por dia de evento.	3	DIÁRIA
04	CARREGADOR: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nas etapas de montagem, realização e desmontagem do evento, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela organização. Os profissionais deverão executar serviços de carga, descarga, transporte, movimentação, distribuição, organização e acondicionamento de materiais, equipamentos, mobiliários, estruturas e demais itens necessários à realização do evento, auxiliando as equipes responsáveis durante as fases de montagem e desmontagem. Devem atuar 5 carregadores em 5 dia de evento e também nos dias de montagem e desmontagem.	5	DIÁRIA

LOTE 08 – BANHEIROS QUÍMICOS

Contratação de empresa especializada para a **locação, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiros químicos VIP**, incluindo unidade(s) acessível(is) a pessoas com deficiência – PCD, bem como todos os materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários à adequada utilização dos sanitários durante a realização da **REDITEC 2026**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
------	-----------	------------	-------------------

01	BANHEIROS QUÍMICOS CONTAINER VIPS: fornecimento, transporte, instalação, manutenção e retirada de banheiros químicos portáteis, destinados ao atendimento do público com módulos, com 6 posições sendo 1 PCD, contemplando cabines individuais em material resistente, com sistema de ventilação, fechamento interno, vaso sanitário com reservatório de dejetos, suporte para papel higiênico e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento, incluindo posicionamento e nivelamento das unidades, abastecimento de insumos, higienização e desodorização periódica, sucção e destinação adequada dos resíduos, reposição de materiais de consumo, manutenção e substituição de unidades quando necessário, durante todo o período do evento, bem como desmontagem e retirada após o encerramento. Os banheiros devem estar disponíveis por 3 dias: 10, 11 e 12 de novembro de 2026, das 7h às 22h.	6	UNIDADES
----	--	---	----------

3.2. Os valores propostos deverão contemplar a totalidade dos custos diretos e indiretos necessários à execução integral do respectivo lote, incluindo, conforme aplicável, mão de obra, profissionais técnicos, locação e disponibilização de equipamentos, estruturas, mobiliários, materiais, insumos, ferramentas, acessórios, EPIs, transporte, carga e descarga, mobilização, montagem, instalação, configuração, operação, manutenção, assistência técnica, higienização, desmontagem e retirada, bem como tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência.

3.3. Não será admitida cobrança adicional por materiais, equipamentos, mão de obra, deslocamentos, serviços auxiliares ou quaisquer outras despesas necessárias à execução regular do objeto e inerentes às obrigações assumidas pela contratada, ainda que não individualizadas na proposta comercial, ressalvadas as alterações formalmente autorizadas pela FADETEC, quando legalmente cabíveis.

3.4. Para fins de melhor compreensão da concepção geral do evento, disponibiliza-se, no endereço eletrônico abaixo, vídeo contendo **projeção tridimensional (3D) preliminar dos espaços e das estruturas planejadas para a REDITEC 2026:**

<https://drive.google.com/file/d/1Rur8TwqPvOZ9uqQokxS49S2pv24jIbKB/view>

3.4.1. O material possui caráter **exclusivamente ilustrativo e referencial**, destinado a facilitar a compreensão da concepção espacial e da integração entre os diferentes ambientes, não substituindo nem prevalecendo sobre as especificações técnicas, quantitativos, dimensões, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.4.2. A representação constante do vídeo poderá sofrer ajustes relacionados à identidade visual, disposição de mobiliários, elementos decorativos, comunicação visual e demais aspectos de composição dos ambientes, sem alteração das especificações e quantitativos contratados, ressalvadas as modificações formalmente autorizadas pela FADETEC.

4. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

4.1. A definição dos lotes considerou a natureza dos serviços, a especialização dos fornecedores, a complementaridade técnica entre os itens, as interfaces operacionais existentes durante a montagem e a

realização do evento, a necessidade de coordenação das atividades, a responsabilidade pela solução contratada e as características do mercado fornecedor.

4.2. O agrupamento não decorre apenas da similaridade dos itens, mas, principalmente, da existência de vínculo técnico e operacional entre as prestações reunidas em cada lote. Buscou-se concentrar sob uma mesma responsabilidade contratual os componentes que integram uma solução funcional ou cuja execução fragmentada entre diferentes fornecedores possa gerar incompatibilidades, sobreposição de responsabilidades, dificuldades de coordenação ou riscos à continuidade e à qualidade dos serviços, preservando-se, simultaneamente, o parcelamento entre segmentos distintos do mercado.

4.3. LOTE 01 – ESTRUTURA DO EVENTO. O agrupamento dos itens de estruturas temporárias, coberturas, palcos, pisos, estruturas metálicas, cenografia, comunicação visual e respectivas instalações e componentes justifica-se pela elevada interdependência física e operacional existente entre esses elementos. A montagem de cada componente depende da compatibilização de dimensões, pontos de fixação, cargas, posicionamento, circulação, acessibilidade, instalações e demais interferências com a estrutura geral projetada para o evento. A contratação integrada desses itens dentro do mesmo lote reduz riscos de incompatibilidade entre estruturas, elimina zonas indefinidas de responsabilidade durante a montagem e a desmontagem e permite que uma única contratada responda pela entrega da solução estrutural prevista para os ambientes, inclusive quanto à estabilidade, acabamento, integração e funcionamento dos componentes sob sua responsabilidade.

4.4. LOTE 02 – CLIMATIZAÇÃO. Os equipamentos, acessórios, instalações e serviços relacionados à climatização foram agrupados por constituírem uma solução técnica única, cujo desempenho depende do dimensionamento conjunto, da distribuição adequada dos equipamentos, das instalações necessárias, da compatibilidade entre seus componentes e da operação coordenada do sistema. A fragmentação entre fornecedores distintos poderia comprometer o dimensionamento, a instalação, a manutenção e a definição de responsabilidades em caso de falhas, razão pela qual se mostra tecnicamente adequada a contratação conjunta da solução de climatização.

4.5. LOTE 03 – MOBILIÁRIO, DECORAÇÃO E PAISAGISMO. O agrupamento decorre da complementaridade funcional e estética dos itens destinados à composição e ambientação dos espaços do evento. Mobiliários, elementos decorativos e paisagísticos integram uma mesma concepção de ocupação e organização dos ambientes e exigem compatibilização quanto à disposição, dimensões, identidade visual, circulação e composição estética. A execução conjunta favorece a uniformidade da ambientação, a coordenação da montagem e da retirada e a responsabilização por ajustes de disposição necessários à adequada configuração dos espaços.

4.6. LOTE 04 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. O agrupamento dos sistemas de sonorização e iluminação decorre da integração técnica e operacional necessária entre equipamentos, estruturas, cabeamentos, pontos de instalação, alimentação elétrica, programação e operação durante as atividades do evento. Ambos os sistemas compartilham interfaces de montagem e operação e demandam atuação coordenada durante palestras, apresentações, solenidades e demais atividades programadas. A contratação conjunta reduz riscos de incompatibilidade técnica e conflitos de responsabilidade e permite coordenação única das operações técnicas durante o evento.

4.7. LOTE 05 – SERVIÇOS AUDIOVISUAIS. O agrupamento dos serviços de fotografia, filmagem, captação, transmissão, produção e edição audiovisual decorre da continuidade e complementaridade das atividades de registro e produção de conteúdo do evento. Os serviços compartilham planejamento, captação de imagens e sinais, infraestrutura tecnológica, profissionais e fluxos de produção, sendo tecnicamente conveniente sua coordenação sob uma mesma responsabilidade, de modo a assegurar padronização dos registros, compatibilidade dos arquivos e continuidade entre captação, transmissão e entrega dos produtos audiovisuais.

4.8. LOTE 06 – SERVIÇO DE AMBULÂNCIA. Os componentes necessários ao atendimento pré-hospitalar foram reunidos em lote próprio por constituírem solução indivisível do ponto de vista operacional, envolvendo veículo devidamente equipado, profissionais habilitados, equipamentos, materiais e insumos necessários à prestação do serviço. A segregação desses componentes entre fornecedores distintos comprometeria a responsabilidade integral pelo atendimento e a disponibilidade imediata da estrutura necessária em eventual situação de urgência ou emergência.

4.9. LOTE 07 – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL. O agrupamento compreende atividades de apoio necessárias ao funcionamento do evento, incluindo segurança privada, brigada de incêndio, limpeza e conservação e apoio à movimentação e organização de materiais. A reunião desses serviços busca proporcionar coordenação operacional centralizada das equipes que atuarão de forma simultânea e contínua nos espaços do evento, facilitando a distribuição de postos, o controle das escalas, a comunicação com a organização e a resposta a ocorrências durante montagem, realização e desmontagem. A contratada deverá observar, para cada atividade, as qualificações profissionais, autorizações e requisitos específicos eventualmente exigidos pela legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade pela coordenação integrada dos serviços que compõem o lote.

4.10. LOTE 08 – BANHEIROS QUÍMICOS. O agrupamento compreende a disponibilização dos sanitários e todos os serviços diretamente associados à sua utilização, incluindo transporte, instalação, higienização, manutenção, fornecimento de insumos e retirada. Tais atividades constituem uma única solução operacional, sendo necessária a responsabilidade integral de um mesmo fornecedor pelas condições de funcionamento, limpeza, abastecimento e disponibilidade dos equipamentos durante todo o período contratado.

4.11. A configuração adotada busca, portanto, conciliar a especialização existente no mercado com a necessidade de integração dos componentes que constituem soluções técnicas ou operacionais indissociáveis, evitando tanto a concentração de objetos heterogêneos em contratação única quanto a fragmentação excessiva de itens cuja execução conjunta se mostra necessária ou mais eficiente para a realização do evento.

4.12. Será admitida a participação e a contratação de uma mesma empresa em **um ou mais lotes**, desde que apresente proposta para os respectivos lotes e comprove, individualmente, o atendimento a todos os requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições exigidas para cada um deles.

4.13. A eventual adjudicação de mais de um lote à mesma empresa não afasta a autonomia de cada lote quanto às especificações, obrigações, responsabilidades, prazos e critérios de execução, devendo a contratada demonstrar capacidade operacional suficiente para a execução simultânea dos lotes que lhe forem adjudicados, sem prejuízo da qualidade, dos prazos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação compreende, conforme a natureza e as especificidades de cada lote, o fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, configuração, operação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais e demais recursos necessários à realização da **50ª Reunião Anual dos Dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – REDITEC 2026**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. As especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de medida, os períodos de utilização e as demais condições particulares de execução encontram-se detalhados nos itens correspondentes a cada lote e deverão ser integralmente observados pelas respectivas contratadas.

5.3. As especificações estabelecidas neste Termo de Referência constituem requisitos mínimos de qualidade, desempenho, capacidade, dimensões, materiais, segurança e condições de execução, não sendo admitido o fornecimento ou emprego de solução com características inferiores às exigidas.

5.4. A Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas e conforme aplicável ao respectivo lote, todos os materiais, equipamentos, acessórios, estruturas de sustentação, ferragens, elementos de fixação, cabeamentos, conexões, ferramentas, equipamentos auxiliares, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à execução integral do objeto, inclusive componentes acessórios que, embora não estejam individualmente discriminados, sejam ordinariamente necessários ao adequado funcionamento da solução especificada, desde que não caracterizem alteração substancial do objeto ou inclusão de prestação materialmente distinta daquela contratada.

5.5. Os materiais, estruturas, mobiliários e equipamentos empregados deverão apresentar condições adequadas de conservação, acabamento, limpeza, segurança e funcionamento, sendo vedada a utilização de elementos que apresentem defeitos, avarias, desgaste excessivo ou quaisquer condições capazes de comprometer a segurança, a estética, a qualidade, o desempenho ou a continuidade dos serviços.

5.6. Quando houver indicação de marca, modelo ou referência técnica nas especificações, esta será considerada exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho e características técnicas pretendidas, admitindo-se produto, material ou equipamento equivalente ou superior, desde que comprovada sua compatibilidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.7. Os equipamentos, estruturas e sistemas integrantes de cada lote deverão ser tecnicamente compatíveis entre si e, quando houver interface com serviços ou equipamentos pertencentes a outros lotes, deverão permitir sua adequada integração, cabendo às contratadas prestar as informações técnicas e a colaboração necessárias à compatibilização das soluções.

5.8. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, sanitárias, ambientais e demais regulamentações aplicáveis à natureza de cada lote, inclusive as determinações dos órgãos competentes, quando incidentes sobre o objeto.

5.9. As contratadas deverão disponibilizar profissionais em quantidade e com qualificação compatíveis com os serviços sob sua responsabilidade, inclusive para montagem, instalação, operação, manutenção, atendimento de ocorrências e desmontagem, conforme a natureza de cada lote e as exigências específicas deste Termo de Referência.

5.10. Durante o período de realização do evento, as contratadas responsáveis por serviços, sistemas ou equipamentos cuja operação contínua seja necessária deverão assegurar sua plena disponibilidade e funcionamento, adotando imediatamente as providências necessárias para correção de falhas, substituição de equipamentos ou solução de ocorrências que possam comprometer a programação ou a segurança do evento.

5.11. A execução de cada lote deverá ocorrer de forma coordenada com os demais serviços envolvidos na realização do evento, observando-se o cronograma de montagem, testes, operação e desmontagem estabelecido pela organização, de modo a evitar interferências, atrasos ou incompatibilidades entre as diferentes frentes de trabalho.

5.12. REQUISITOS ESPECÍFICOS POR LOTE

Sem prejuízo dos requisitos gerais estabelecidos neste Termo de Referência, deverão ser observadas, de acordo com a natureza de cada lote, as seguintes condições específicas:

5.12.1. LOTE 01 – ESTRUTURA DO EVENTO

a) As estruturas temporárias, palcos, coberturas, pisos, pórticos, estruturas metálicas e demais elementos estruturais deverão ser dimensionados, montados, fixados e estabilizados de forma compatível com sua finalidade, local de instalação e condições de utilização previstas;

- b) a montagem deverá observar as especificações técnicas, dimensões, layouts e demais referências fornecidas pela organização do evento, assegurando compatibilidade entre estruturas, cenografia, comunicação visual, circulação de pessoas, acessibilidade e demais instalações;
- c) as instalações elétricas e hidráulicas integrantes do lote deverão ser executadas por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- d) as estruturas e instalações cuja natureza esteja sujeita à responsabilidade técnica profissional deverão ser acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme a atividade executada e a legislação profissional aplicável;
- e) todos os elementos estruturais deverão apresentar adequado estado de conservação, estabilidade, resistência, acabamento e segurança;
- f) a Contratada será responsável pela montagem, compatibilização, testes, ajustes, manutenção durante o período contratado e posterior desmontagem e retirada dos elementos integrantes do lote;
- g) eventuais estruturas destinadas à sustentação de equipamentos pertencentes a outros lotes deverão observar as informações técnicas de carga, dimensões, pontos de fixação e demais requisitos previamente disponibilizados pelos respectivos responsáveis.

5.12.2. LOTE 02 – CLIMATIZAÇÃO

- a) O sistema de climatização deverá ser dimensionado de forma compatível com as características dos ambientes, áreas atendidas, ocupação prevista e condições de utilização durante o evento;
- b) deverão estar incluídos todos os equipamentos, dutos, conexões, suportes, cabeamentos, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integral do sistema;
- c) a Contratada deverá realizar a instalação, configuração, testes e ajustes necessários antes da liberação dos ambientes para utilização;
- d) o sistema deverá permanecer em pleno funcionamento durante os períodos definidos pela organização, cabendo à Contratada prestar assistência técnica e realizar imediatamente os ajustes, reparos ou substituições necessários em caso de falha;
- e) as instalações deverão observar as normas técnicas, elétricas, de segurança e demais regulamentações aplicáveis;
- f) quando a instalação, dimensionamento ou execução estiver sujeita à responsabilidade técnica profissional, deverá ser apresentada a correspondente ART ou RRT, conforme aplicável.

5.12.3. LOTE 03 – MOBILIÁRIO, DECORAÇÃO E PAISAGISMO

- a) Os mobiliários e elementos decorativos e paisagísticos deverão atender às especificações, dimensões, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) os itens deverão ser entregues limpos, higienizados, em adequado estado de conservação e com padrão estético compatível com a natureza institucional do evento;
- c) não serão aceitos mobiliários ou elementos que apresentem rasgos, manchas, quebras, deformações, desgaste excessivo ou outras avarias que comprometam sua utilização ou apresentação;

- d) a disposição dos elementos deverá observar o layout e as orientações da organização, preservando áreas de circulação, rotas de acesso, acessibilidade e segurança;
- e) a Contratada deverá realizar os ajustes de posicionamento que se mostrarem necessários durante a montagem e preparação dos ambientes, desde que compatíveis com o objeto contratado;
- f) os elementos paisagísticos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação e apresentação durante todo o período do evento.

5.12.4. LOTE 04 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

- a) Os sistemas de sonorização e iluminação deverão ser dimensionados e configurados de acordo com as características dos ambientes e com as atividades previstas na programação do evento;
- b) deverão estar incluídos todos os equipamentos, estruturas, suportes, cabeamentos, conectores, acessórios, sistemas de controle e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução;
- c) a Contratada deverá realizar montagem, instalação, configuração, passagem de som, programação, testes e demais procedimentos técnicos necessários antes do início das atividades;
- d) deverá ser disponibilizada equipe técnica suficiente e qualificada para operação dos sistemas durante os períodos estabelecidos pela organização;
- e) deverão ser mantidos recursos para atendimento imediato de falhas e substituição de equipamentos essenciais cuja indisponibilidade possa comprometer a programação;
- f) os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e com os demais sistemas técnicos utilizados no evento;
- g) quando houver utilização de estruturas suspensas, treliças, pontos de fixação ou outras instalações sujeitas à responsabilidade técnica, deverão ser observadas as exigências profissionais e apresentados os respectivos documentos de responsabilidade técnica, quando aplicáveis.

5.12.5. LOTE 05 – SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

- a) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e mediante utilização de equipamentos compatíveis com o padrão técnico estabelecido para cada item;
- b) a Contratada deverá garantir a adequada captação, registro, processamento, transmissão, armazenamento e entrega dos conteúdos, conforme a natureza do serviço contratado;
- c) os equipamentos empregados deverão possuir capacidade técnica compatível com os formatos, resoluções e demais requisitos estabelecidos nas especificações;
- d) os serviços que dependam de integração com sonorização, iluminação, painéis, internet ou demais sistemas do evento deverão ser previamente testados em conjunto com os respectivos responsáveis;
- e) os arquivos e produtos audiovisuais deverão ser entregues nos formatos, padrões de qualidade e prazos definidos neste Termo de Referência e nas orientações da organização;
- f) a Contratada deverá adotar medidas destinadas a evitar perda, corrupção ou indisponibilidade dos registros produzidos, mantendo procedimentos adequados de armazenamento e cópia de segurança durante a execução;

g) os direitos de utilização dos produtos audiovisuais produzidos no âmbito da contratação deverão observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.12.6. LOTE 06 – SERVIÇO DE AMBULÂNCIA

a) A ambulância disponibilizada deverá pertencer à categoria definida nas especificações técnicas do lote, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento e possuir os equipamentos, materiais e insumos exigidos para sua classificação e finalidade;

b) o veículo deverá possuir documentação e autorizações válidas e atender às normas sanitárias, de trânsito e demais regulamentações aplicáveis ao serviço;

c) a equipe disponibilizada deverá possuir formação, habilitação e registros profissionais compatíveis com as respectivas funções e com a categoria de atendimento contratada;

d) a ambulância e sua equipe deverão permanecer disponíveis no local durante todo o período diário definido para cobertura do evento;

e) a Contratada deverá assegurar condições para substituição do veículo ou adoção de solução equivalente em caso de pane ou indisponibilidade que comprometa a continuidade da cobertura;

f) os equipamentos, materiais e insumos utilizados deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento, conservação, validade e utilização durante todo o período contratado;

g) eventual remoção de participante deverá observar os protocolos técnicos aplicáveis, sem comprometer, quando exigido nas especificações do lote, a continuidade da cobertura assistencial do evento.

5.12.7. LOTE 07 – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

a) Os profissionais deverão possuir qualificação compatível com as atividades que desempenharão, apresentar-se devidamente identificados e uniformizados e utilizar os equipamentos de proteção individual necessários às respectivas funções;

b) os serviços deverão ser executados conforme quantitativos, postos, jornadas, horários e distribuição definidos neste Termo de Referência e nas orientações operacionais da organização;

c) a Contratada deverá manter responsável ou preposto para coordenação das equipes e interlocução com a fiscalização durante os períodos de execução;

d) os serviços de segurança privada deverão ser executados por empresa e profissionais que atendam integralmente às autorizações, qualificações e demais requisitos previstos na legislação específica aplicável à atividade;

e) os profissionais destinados à brigada de incêndio deverão possuir capacitação compatível com a função e atender aos requisitos técnicos e regulamentares aplicáveis ao local e à natureza do evento;

f) os serviços de limpeza deverão compreender os profissionais, materiais, equipamentos, utensílios, EPIs e demais recursos previstos nas especificações, assegurando a manutenção das condições adequadas de higiene dos ambientes durante os períodos contratados;

g) os serviços de movimentação, carga, descarga e organização de materiais deverão ser realizados com observância das condições de segurança e das orientações da organização, cabendo à Contratada disponibilizar os recursos necessários à execução das atividades;

h) a Contratada deverá providenciar a substituição de profissional ausente ou que não reúna condições para o desempenho das atividades, de forma a não comprometer os quantitativos mínimos e a continuidade dos serviços.

5.12.8. LOTE 08 – BANHEIROS QUÍMICOS

a) Os banheiros químicos deverão atender às especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo as unidades acessíveis destinadas a pessoas com deficiência – PCD;

b) as unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas, em adequado estado de conservação, funcionamento e apresentação, sem vazamentos, danos ou condições que comprometam sua utilização;

c) a Contratada será responsável pelo transporte, posicionamento, instalação, higienização, manutenção, abastecimento de insumos e retirada das unidades;

d) os serviços de higienização deverão ocorrer em frequência suficiente para assegurar condições adequadas de limpeza, uso e conforto durante todo o período do evento, observados os horários e condições definidos pela organização;

e) deverão ser fornecidos todos os produtos, materiais e insumos necessários à utilização e higienização das unidades durante o período contratado;

f) a coleta, transporte e destinação dos resíduos deverão observar integralmente as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis;

g) qualquer unidade que apresente defeito, vazamento, condição inadequada de higiene ou impossibilidade de utilização deverá ser imediatamente reparada, higienizada ou substituída pela Contratada, sem ônus adicional para a FADETEC.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá no município de **Montes Claros/MG**, no Lilia Buffet - Av. Francisco Gaetani, 2521 - Major Prates, Montes Claros/MG, local destinado à realização da **REDITEC 2026**, compreendendo, conforme a natureza de cada lote, as etapas de mobilização, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, ajustes, operação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada dos materiais, estruturas e equipamentos.

6.2. A execução deverá observar o cronograma geral do evento e as orientações expedidas pela FADETEC e pela organização da REDITEC 2026, de forma a assegurar que todos os ambientes, estruturas, equipamentos e serviços estejam integralmente disponíveis e em condições adequadas de utilização antes do início da programação oficial.

6.3. A FADETEC comunicará às contratadas os horários autorizados para acesso ao local, carga e descarga, montagem, instalação, testes e desmontagem, observadas as condições de funcionamento e disponibilidade do espaço onde será realizado o evento.:

6.4. A montagem, instalação, configuração e preparação das estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização do evento deverão ocorrer nos **3 (três) dias que antecedem o início da REDITEC 2026**, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Montagem e instalação das estruturas,	07 a 09/11/2026

equipamentos e demais itens dos lotes aplicáveis	
Testes, ajustes, vistoria e liberação dos espaços	09/11/2026
Realização da REDITEC 2026	10 a 12/11/2026
Desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos e materiais	13/11/2026

6.4.1. Todas as estruturas, instalações, equipamentos e ambientes deverão estar integralmente montados, instalados, testados e em condições de funcionamento até o dia **09/11/2026**, de modo a permitir a realização da vistoria e dos ajustes eventualmente necessários antes do início do evento.

6.4.2. As contratadas deverão organizar suas equipes, materiais, equipamentos e logística de forma compatível com o cronograma estabelecido, observando as orientações da FADETEC e da organização do evento quanto à ordem de montagem e às interfaces entre os diferentes lotes.

6.5. As contratadas deverão organizar suas equipes, equipamentos, materiais e logística de forma compatível com os prazos estabelecidos, não sendo admitida como justificativa para atraso a insuficiência de pessoal, falhas de planejamento, indisponibilidade de equipamentos, dificuldades ordinárias de transporte ou outras circunstâncias inerentes à organização da própria execução.

6.6. Concluída a montagem ou instalação, os sistemas, estruturas e equipamentos que demandem verificação prévia deverão ser submetidos a testes de funcionamento, estabilidade, segurança, integração e desempenho, conforme aplicável, na presença da fiscalização ou de responsável indicado pela organização, quando solicitado.

6.7. A conclusão da montagem não implicará, por si só, o recebimento ou aceite dos serviços, que permanecerão condicionados à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e à correção das eventuais pendências identificadas.

6.8. As inconformidades identificadas durante a montagem, instalação, testes ou vistoria deverão ser corrigidas pela respectiva contratada no prazo determinado pela fiscalização, considerado o grau de urgência e o impacto sobre a programação, sem ônus adicional para a FADETEC.

6.9. Durante os dias **10, 11 e 12 de novembro de 2026**, as estruturas, equipamentos e serviços contratados deverão permanecer disponíveis e em pleno funcionamento durante os períodos estabelecidos para a programação do evento, observadas as particularidades e os horários definidos para cada lote.

6.10. As contratadas responsáveis por sistemas, equipamentos ou serviços de funcionamento contínuo deverão manter equipe técnica ou estrutura de suporte compatível com a natureza do objeto, de modo a possibilitar atendimento imediato às ocorrências e evitar interrupções que possam comprometer a programação, a segurança ou o funcionamento do evento.

6.11. Em caso de falha, defeito, avaria ou indisponibilidade de equipamento, estrutura ou recurso essencial, a Contratada deverá promover imediatamente seu reparo, ajuste ou substituição por outro de características equivalentes ou superiores, sem qualquer custo adicional para a FADETEC e sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis quando houver comprometimento da execução.

6.12. Considerando a execução simultânea de diferentes lotes, as contratadas deverão atuar de forma coordenada e colaborativa, respeitando as áreas de trabalho, cronogramas, instalações e equipamentos das demais empresas envolvidas, bem como as orientações da fiscalização e da organização do evento.

6.13. Sempre que houver dependência ou interface técnica entre lotes, as respectivas contratadas deverão disponibilizar tempestivamente as informações necessárias à compatibilização das soluções, especialmente quanto a dimensões, cargas, pontos de fixação, alimentação elétrica, cabeamentos, conexões, posicionamento de equipamentos e demais condições que possam interferir na execução de outro lote.

6.14. Cada Contratada permanecerá integralmente responsável pelos serviços e componentes integrantes do seu lote, não podendo atribuir a terceiros eventual falha decorrente de incompatibilidade que pudesse ter sido previamente identificada e comunicada durante a montagem, instalação ou realização dos testes.

6.15. A FADETEC e a organização do evento poderão realizar reunião técnica prévia com as empresas contratadas para alinhamento do cronograma, definição dos acessos, identificação das interfaces entre os lotes, organização da montagem, realização dos testes e demais providências necessárias à execução integrada do evento.

6.16. Durante a execução, as contratadas deverão manter o local de trabalho organizado e adotar as medidas necessárias para preservar a segurança de trabalhadores, participantes, servidores, prestadores de serviços e terceiros, evitando a obstrução indevida de acessos, rotas de fuga e áreas de circulação.

6.17. Os resíduos, embalagens, sobras de materiais e demais elementos decorrentes da montagem, manutenção ou desmontagem deverão ser retirados pelas respectivas contratadas, mantendo-se os ambientes em condições adequadas de limpeza, segurança e utilização.

6.18. A desmontagem e retirada dos materiais, estruturas e equipamentos deverão ocorrer após o encerramento do evento, conforme cronograma e horários autorizados pela organização, de forma coordenada e sem causar danos às instalações do local.

6.19. A Contratada será responsável pela reparação dos danos causados ao imóvel, às instalações, aos equipamentos ou a bens de terceiros em decorrência de atos ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados, quando comprovadamente decorrentes de sua atuação.

6.20. Encerrada a desmontagem, cada Contratada deverá retirar integralmente seus equipamentos, materiais, resíduos e demais pertences, deixando as áreas utilizadas nas condições adequadas de conservação e limpeza, ressalvado o desgaste decorrente do uso regular.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para fins de habilitação, serão exigidos documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, bem como a garantia da proposta**, observada a natureza do objeto e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Os documentos e requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e **a garantia da proposta**, serão discriminados no **Edital e seus anexos**, de acordo com as normas aplicáveis ao procedimento de contratação.

7.3. A qualificação técnica será exigida de acordo com as características, complexidade e riscos inerentes a cada lote, sendo aplicáveis ao interessado exclusivamente os requisitos correspondentes ao(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentar proposta.

7.4. Será admitida a apresentação de proposta para um ou mais lotes, desde que o interessado comprove o atendimento aos requisitos específicos de qualificação técnica correspondentes a cada lote pretendido.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR LOTE

7.5.1. LOTE 01 – ESTRUTURA DO EVENTO

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com as características e a complexidade das principais estruturas e instalações que integram o lote;

b) comprovação de que a empresa dispõe, na data prevista para entrega das propostas, profissional legalmente habilitado no ramo de Engenharia Civil, para assumir a responsabilidade técnica pelas atividades sujeitas à fiscalização profissional, com registro regular no respectivo conselho competente, pertencente ao quadro permanente da empresa.

b.1) Deverão ser apresentadas as certidões de registro junto ao CREA do(s) profissional(is) que atuarão como responsáveis técnicos pela licitante.

b.2) A comprovação de vínculo com o profissional detentor das qualificações técnicas será feita através de um dos seguintes documentos abaixo indicados:

- Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas.
- Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S.);
- Ficha de Registro de Empregado;
- Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação;
- Registro junto ao CREA do profissional como responsável técnico pela empresa, o que será comprovado mediante apresentação para consulta da Certidão de Inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA de sua sede.

b.3) Caso o responsável técnico seja sócio da Licitante, deverá apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual ou o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) apresentação, pela empresa contratada e antes do início das atividades correspondentes, das respectivas ARTs e/ou RRTs, conforme as atividades efetivamente executadas e a legislação profissional aplicável.

7.5.2. LOTE 02 – CLIMATIZAÇÃO

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na instalação, locação, operação ou manutenção de sistemas de climatização compatíveis com as características da solução contratada;

b) comprovação de registro ou inscrição perante o conselho profissional competente, quando legalmente exigível para execução dos serviços;

c) comprovação da disponibilidade de profissional legalmente habilitado para responsabilidade técnica pelo sistema, quando exigível;

d) apresentação da respectiva ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica equivalente antes do início da instalação, quando aplicável.

7.5.3. LOTE 03 – MOBILIÁRIO, DECORAÇÃO E PAISAGISMO

- a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior no fornecimento, locação, montagem ou instalação de mobiliário, decoração, paisagismo ou serviços de ambientação compatíveis com o objeto do lote;
- b) não será exigido registro em conselho profissional específico, salvo se determinada atividade integrante da solução, em razão de sua natureza, estiver legalmente sujeita à responsabilidade técnica profissional.

7.5.4. LOTE 04 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

- a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na prestação de serviços de sonorização e/ou iluminação para eventos, compatíveis com as características e a complexidade dos sistemas especificados;
- b) comprovação de que a empresa dispõe, na data prevista para entrega das propostas, de profissional legalmente habilitado no ramo de Engenharia Elétrica, para assumir a responsabilidade técnica pelas atividades sujeitas à fiscalização profissional, com registro regular no respectivo conselho competente, pertencente ao quadro permanente da empresa.
- b.1) Deverão ser apresentadas as certidões de registro junto ao CREA do(s) profissional(is) que atuarão como responsáveis técnicos pela licitante.
- b.2) A comprovação de vínculo com o profissional detentor das qualificações técnicas será feita **através de um dos seguintes documentos abaixo indicados:**

- Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas.
 - Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S.);
 - Ficha de Registro de Empregado;
 - Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação;
 - Registro junto ao CREA do profissional como responsável técnico pela empresa, o que será comprovado mediante apresentação para consulta da Certidão de Inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA de sua sede.
- b.3) Caso o responsável técnico seja sócio da Licitante, deverá apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual ou o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) apresentação de ART, RRT ou documento equivalente para estruturas, instalações ou demais atividades que estejam legalmente sujeitas à responsabilidade técnica, previamente à respectiva execução.

7.5.5. LOTE 05 – SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

- a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na prestação de serviços audiovisuais compatíveis com as atividades relevantes integrantes do lote, tais como captação, filmagem, fotografia, transmissão, produção ou edição audiovisual;
- b) os atestados não precisarão reproduzir integralmente todos os serviços previstos no lote, desde que demonstrem experiência compatível com as atividades de maior relevância e complexidade da solução contratada.

7.5.6. LOTE 06 – SERVIÇO DE AMBULÂNCIA

- a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na prestação de serviço de ambulância e/ou atendimento pré-hospitalar compatível com o objeto;
- b) comprovação das licenças, autorizações, registros e demais condições legalmente exigidas para a prestação do serviço de atendimento pré-hospitalar e funcionamento da atividade;
- c) comprovação da regularidade dos profissionais responsáveis pelo atendimento perante os respectivos conselhos profissionais, quando aplicável;
- d) comprovação, previamente ao início da execução, da regularidade do veículo, dos equipamentos e dos demais documentos exigidos pela legislação para a categoria de ambulância contratada.

7.5.7. LOTE 07 – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

- a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com as atividades integrantes do lote;
- b) para a execução dos serviços de **segurança privada**, comprovação das autorizações e regularidade exigidas pela legislação específica para funcionamento da empresa e prestação da atividade;
- c) comprovação da regularidade e habilitação dos profissionais destinados aos serviços de segurança privada, conforme legislação específica;
- d) para os serviços de **brigada de incêndio**, comprovação da capacitação dos profissionais e atendimento às exigências técnicas e regulamentares aplicáveis à atividade;
- e) para os serviços de limpeza e apoio operacional, comprovação de experiência compatível com as respectivas atividades, nos termos definidos no Edital.

7.5.8. LOTE 08 – BANHEIROS QUÍMICOS

- a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior na locação e/ou disponibilização de banheiros químicos, incluindo os serviços associados de instalação, manutenção, higienização e retirada.
- b) comprovação das licenças, autorizações ou demais documentos legalmente exigíveis para a atividade, especialmente aqueles relacionados à coleta, transporte e destinação dos resíduos provenientes dos sanitários químicos, conforme a responsabilidade atribuída à Contratada.

7.6. DISPOSIÇÕES SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. Os atestados deverão demonstrar experiência anterior compatível com a natureza e a complexidade das atividades relevantes do respectivo lote, não sendo exigida identidade absoluta entre o objeto anteriormente executado e a descrição desta contratação.

7.6.2. Será admitido o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnica, quando compatíveis entre si e com o objeto, ressalvada eventual exigência específica devidamente justificada.

7.6.3. Os documentos de responsabilidade técnica que somente possam ser emitidos em razão da contratação específica, tais como ART e RRT referentes à execução do objeto, serão exigidos da empresa contratada previamente ao início da respectiva atividade, não constituindo requisito de habilitação quando sua emissão depender da formalização da contratação.

7.6.4. Não será exigido do interessado requisito técnico correspondente a lote para o qual não tenha apresentado proposta.

7.6.5. A empresa que apresentar proposta para mais de um lote deverá comprovar o atendimento aos requisitos específicos de cada lote, bem como assegurar capacidade operacional suficiente para sua execução simultânea, caso seja vencedora em mais de um deles.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais condições previstas neste Termo de Referência e das obrigações específicas aplicáveis ao respectivo lote:

- a) executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos, condições técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- b) cumprir o cronograma estabelecido para mobilização, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada, conforme aplicável ao respectivo lote, dimensionando adequadamente suas equipes, equipamentos e recursos para o atendimento dos prazos;
- c) disponibilizar, às suas expensas, todos os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos, veículos, transporte e demais recursos necessários à execução integral do respectivo lote, ressalvados aqueles expressamente atribuídos à FADETEC;
- d) designar preposto ou responsável pela execução, com disponibilidade para interlocução com a FADETEC e com a organização do evento durante as etapas pertinentes ao respectivo lote;
- e) disponibilizar profissionais em quantidade suficiente e com qualificação compatível com as atividades executadas, responsabilizando-se integralmente por sua contratação, remuneração, encargos e demais obrigações decorrentes;
- f) manter seus profissionais devidamente identificados e, quando aplicável à atividade, uniformizados e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- g) observar as normas técnicas e as disposições legais e regulamentares aplicáveis à natureza dos serviços executados, especialmente aquelas relacionadas à segurança, acessibilidade, saúde, prevenção e combate a incêndio, vigilância sanitária, meio ambiente e segurança do trabalho;
- h) providenciar e manter válidos, quando aplicáveis ao respectivo lote, os registros, licenças, autorizações, certificados, documentos de responsabilidade técnica e demais documentos necessários à regular execução das atividades;
- i) responsabilizar-se pela montagem, instalação, estabilidade, segurança, funcionamento, operação, conservação e manutenção das estruturas, sistemas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- j) realizar previamente todos os testes, ajustes e verificações necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, estruturas, sistemas e instalações, corrigindo as inconformidades identificadas antes da liberação dos ambientes;
- k) manter, durante todo o período contratado, os equipamentos, estruturas e serviços sob sua responsabilidade em condições adequadas de segurança, funcionamento, conservação, limpeza e apresentação;
- l) reparar, ajustar ou substituir imediatamente, sem ônus adicional para a FADETEC, qualquer equipamento, estrutura, material ou componente que apresente defeito, avaria, falha ou desempenho incompatível com as especificações;

- m) assegurar atendimento técnico durante a realização do evento sempre que a natureza do lote exigir operação, acompanhamento, manutenção ou suporte contínuo;
- n) substituir tempestivamente profissional ausente ou que não reúna condições adequadas para o desempenho das atividades, de modo a preservar os quantitativos, a qualidade e a continuidade dos serviços;
- o) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer acidente, ocorrência, falha, situação de risco ou circunstância capaz de comprometer a execução do objeto, a segurança ou a programação do evento, adotando prontamente as providências cabíveis dentro de sua responsabilidade;
- p) atuar de forma coordenada com as demais empresas contratadas, especialmente nas atividades que apresentem interfaces técnicas ou operacionais entre os lotes, prestando as informações e a colaboração necessárias à compatibilização das soluções;
- q) observar os horários, acessos, locais de carga e descarga, áreas de circulação e demais orientações operacionais estabelecidas pela FADETEC, pela organização do evento e pela administração do espaço;
- r) preservar as instalações, estruturas, mobiliários, equipamentos e demais bens existentes no local de realização do evento, responsabilizando-se pelos danos comprovadamente causados em decorrência da execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- s) manter as áreas utilizadas para execução dos serviços organizadas e em condições adequadas de segurança e limpeza, promovendo a retirada dos resíduos, embalagens, sobras de materiais e demais elementos decorrentes de suas atividades;
- t) realizar, quando aplicável, a desmontagem e a retirada integral das estruturas, equipamentos, materiais e demais bens utilizados na execução, dentro do prazo estabelecido, deixando as áreas utilizadas em condições adequadas de conservação e limpeza;
- u) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e permitir o acompanhamento e a verificação da execução dos serviços;
- v) corrigir, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização e sem ônus adicional, as inconformidades relacionadas às obrigações assumidas e identificadas durante a execução;
- w) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o respectivo lote;
- x) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, inexistindo vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a FADETEC;
- y) responsabilizar-se pelos atos e pela atuação de seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados autorizados, sem transferência à FADETEC das responsabilidades decorrentes da execução do objeto;
- z) observar, quando aplicável, as disposições relativas à proteção de dados pessoais, direitos autorais, direito de imagem e utilização dos conteúdos produzidos durante a execução dos serviços;
- aa) apresentar a documentação necessária ao recebimento e ao pagamento, inclusive Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, correspondente aos serviços efetivamente executados;
- ab) não transferir integralmente a terceiros a execução ou a responsabilidade pelo lote contratado, observadas as condições de subcontratação eventualmente admitidas neste Termo de Referência;

- ac) arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida cobrança adicional por despesas inerentes à execução regular do objeto;
- ad) assegurar que eventual contratação de **mais de um lote** não comprometa sua capacidade operacional, devendo disponibilizar equipes, profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos em quantidade suficiente para a execução simultânea e integral de todos os lotes sob sua responsabilidade;
- ae) responsabilizar-se pelo planejamento de sua própria logística, não constituindo justificativa para descumprimento dos prazos a insuficiência de pessoal, indisponibilidade de equipamentos, dificuldades ordinárias de transporte, falhas de planejamento ou outras circunstâncias inerentes à sua organização operacional;
- af) participar, quando convocada, das reuniões técnicas e operacionais destinadas ao alinhamento da montagem, execução, integração entre lotes, testes e demais providências necessárias à realização do evento;
- ag) cumprir as demais obrigações específicas previstas nas descrições dos itens e nos requisitos correspondentes ao lote contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA FADETEC

9.1. Constituem obrigações da FADETEC:

- a) fornecer às Contratadas as informações, documentos, layouts, orientações e demais elementos disponíveis e necessários à adequada execução dos serviços;
- b) disponibilizar ou viabilizar o acesso das Contratadas ao local de realização do evento nos períodos estabelecidos para montagem, instalação, testes, execução e desmontagem, observadas as regras de acesso e funcionamento do espaço;
- c) informar previamente os horários, acessos, áreas destinadas à carga e descarga e demais condições operacionais necessárias à execução dos serviços;
- d) comunicar às Contratadas, em tempo hábil, as orientações relativas à programação do evento que tenham impacto direto sobre a execução dos respectivos lotes;
- e) promover, quando necessário, o alinhamento entre as empresas responsáveis pelos diferentes lotes, especialmente quanto às interfaces técnicas e operacionais existentes entre estruturas, instalações, equipamentos e serviços;
- f) designar responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução, fornecendo às Contratadas as informações necessárias à interlocução durante a execução do objeto;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- h) realizar ou acompanhar, conforme aplicável, as vistorias e os testes necessários antes da liberação dos ambientes e do início da programação do evento;
- i) comunicar formalmente à Contratada as inconformidades verificadas na execução, estabelecendo prazo compatível com a natureza e a urgência da ocorrência para sua correção;
- j) rejeitar, no todo ou em parte, serviços, materiais, estruturas ou equipamentos executados ou disponibilizados em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- k) prestar os esclarecimentos solicitados pelas Contratadas quando necessários à adequada execução do objeto, desde que relacionados às obrigações sob responsabilidade da FADETEC ou da organização do evento;
- l) assegurar que alterações de layout, posicionamento, programação ou demais orientações que possam interferir materialmente na execução sejam comunicadas às respectivas Contratadas com antecedência razoável, sempre que possível;
- m) receber e conferir os serviços executados, procedendo ao respectivo ateste quando comprovado o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- n) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços regularmente executados, recebidos e atestados, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- o) não exigir das Contratadas atividades, equipamentos, materiais ou serviços materialmente distintos daqueles abrangidos pelo objeto contratado, ressalvadas as alterações formalmente autorizadas e admitidas pelas normas aplicáveis;
- p) adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, assegurados os procedimentos aplicáveis;
- q) disponibilizar às Contratadas, quando sob sua responsabilidade, as condições de acesso às instalações e aos pontos de infraestrutura existentes no local que tenham sido considerados para execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência;
- r) comunicar às Contratadas quaisquer ocorrências ou circunstâncias de seu conhecimento que possam interferir na execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao acesso ao local, cronograma, programação ou integração entre os diferentes lotes.

10. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E ACEITE

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por responsável(is) designado(s) pela FADETEC, sem prejuízo do acompanhamento técnico realizado pela organização da REDITEC 2026, quando necessário.

10.2. A fiscalização compreenderá todas as etapas pertinentes à execução do respectivo lote, incluindo mobilização, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada, conforme aplicável.

10.3. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela FADETEC não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, segurança, regularidade técnica e cumprimento das obrigações assumidas.

10.4. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, realizar inspeções, acompanhar testes e determinar a correção de inconformidades relacionadas às especificações e obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.5. O recebimento dos serviços será realizado de acordo com a natureza de cada lote e compreenderá, quando aplicável, as seguintes etapas:

I – **verificação prévia:** realizada após a montagem, instalação ou disponibilização dos equipamentos, estruturas, mobiliários e demais recursos, destinada à conferência das especificações, quantitativos, condições de conservação, segurança, funcionamento e compatibilidade com o objeto contratado;

II – **acompanhamento da execução:** realizado durante os dias de funcionamento do evento, destinado à verificação da disponibilidade, operação, manutenção, qualidade e continuidade dos serviços; e

III – **recebimento definitivo:** realizado após a conclusão integral das obrigações correspondentes ao lote, incluindo desmontagem, retirada e entrega dos produtos ou arquivos finais, quando aplicável, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6. As estruturas, sistemas e equipamentos sujeitos a montagem ou instalação deverão ser submetidos aos testes técnicos e operacionais necessários antes de sua liberação para utilização, conforme a natureza do respectivo lote.

10.7. A realização de vistoria, teste ou liberação inicial não afasta a responsabilidade da Contratada por falhas, defeitos ou inconformidades identificados posteriormente durante a execução.

10.8. Quando forem identificadas inconformidades antes do início do evento, a Contratada deverá promover sua correção dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, observado o cronograma previsto neste Termo de Referência, de modo que todas as pendências estejam solucionadas antes da liberação definitiva dos ambientes.

10.9. Durante a realização da REDITEC 2026, as ocorrências capazes de comprometer a segurança, a continuidade dos serviços ou a programação do evento deverão ser tratadas imediatamente pela Contratada, independentemente de notificação formal prévia, sem prejuízo do respectivo registro pela fiscalização.

10.10. Os serviços, materiais, equipamentos ou estruturas que estiverem em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua correção, complementação ou substituição, sem ônus adicional para a FADETEC.

10.11. A fiscalização registrará, quando necessário, as ocorrências verificadas durante a execução, especialmente atrasos, falhas, interrupções, substituições, inconformidades e respectivas providências adotadas pela Contratada.

10.12. Para os serviços de natureza continuada durante os dias do evento, o aceite considerará, além da disponibilização inicial, a efetiva manutenção dos quantitativos, equipes, equipamentos e condições de funcionamento durante todo o período contratado.

10.13. Para os serviços audiovisuais ou outros que resultem na entrega posterior de arquivos, registros ou produtos, o recebimento definitivo ficará condicionado à entrega e aprovação dos respectivos produtos, nos formatos, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

10.14. Para os lotes que envolvam desmontagem e retirada, o recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão dessas atividades e à retirada dos materiais, equipamentos, resíduos e demais elementos de responsabilidade da Contratada.

10.15. O recebimento definitivo e o ateste somente serão realizados após a verificação do cumprimento integral das obrigações correspondentes ao respectivo lote, constituindo condição para o processamento do pagamento.

10.16. O recebimento ou ateste dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, falhas ou danos relacionados à execução que venham a ser posteriormente identificados, observadas a natureza do objeto e as responsabilidades legal e contratualmente aplicáveis.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços correspondentes ao respectivo lote, mediante recebimento, conferência e ateste pelo responsável designado pela FADETEC, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Para os lotes cuja execução compreenda montagem, disponibilização ou operação durante a REDITEC 2026 e posterior desmontagem e retirada, o pagamento ficará condicionado à conclusão integral das obrigações previstas para o respectivo lote.

11.3. Para os serviços que resultem na entrega de arquivos, registros, vídeos, fotografias ou outros produtos após a realização do evento, especialmente aqueles integrantes do Lote 05 – Serviços Audiovisuais, o pagamento ficará condicionado à entrega, conferência e aceite dos produtos previstos nas respectivas especificações.

11.4. Após o recebimento e o ateste dos serviços, a Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, emitido de acordo com o objeto efetivamente executado e com os dados da contratação.

11.5. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal regularmente apresentada e devidamente atestada, desde que não haja pendência imputável à Contratada.

11.6. A Nota Fiscal que apresentar erro, inconsistência, divergência de valores ou qualquer circunstância que impeça sua liquidação será devolvida para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento após sua reapresentação regular.

11.7. O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de regularidade exigíveis à Contratada, quando aplicável, podendo a FADETEC solicitar a documentação necessária à verificação dessas condições.

11.8. Não será realizado pagamento por serviço, equipamento, estrutura, quantitativo ou período que não tenha sido efetivamente executado, disponibilizado ou aceito, conforme as condições previstas neste Termo de Referência.

11.9. Na hipótese de execução parcial ou de inconformidade que não impeça o aproveitamento da parcela regularmente executada, a FADETEC poderá, mediante avaliação e justificativa, efetuar o pagamento da parte incontroversa, sem prejuízo da exigência de correção das pendências e da aplicação das medidas cabíveis.

11.10. Eventuais glosas deverão guardar correspondência com a parcela do objeto não executada, executada em desacordo ou não aceita, devendo ser devidamente registradas e justificadas.

11.11. Os valores contratados compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do respectivo lote, não sendo devido pagamento adicional por despesas inerentes ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11.12. A eventual adjudicação de mais de um lote à mesma empresa não implicará unificação dos respectivos pagamentos, devendo cada lote ser objeto de recebimento, ateste e pagamento de acordo com sua execução e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência da contratação será de **03 (três) meses**, contado da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações decorrentes da contratação.

12.2. A execução dos serviços observará o cronograma estabelecido neste Termo de Referência, compreendendo, conforme aplicável a cada lote, as etapas de mobilização, montagem, instalação, configuração, testes, realização do evento, operação, manutenção, desmontagem, retirada e entrega dos produtos finais.

12.3. A montagem e instalação das estruturas, equipamentos e demais itens aplicáveis deverão ocorrer no período de **07 a 09 de novembro de 2026**, devendo os ambientes e sistemas estar integralmente montados, testados e em condições de utilização até o prazo estabelecido para liberação antes do início do evento.

12.4. Os serviços destinados ao funcionamento e atendimento da **REDITEC 2026** serão executados nos dias **10, 11 e 12 de novembro de 2026**, observados os horários da programação oficial e as condições específicas estabelecidas para cada lote.

12.5. A desmontagem e a retirada das estruturas, equipamentos, materiais e demais itens aplicáveis deverão ocorrer no dia **13 de novembro de 2026**, observadas as orientações da organização do evento e as condições de acesso ao local.

12.6. Os serviços que, por sua natureza, compreendam entrega de produtos após o encerramento do evento, especialmente arquivos, fotografias, vídeos, registros ou demais produtos audiovisuais, deverão observar os prazos específicos estabelecidos nas respectivas especificações, ainda que posteriores ao período de realização da REDITEC 2026.

12.7. Os prazos de execução somente poderão ser alterados mediante justificativa e autorização da FADETEC, quando presentes circunstâncias que efetivamente impeçam ou recomendem a alteração e desde que não haja comprometimento da finalidade da contratação.

12.8. A eventual alteração do cronograma do evento, por motivo devidamente justificado, será comunicada às Contratadas, devendo ser avaliados os impactos sobre os prazos e condições de execução dos respectivos lotes e adotadas as providências formais cabíveis.

12.9. O encerramento do período de execução material dos serviços não afasta as obrigações que, por sua natureza, devam ser cumpridas posteriormente, incluindo entrega de produtos finais, correção de pendências, responsabilização por danos e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto correspondente ao lote contratado, permanecendo a Contratada responsável pela execução, coordenação e qualidade dos serviços, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Poderá ser admitida a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, quando necessária à adequada execução do objeto, desde que previamente comunicada e autorizada pela FADETEC e que não implique transferência da responsabilidade principal pela execução do lote.

13.3. A subcontratação não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada perante a FADETEC, permanecendo esta integralmente responsável pelos serviços executados por terceiros, inclusive quanto à qualidade, segurança, cumprimento dos prazos e atendimento às especificações contratadas.

13.4. Quando a atividade subcontratada estiver sujeita a habilitação profissional, licença, autorização, registro, certificação ou outro requisito legal específico, a Contratada deverá assegurar e, quando solicitado, comprovar que o subcontratado atende integralmente às condições necessárias ao exercício da respectiva atividade.

13.5. Não será admitida subcontratação que resulte no descumprimento ou esvaziamento dos requisitos de qualificação técnica utilizados para habilitação da Contratada no respectivo lote.

13.6. A autorização para subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo contratual entre a FADETEC e o subcontratado, cabendo exclusivamente à Contratada a gestão, remuneração e responsabilidade pelos terceiros envolvidos na execução.

13.7. A FADETEC poderá rejeitar a subcontratação quando verificar risco à qualidade, à segurança, à continuidade dos serviços ou ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS DA INEXECUÇÃO

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das medidas e sanções cabíveis, observadas a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, os prejuízos causados e as normas aplicáveis à contratação.

14.2. Constituem situações passíveis de apuração, entre outras:

- a) atraso injustificado na mobilização, montagem, instalação, configuração, testes ou disponibilização dos serviços;
- b) não conclusão da montagem, instalação ou correção das pendências dentro dos prazos estabelecidos para liberação dos ambientes;
- c) fornecimento de materiais, equipamentos, estruturas ou serviços em desacordo com as especificações estabelecidas;
- d) ausência ou insuficiência injustificada de profissionais, equipamentos, materiais ou recursos necessários à execução;
- e) interrupção ou indisponibilidade injustificada de serviço, equipamento ou sistema durante a realização do evento;
- f) não substituição ou reparação, em tempo compatível com a urgência da ocorrência, de equipamento, estrutura ou material defeituoso;
- g) descumprimento das normas de segurança ou das exigências técnicas aplicáveis ao respectivo lote;
- h) descumprimento das determinações regularmente expedidas pela fiscalização para correção de inconformidades;
- i) abandono da execução ou recusa injustificada em cumprir obrigação assumida;
- j) subcontratação em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- k) apresentação de documentação ou informação falsa relacionada à contratação ou à execução; e
- l) prática de qualquer outra conduta que caracterize descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

14.3. Conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, poderão ser aplicadas à Contratada, observadas as normas aplicáveis à FADETEC:

- I – advertência;
- II – multa;

III – suspensão ou impedimento de participar de contratações com a FADETEC, quando cabível; e

IV – rescisão da contratação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e das demais consequências aplicáveis.

14.4. A multa será fixada de forma proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos decorrentes da inexecução, podendo variar de **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela, item ou lote afetado pela ocorrência, conforme a extensão do inadimplemento e as circunstâncias do caso concreto.

14.5. Na definição da medida ou sanção aplicável serão considerados, entre outros elementos:

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) o grau de comprometimento da execução do respectivo lote;
- c) o impacto sobre a montagem, a programação, a segurança ou a realização da REDITEC 2026;
- d) os prejuízos efetivamente causados;
- e) a possibilidade e a tempestividade da correção da ocorrência;
- f) eventual reincidência; e
- g) as circunstâncias agravantes ou atenuantes verificadas no caso concreto.

14.6. Considerando a existência de data certa e improrrogável para realização da REDITEC 2026, o atraso ou a inexecução que impeça a disponibilização de estrutura, equipamento ou serviço essencial em tempo hábil para sua utilização no evento poderá caracterizar inexecução total ou parcial da respectiva obrigação, conforme a extensão e os efeitos da ocorrência, ainda que haja posterior possibilidade material de fornecimento ou execução.

14.7. Na hipótese prevista no item anterior, a FADETEC poderá adotar as providências necessárias à preservação da realização do evento, inclusive buscar solução alternativa para suprir a prestação não executada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da Contratada e das consequências administrativas e contratuais cabíveis.

14.8. A aplicação de sanção não afasta a obrigação da Contratada de reparar os danos comprovadamente decorrentes de sua conduta, quando cabível.

14.9. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando juridicamente cabível e compatível com a natureza das infrações apuradas.

14.10. Nenhuma sanção será aplicada sem a prévia instauração do procedimento cabível, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.11. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas pela fiscalização, com indicação, sempre que possível, da obrigação descumprida, circunstâncias verificadas, providências solicitadas, manifestação da Contratada e impactos decorrentes da ocorrência.

15. ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

15.1. Eventuais alterações das condições inicialmente estabelecidas deverão ser previamente justificadas e formalmente autorizadas pela FADETEC, observadas as normas aplicáveis à contratação, a disponibilidade de recursos do projeto e a manutenção da finalidade originalmente prevista.

15.2. Poderão ser promovidos, quando necessários e devidamente justificados, ajustes de quantitativos, especificações, prazos, cronogramas ou condições de execução, desde que não impliquem descaracterização do objeto originalmente contratado e sejam formalizados na forma cabível antes de sua execução, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

15.3. Alterações de layout, posicionamento, distribuição ou organização dos elementos contratados poderão ser determinadas pela FADETEC ou pela organização do evento, desde que:

- a) permaneçam dentro do escopo e dos quantitativos contratados;
- b) sejam tecnicamente viáveis;
- c) não impliquem alteração substancial da solução originalmente contratada; e
- d) sejam comunicadas à Contratada com antecedência compatível com a execução, sempre que possível.

15.4. Ajustes meramente operacionais ou de posicionamento que não impliquem alteração de quantitativos, especificações essenciais, custos ou obrigações materiais poderão ser realizados mediante orientação da fiscalização, com o respectivo registro quando necessário.

15.5. Qualquer alteração que implique acréscimo de custos, quantitativos ou obrigações não originalmente abrangidas pela contratação dependerá de prévia análise, justificativa, disponibilidade de recursos e formalização pela FADETEC, não sendo admitida a execução de serviços adicionais por iniciativa exclusiva da Contratada com posterior solicitação de pagamento.

15.6. A Contratada deverá comunicar imediatamente à FADETEC qualquer circunstância superveniente que possa exigir alteração das condições de execução, apresentando as informações e justificativas necessárias à avaliação, sendo vedada a modificação unilateral das especificações, quantitativos, equipamentos ou demais condições contratadas sem prévia autorização.

15.7. A eventual necessidade de substituição de equipamento, material ou solução técnica durante a execução somente será admitida quando devidamente justificada e desde que o substituto apresente características e desempenho equivalentes ou superiores aos originalmente exigidos, sem redução da qualidade, segurança ou funcionalidade e mediante anuência da fiscalização.

15.8. A alteração da programação, das datas ou das condições de realização da REDITEC 2026 por motivo superveniente deverá ser avaliada quanto aos impactos sobre cada lote, cabendo à FADETEC e às Contratadas adotar as providências necessárias à formalização dos ajustes pertinentes.

15.9. Nenhuma alteração poderá comprometer a finalidade do projeto, a segurança do evento, a qualidade das soluções contratadas ou a observância das exigências estabelecidas pelo instrumento de financiamento e pelas normas aplicáveis à FADETEC.

16. RESCISÃO E EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação poderá ser rescindida ou extinta nas hipóteses previstas no instrumento contratual e nas normas aplicáveis, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando a medida decorrer de fato imputável à Contratada.

16.2. Poderão constituir motivo para rescisão ou extinção da contratação, entre outras situações:

- a) o descumprimento injustificado das especificações, prazos, cronogramas ou demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) o atraso que comprometa ou torne inviável a montagem, os testes, a liberação dos ambientes ou a utilização do objeto durante a REDITEC 2026;
- c) a inexecução total ou parcial do objeto;
- d) a interrupção injustificada dos serviços durante a realização do evento;

- e) o fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais ou serviços em desacordo com as especificações, quando a inconformidade não for corrigida no prazo determinado pela fiscalização;
- f) a ausência ou insuficiência de profissionais, equipamentos ou recursos essenciais à execução, quando comprometer a continuidade ou a segurança dos serviços;
- g) o descumprimento de normas técnicas, de segurança ou de requisitos legais indispensáveis à execução do respectivo lote;
- h) a perda superveniente de condição de habilitação, licença, autorização, registro ou requisito legal indispensável à execução do objeto;
- i) a subcontratação em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) a transferência integral da execução do lote a terceiros sem autorização;
- k) a prática de fraude, apresentação de documento falso ou outra irregularidade grave relacionada à contratação ou à sua execução;
- l) a dissolução da empresa, encerramento de suas atividades ou outra circunstância que torne comprovadamente inviável a continuidade da execução; e
- m) outras hipóteses previstas no instrumento contratual ou nas normas aplicáveis.

16.3. Considerando que a REDITEC 2026 possui datas previamente definidas, o descumprimento de obrigação essencial em prazo que torne sua execução posterior inútil para a finalidade do evento poderá justificar a extinção da contratação ou da parcela afetada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

16.4. A contratação poderá também ser encerrada por acordo entre as partes, quando houver interesse devidamente justificado e desde que a medida não cause prejuízo à finalidade do projeto, observada a formalização cabível.

16.5. Poderá haver extinção em decorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente comprovado que impossibilite a execução do objeto, devendo os efeitos financeiros e as obrigações eventualmente remanescentes ser apurados conforme as circunstâncias do caso concreto e as normas aplicáveis.

16.6. A rescisão ou extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades por obrigações anteriormente descumpridas, danos comprovadamente causados ou demais consequências decorrentes da execução.

16.7. Na hipótese de extinção por fato imputável à Contratada, a FADETEC poderá adotar as providências necessárias à continuidade ou substituição dos serviços, especialmente quando indispensáveis à realização do evento, sem prejuízo da apuração das responsabilidades e da aplicação das medidas cabíveis.

16.8. Os serviços regularmente executados e definitivamente aceitos até a data da extinção serão objeto de apuração para fins de eventual pagamento, descontados, quando cabíveis e regularmente apurados, os valores decorrentes de glosas, multas, prejuízos ou outras obrigações de responsabilidade da Contratada.

16.9. A extinção da contratação deverá ser formalizada e instruída com os registros necessários à demonstração de seus fundamentos, das obrigações executadas, das pendências existentes e dos efeitos decorrentes da medida.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, prazos, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, permanecendo

vinculada à finalidade do projeto e à realização da **50ª Reunião Anual dos Dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – REDITEC 2026**.

17.2. As disposições deste Termo de Referência deverão ser interpretadas de forma integrada, aplicando-se os requisitos gerais em conjunto com as especificações e condições particulares estabelecidas para cada lote.

17.3. Em caso de divergência entre materiais meramente ilustrativos, projeções tridimensionais, imagens, referências visuais ou outros elementos auxiliares e as especificações expressamente estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, prevalecerão estas últimas, ressalvadas as alterações posteriormente formalizadas pela FADETEC.

17.4. A eventual contratação de mais de um lote pela mesma empresa não implicará unificação dos respectivos objetos, permanecendo cada lote autônomo quanto às especificações, obrigações, responsabilidades, prazos, execução, fiscalização, recebimento, aceite e pagamento.

17.5. As Contratadas deverão observar as orientações técnicas e operacionais expedidas pela FADETEC e pela organização da REDITEC 2026 durante a execução, desde que compatíveis com o objeto contratado e com as responsabilidades atribuídas ao respectivo lote.

17.6. As Contratadas deverão atuar de forma colaborativa nas situações que envolvam interfaces entre diferentes lotes, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada empresa pelas atividades, estruturas, equipamentos, profissionais e demais componentes integrantes do lote sob sua responsabilidade.

17.7. Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência deverão ser comunicadas à FADETEC para análise e definição das providências cabíveis, não sendo admitida a adoção unilateral de solução que implique alteração relevante do objeto, dos quantitativos, das especificações, dos prazos ou dos custos da contratação.

17.8. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente capaz de afetar a montagem, a realização ou a continuidade da REDITEC 2026, as partes deverão comunicar imediatamente a ocorrência e adotar as providências necessárias à mitigação de seus efeitos, observadas as circunstâncias do caso concreto e as normas aplicáveis.

17.9. Na hipótese de adiamento, suspensão ou cancelamento do evento por motivo superveniente devidamente justificado, serão avaliados individualmente os impactos sobre cada lote, considerando-se o estágio de execução, os serviços efetivamente realizados, os custos comprovadamente incorridos e passíveis de reconhecimento, a possibilidade de reprogramação e as demais circunstâncias pertinentes, vedado o pagamento por serviços não executados ou despesas não devidamente comprovadas.

17.10. As especificações, quantitativos, layouts, planilhas e demais documentos expressamente indicados como anexos integram este Termo de Referência para todos os fins, observada a finalidade atribuída a cada documento e o caráter meramente referencial daqueles assim identificados.

17.11. A participação no procedimento de seleção pressupõe o conhecimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo aos interessados avaliar previamente as especificações, quantitativos, prazos, condições logísticas, interfaces operacionais e demais elementos disponibilizados para elaboração de suas propostas.

17.12. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela FADETEC, observadas as disposições da **Lei nº 8.958/1994**, do **Decreto nº 8.241/2014**, as normas internas aplicáveis à Fundação, o instrumento e o Plano de Trabalho do projeto e, subsidiariamente, quando compatível com a natureza da contratação, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

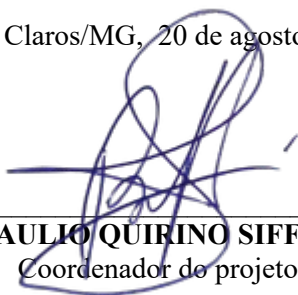
CNPJ Nº 04.043.851/0001-72

17.13. A execução do objeto deverá permanecer compatível com a finalidade institucional e com o Plano de Trabalho do projeto, observadas a disponibilidade dos recursos e as exigências estabelecidas pelo instrumento que fundamenta a atuação da FADETEC.

17.14. Nenhuma disposição deste Termo de Referência deverá ser interpretada como autorização para execução de serviço adicional, alteração de quantitativo ou assunção de despesa não previamente autorizada e formalizada pela FADETEC, quando exigível.

17.15. Integram e complementam as condições da contratação o instrumento convocatório, a proposta da empresa selecionada, o instrumento contratual ou documento equivalente e os demais documentos formalmente incorporados ao procedimento, observada a compatibilidade entre seus conteúdos.

Montes Claros/MG, 20 de agosto de 2026



BRAULIO QUIRINO SIFFERT
Coordenador do projeto

ANEXO II

PROCESSO N.º 0171/2026 SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR N.º 0028/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
TECNOLÓGICO – FADETEC E A EMPRESA
_____, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À
REALIZAÇÃO DA REDITEC 2026.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **04.043.851/0001-72**, com sede na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404, trecho Salinas–Taiobeiras, Zona Rural, Município de Salinas/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, Sr. _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, decorrente da **Seleção Pública de Fornecedor nº 0028/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem fundamento na **Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**, e no **Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014**, observadas as normas internas da CONTRATANTE, as disposições do Edital da **Seleção Pública de Fornecedor nº 0028/2026**, do Termo de Referência, da proposta apresentada pela CONTRATADA e dos demais documentos que integram o procedimento de contratação.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a infraestrutura e o apoio operacional necessários à realização da **50ª Reunião Anual dos Dirigentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – REDITEC 2026**, a ser realizada nos dias **10, 11 e 12 de novembro de 2026**, no município de **Montes Claros/MG**, mediante a execução dos serviços correspondentes ao(s) lote(s) contratado(s), conforme as especificações, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da **Lei Federal nº 8.958/1994**, do **Decreto Federal nº 8.241/2014**, das normas internas da CONTRATANTE e dos princípios aplicáveis às contratações realizadas pelas fundações de apoio, observadas, quando cabíveis, as disposições de direito privado aplicáveis à relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À INFRAESTRUTURA E AO APOIO OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 50ª**

REUNIÃO ANUAL DOS DIRIGENTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – REDITEC 2026, conforme as especificações, os quantitativos, os prazos, as condições de execução e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Seleção Pública de Fornecedor de nº0028/2026, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos vinculados à contratação, no que forem aplicáveis.

2.3. Em caso de divergência entre os documentos que integram a contratação, serão observadas as disposições do **Edital quanto às regras do procedimento de seleção, do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições de execução do objeto e deste Contrato quanto às obrigações e condições da relação contratual.**

2.4. A proposta da CONTRATADA vincula-a durante toda a execução contratual, desde que suas condições sejam compatíveis com o Edital, o Termo de Referência e este Contrato, prevalecendo eventual condição mais vantajosa para a CONTRATANTE quando expressamente aceita e incorporada à contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e vinculam as partes em todos os seus termos:

- a) o Edital da Seleção Pública de Fornecedor nº 0028/2026
- b) o Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- c) a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;
- d) os documentos, declarações e demais elementos apresentados pela CONTRATADA e expressamente aceitos pela CONTRATANTE;
- e) o ato de adjudicação e homologação do resultado;
- f) a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA declara conhecer e aceitar integralmente o conteúdo dos documentos indicados nesta cláusula, obrigando-se ao cumprimento das condições e obrigações neles estabelecidas.

3.3. O presente Contrato e os documentos que o integram são complementares entre si, devendo ser interpretados de forma conjunta e sistemática. As especificações, condições e obrigações previstas em qualquer deles serão consideradas integrantes da contratação, desde que compatíveis com o objeto e com os demais documentos que regem a relação contratual.

3.4. Em caso de divergência entre os documentos integrantes da contratação, serão observadas:

- I – as disposições do **Edital**, quanto às regras do procedimento de seleção, participação, habilitação e julgamento;
- II – as disposições do **Termo de Referência**, quanto às especificações técnicas, quantitativos, requisitos, prazos e condições de execução do objeto;
- III – as disposições deste **Contrato**, quanto às obrigações, responsabilidades e demais condições da relação contratual;

IV – as condições constantes da **proposta comercial da CONTRATADA**, desde que compatíveis com o Edital, o Termo de Referência e este Contrato.

3.5. As condições constantes da proposta comercial que sejam mais vantajosas para a CONTRATANTE poderão prevalecer quando expressamente aceitas e desde que não contrariem as disposições do Edital, do Termo de Referência ou deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO ACOMPANHAMENTO

4.1. A execução dos serviços ocorrerá na forma, nos prazos, nos locais e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, observadas as particularidades do objeto contratado.

4.2. Os serviços destinam-se à realização da **REDITEC 2026, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, no município de Montes Claros/MG** nos locais e condições definidos no Termo de Referência, devendo a CONTRATADA observar rigorosamente o cronograma estabelecido no Termo de Referência.

4.3. Como referência geral, as atividades de mobilização, montagem, instalação e preparação ocorrerão entre os dias **07 e 09 de novembro de 2026**, a execução principal dos serviços ocorrerá durante o evento, nos dias **10, 11 e 12 de novembro de 2026**, e a desmontagem e retirada ocorrerão, em regra, no dia **13 de novembro de 2026**, sem prejuízo dos prazos e condições específicos estabelecidos no Termo de Referência.

4.4. A CONTRATADA deverá observar os prazos específicos aplicáveis aos serviços contratados, inclusive quanto à mobilização, montagem, instalação, testes, disponibilização de equipamentos, composição e apresentação das equipes, operação, manutenção, desmontagem, retirada e demais etapas previstas no Termo de Referência.

4.5. A execução será acompanhada e fiscalizada por pessoa ou equipe formalmente designada pela CONTRATANTE, a quem caberá verificar o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos, dos padrões de qualidade, das condições de segurança e das demais obrigações contratuais.

4.6. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como adotar, nos prazos determinados, as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução.

4.7. Caso a CONTRATADA identifique circunstância que possa comprometer qualquer prazo, etapa ou condição da execução, deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE tão logo tenha conhecimento do fato, apresentando a respectiva justificativa e, quando cabível, os documentos comprobatórios pertinentes.

4.8. Eventual solicitação de alteração de prazo não produzirá efeitos automáticos e dependerá de análise e autorização expressa da CONTRATANTE, desde que devidamente justificada e sem prejuízo da finalidade da contratação, não afastando a aplicação das medidas cabíveis quando o atraso decorrer de responsabilidade da CONTRATADA.

4.9. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, conformidade e integral execução dos serviços, nem pela responsabilidade perante terceiros decorrente de atos ou omissões relacionados à execução contratual.

4.10. A conclusão material dos serviços não implicará seu recebimento definitivo, que ficará condicionado

à verificação da conformidade da execução com as especificações, os quantitativos, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

4.11. Permanecerão exigíveis após o encerramento do período de execução material as obrigações que, por sua natureza, devam ser cumpridas posteriormente, inclusive a correção de pendências, a entrega de produtos ou documentos finais, quando aplicável, e a responsabilização por eventuais danos ou irregularidades relacionados à execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Pela execução integral e satisfatória do objeto e pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), conforme a proposta comercial apresentada e adjudicada na Seleção Pública de Fornecedor nº 0028/2026.

5.1.1. O presente Contrato compreende o(s) seguinte(s) lote(s), adjudicado(s) à CONTRATADA:

LOTE Nº ____ – _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD..	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	_____

LOTE Nº ____ – _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD..	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	_____

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ _____ (_____).

5.2. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros, transporte, fretes, deslocamentos, hospedagem, alimentação, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos, mobilização e desmobilização, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem, retirada, licenças, autorizações, responsabilidade técnica e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.3. Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional em razão de custos, encargos ou despesas que, pela natureza do objeto ou pelas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta ou neste Contrato, devam estar compreendidos no preço contratado.

5.4. Os tributos e demais encargos legalmente sujeitos à retenção serão descontados pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento e recolhidos na forma da legislação aplicável, não eximindo a CONTRATADA do cumprimento das obrigações tributárias que lhe sejam próprias.

5.5. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses de alteração admitidas nos termos deste Contrato e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência e na proposta comercial, compete à CONTRATADA:

- a) executar integralmente os serviços contratados, em estrita conformidade com as especificações, os quantitativos, os prazos, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato e na proposta apresentada;
- b) executar o objeto nos locais, datas, horários e demais condições estabelecidas, observando rigorosamente o cronograma da REDITEC 2026 e as particularidades dos serviços contratados;
- c) disponibilizar, sob sua inteira responsabilidade, todos os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos, veículos e demais recursos necessários à adequada e integral execução do objeto, conforme aplicável;
- d) realizar, conforme aplicável aos serviços contratados, todas as atividades de mobilização, transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, suporte, desmontagem, retirada e desmobilização previstas no Termo de Referência;
- e) assegurar que os materiais, equipamentos, estruturas e demais recursos utilizados na execução estejam em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança e sejam adequados às especificações e à finalidade da contratação;
- f) disponibilizar profissionais em número suficiente e com a qualificação, capacitação, habilitação e experiência necessárias à execução dos serviços, observadas as exigências específicas previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável;
- g) apresentar e manter válidas, durante os períodos em que forem exigíveis, as licenças, autorizações, registros, certificados, documentos de responsabilidade técnica e demais documentos necessários à regular execução das atividades contratadas;
- h) apresentar, previamente ao início da respectiva atividade, ART, RRT ou documento equivalente quando sua emissão for legalmente exigível em razão dos serviços executados;**
- i) cumprir as normas técnicas, sanitárias, ambientais, trabalhistas, profissionais, de acessibilidade, de prevenção e combate a incêndio, de segurança e saúde no trabalho e demais normas aplicáveis à natureza dos serviços contratados;
- j) observar e cumprir as orientações operacionais, os protocolos de acesso, as normas de segurança e as

regras de utilização dos espaços destinados à realização do evento;

k) realizar, antes do início das atividades, os testes, verificações e ajustes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, sistemas, estruturas e demais recursos empregados na execução, quando aplicável;

l) manter, durante os períodos de execução, equipe e estrutura suficientes para assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços, adotando imediatamente as providências necessárias em caso de falha, ausência de profissional, defeito de equipamento ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a execução;

m) substituir, reparar, corrigir, refazer ou complementar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e no prazo determinado pela fiscalização, qualquer serviço, equipamento, material, estrutura ou elemento da execução que apresente defeito, falha, inadequação ou desconformidade com as condições contratadas;

n) comunicar imediatamente à fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência, fato ou circunstância que possa comprometer os prazos, a qualidade, a segurança, a regularidade ou a continuidade da execução, informando as providências adotadas para sua solução;

o) prestar todos os esclarecimentos e fornecer as informações e os documentos solicitados pela CONTRATANTE para fins de acompanhamento, fiscalização, controle e recebimento do objeto;

p) atender às determinações da fiscalização relacionadas à regular execução do objeto, desde que compatíveis com este Contrato, com o Edital e com o Termo de Referência;

q) manter preposto ou responsável apto a representar a CONTRATADA e a manter comunicação com a CONTRATANTE durante os períodos necessários à execução, quando exigido em razão da natureza dos serviços;

r) responsabilizar-se integralmente pela guarda, conservação, segurança, transporte e operação dos materiais, equipamentos, ferramentas, estruturas e demais bens utilizados na execução dos serviços, quando de sua responsabilidade;

s) responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE, ao local de realização do evento ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão imputável à CONTRATADA, a seus empregados, prepostos, representantes ou terceiros sob sua responsabilidade;

t) reparar, corrigir ou indenizar, conforme o caso, os danos decorrentes da execução contratual que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis;

u) responsabilizar-se integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, securitárias e de segurança e saúde no trabalho relacionadas aos profissionais empregados na execução, inexistindo vínculo de qualquer natureza entre estes e a CONTRATANTE;

v) fornecer aos seus profissionais, quando aplicável, uniformes, identificação, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos exigidos pela legislação ou necessários à execução segura das atividades;

- w) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Seleção Pública, naquilo que forem aplicáveis à contratação;
- x) arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por despesas que devam estar compreendidas no preço contratado;
- y) manter atualizados seus dados cadastrais, bancários e de contato durante a vigência contratual, comunicando imediatamente qualquer alteração à CONTRATANTE;
- z) não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar atividades em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- aa) responsabilizar-se integralmente pelos serviços eventualmente executados por terceiros cuja participação tenha sido regularmente admitida, não se estabelecendo qualquer vínculo entre estes e a CONTRATANTE;
- ab) preservar as instalações, estruturas, equipamentos e demais bens existentes nos locais de execução, promovendo, quando cabível, a recomposição das áreas afetadas pelas atividades de montagem, instalação, operação ou desmontagem;
- ac) promover, ao término da execução, a retirada dos materiais, equipamentos, estruturas, resíduos e demais elementos de sua responsabilidade, deixando os espaços utilizados em condições adequadas, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- ad) observar as normas ambientais aplicáveis, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos decorrentes de suas atividades quando tais obrigações integrarem os serviços contratados;
- ae) manter sigilo sobre informações, documentos ou dados de acesso restrito a que venha a ter conhecimento em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para os fins relacionados ao objeto;
- af) cumprir as demais obrigações específicas estabelecidas no Termo de Referência para os serviços contratados.

6.2. A fiscalização, o acompanhamento ou o recebimento dos serviços pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por falhas, vícios, danos, irregularidades, desconformidades ou descumprimentos contratuais, inclusive aqueles constatados posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência, compete à CONTRATANTE:

- a) emitir e encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo, quando necessário, as informações pertinentes ao início e à execução do objeto;

- b) fornecer à CONTRATADA, de forma clara e tempestiva, as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços;
- c) disponibilizar as informações relativas à programação, aos locais, aos horários, aos acessos e às demais condições operacionais necessárias à execução dos serviços, observadas as disposições do Termo de Referência;
- d) assegurar, nos limites de sua responsabilidade, as condições de acesso aos locais de execução e promover a articulação necessária com os responsáveis pelos espaços destinados à realização do evento;
- e) designar pessoa ou equipe responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos, dos padrões de qualidade e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- g) comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, as orientações e eventuais ajustes operacionais necessários à adequada execução dos serviços, desde que não impliquem alteração indevida do objeto contratado;
- h) registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar formalmente à CONTRATADA as falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas;
- i) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, materiais, equipamentos, estruturas ou demais elementos executados ou disponibilizados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas na contratação;
- j) solicitar à CONTRATADA a correção, substituição, complementação ou regularização das falhas ou desconformidades verificadas, fixando prazo compatível com a natureza da ocorrência e com o cronograma do evento;
- k) prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários à adequada execução do objeto;
- l) convocar a CONTRATADA, sempre que necessário, para prestar esclarecimentos, apresentar documentos ou adotar providências relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais;
- m) proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme as condições e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato;
- n) atestar a Nota Fiscal/Fatura após a verificação do cumprimento das condições necessárias ao pagamento;
- o) efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;

- p) efetuar as retenções tributárias e demais deduções legalmente exigíveis;
- q) formalizar as alterações contratuais admitidas, mediante o instrumento adequado, observadas as condições previstas neste Contrato e na legislação aplicável;
- r) comunicar à CONTRATADA eventual alteração do cronograma, da programação ou das condições operacionais do evento que possa repercutir na execução dos serviços, adotando, quando necessário, as providências formais cabíveis;
- s) analisar as solicitações e comunicações apresentadas pela CONTRATADA relacionadas à execução contratual, manifestando-se quando necessária decisão da CONTRATANTE;
- t) aplicar, quando cabíveis, as medidas e penalidades previstas neste Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A CONTRATANTE não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, nem por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais ou outras decorrentes das relações mantidas pela CONTRATADA para a execução do objeto.

7.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implicará corresponsabilidade pela execução dos serviços nem afastará ou reduzirá as responsabilidades atribuídas à CONTRATADA neste Contrato e nos demais documentos da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA SUSPENSÃO, DA EXTINÇÃO E DAS MULTAS

8.1. Da vigência

8.1.1. O presente Contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à execução dos serviços, ao recebimento do objeto, ao pagamento e ao cumprimento das demais obrigações contratuais, observados os prazos e o cronograma estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada, quando necessária e devidamente justificada, mediante acordo entre as partes e formalização do instrumento adequado antes do encerramento do prazo vigente, observadas as disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014 e as demais condições aplicáveis à contratação.

8.1.3. O encerramento da vigência contratual não prejudicará as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir, especialmente aquelas relacionadas à responsabilidade por danos, correção de pendências, entrega de produtos ou documentos finais, quando aplicável, confidencialidade e demais responsabilidades decorrentes da execução.

8.2. Da suspensão da execução

8.2.1. A CONTRATANTE poderá determinar a suspensão temporária, total ou parcial, da execução dos serviços quando houver:

- a) motivo relevante de ordem técnica, administrativa ou operacional;
- b) risco à segurança das pessoas, das instalações, das estruturas ou dos equipamentos;
- c) necessidade de correção de irregularidade que comprometa a adequada execução;
- d) descumprimento de determinação da fiscalização;
- e) alteração, adiamento ou suspensão da programação do evento que repercuta diretamente na execução;
- ou
- f) ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.

8.2.2. Quando a suspensão decorrer de fato imputável à CONTRATADA, esta suportará os custos e as consequências decorrentes da paralisação, sem prejuízo das demais medidas e penalidades cabíveis.

8.2.3. Quando a suspensão decorrer de fato não imputável à CONTRATADA e produzir impacto comprovado sobre os prazos ou as condições de execução, poderão ser promovidos os ajustes necessários, mediante formalização pela CONTRATANTE.

8.3. Da extinção do Contrato

8.3.1. O Contrato poderá ser extinto:

- a) pelo cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) pelo término de sua vigência;
- c) por acordo entre as partes;
- d) por decisão da CONTRATANTE, em razão de inadimplemento da CONTRATADA;
- e) por impossibilidade superveniente de execução do objeto;
- f) por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado; ou
- g) nas demais hipóteses previstas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

8.3.2. Constituem motivos para a extinção por inadimplemento da CONTRATADA, entre outros:

- a) o atraso injustificado na mobilização, montagem, instalação, disponibilização ou início dos serviços que comprometa o cronograma ou a realização da REDITEC 2026;
- b) a execução dos serviços em desacordo com as especificações, os quantitativos, os padrões de qualidade ou as demais condições estabelecidas na contratação;
- c) a recusa injustificada em corrigir, substituir, complementar ou refazer serviços, materiais, equipamentos, estruturas ou demais elementos executados em desconformidade;
- d) a paralisação ou o abandono injustificado da execução;
- e) a cessão, transferência ou subcontratação em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- f) a perda de condição de habilitação ou qualificação indispensável à regular execução do objeto;
- g) a ausência, perda de validade ou irregularidade de licença, autorização, registro, habilitação ou documento obrigatório para a execução dos serviços, quando não regularizada no prazo estabelecido;
- h) a apresentação de documento ou informação falsa;

- i) a prática de fraude ou de ato destinado a frustrar a regular execução da contratação;
- j) o descumprimento reiterado das determinações da fiscalização; ou
- k) o inadimplemento de obrigação contratual que comprometa a finalidade da contratação ou a adequada realização da REDITEC 2026.

8.3.3. A insolvência, a falência, a dissolução, a liquidação ou a recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA poderá motivar a extinção quando comprometer, de forma concreta, sua capacidade de executar as obrigações assumidas.

8.3.4. A extinção motivada por inadimplemento será precedida de notificação à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a oportunidade de defesa, sem prejuízo da adoção imediata das medidas necessárias à continuidade dos serviços e à preservação da realização do evento quando a urgência da situação assim exigir.

8.3.5. A extinção do Contrato não afastará a responsabilidade da parte inadimplente pelas multas, perdas e danos e demais consequências decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Das multas

8.4.1. O atraso injustificado no cumprimento de prazo ou etapa prevista para a execução sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela, item ou serviço afetado pelo atraso, limitada a **10% (dez por cento)** da respectiva base de cálculo.

8.4.2. Quando, em razão da natureza dos serviços e do cronograma da REDITEC 2026, o atraso tornar a prestação total ou parcialmente inútil à finalidade da contratação, a ocorrência poderá ser caracterizada como inexecução total ou parcial, conforme a extensão de seus efeitos.

8.4.3. A inexecução total do objeto ou a extinção do Contrato por inadimplemento da CONTRATADA sujeitará esta à multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato.

8.4.4. A inexecução parcial que comprometa parcela individualizável do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela, item ou serviço não executado ou executado de forma inadequada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.4.5. O descumprimento de obrigação contratual para a qual não tenha sido prevista penalidade específica poderá sujeitar a CONTRATADA à multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do Contrato por ocorrência, limitada cumulativamente a **10% (dez por cento)** do valor contratual, considerada a gravidade e a repercussão da irregularidade.

8.4.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória quando o atraso resultar em inexecução ou tornar o serviço inútil para a finalidade contratada, vedada a aplicação cumulativa das duas multas sobre o mesmo fato e a mesma base de cálculo.

8.4.7. A aplicação das multas não afastará:

- a) a obrigação de corrigir, complementar, substituir ou refazer o objeto, quando a providência ainda for útil

e houver interesse da CONTRATANTE;

b) a responsabilidade por perdas e danos comprovadamente causados à CONTRATANTE e que excedam o valor da penalidade aplicada; e

c) a adoção das demais medidas previstas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

8.4.8. Não será aplicada multa quando o descumprimento decorrer comprovadamente de caso fortuito, força maior ou fato exclusivamente imputável à CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA tenha comunicado a ocorrência tempestivamente e adotado as medidas razoavelmente cabíveis para minimizar seus efeitos.

8.4.9. Antes da aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação.

8.4.10. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos créditos eventualmente devidos à CONTRATADA. Não havendo crédito suficiente, a CONTRATADA será notificada para efetuar o recolhimento no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização dos demais meios de cobrança admitidos em direito.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS

9.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais, comerciais, securitárias e relativas à segurança e saúde no trabalho decorrentes da execução deste Contrato e das relações mantidas com seus empregados, prepostos, representantes, subcontratados e demais terceiros utilizados na execução do objeto.

9.2. A execução do objeto não estabelecerá vínculo empregatício, societário, de representação ou subordinação entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos, representantes ou terceiros vinculados à CONTRATADA, permanecendo esta responsável pela direção, organização e gestão de sua equipe.

9.3. A inadimplência da CONTRATADA quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais ou sociais de sua responsabilidade não transferirá automaticamente à CONTRATANTE a obrigação pelo respectivo pagamento, observadas as hipóteses de responsabilidade previstas na legislação aplicável ou reconhecidas por decisão da autoridade competente.

9.4. Caso a CONTRATANTE seja incluída em processo judicial ou administrativo relacionado a ato, omissão ou obrigação imputável à CONTRATADA em decorrência da execução deste Contrato, caberá à CONTRATADA:

a) fornecer tempestivamente os documentos, informações e demais elementos necessários à defesa da CONTRATANTE;

b) prestar os esclarecimentos e o suporte necessários à adequada apuração dos fatos;

c) adotar, quando juridicamente cabível, as providências necessárias à defesa de seus interesses e à delimitação das responsabilidades de cada parte; e

d) ressarcir à CONTRATANTE os valores que esta comprovadamente suportar em decorrência de

obrigação atribuível à CONTRATADA, inclusive condenações, encargos, multas, custas e despesas processuais, observada a efetiva demonstração da responsabilidade.

9.5. O ressarcimento previsto nesta cláusula deverá ser realizado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, acompanhada dos documentos que demonstrem a despesa e sua vinculação com obrigação de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvada a existência de controvérsia devidamente fundamentada quanto à responsabilidade ou ao valor exigido.

9.6. Cada parte será responsável pelos atos, documentos fiscais, registros, declarações, recolhimentos e demais obrigações tributárias que legalmente lhe competirem, respondendo pelos prejuízos causados à outra parte em decorrência de erro, omissão ou irregularidade que lhe seja imputável.

9.7. A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias e demais deduções determinadas pela legislação aplicável, quando cabíveis, não eximindo a CONTRATADA do cumprimento das obrigações fiscais que lhe sejam próprias.

9.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, apresentando os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

9.9. A CONTRATADA deverá observar integralmente a legislação trabalhista e as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades executadas, responsabilizando-se pela adoção das medidas de prevenção, proteção e segurança necessárias, inclusive pelo fornecimento e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, quando exigíveis.

9.10. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelas obrigações previstas nesta cláusula em relação aos terceiros e subcontratados cuja participação na execução tenha sido admitida, não se estabelecendo, em razão dessa participação, vínculo empregatício entre tais profissionais e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

10.1. As partes comprometem-se a preservar a confidencialidade e o sigilo das informações, documentos, dados, especificações, processos, sistemas e demais conteúdos de caráter técnico, administrativo, financeiro, comercial, institucional ou pessoal a que tenham acesso em razão da execução deste Contrato e que, por sua natureza ou por determinação legal, não sejam de acesso público.

10.2. As informações protegidas somente poderão ser utilizadas para as finalidades relacionadas à execução deste Contrato, sendo vedada sua divulgação, reprodução, compartilhamento ou utilização para finalidade diversa, salvo mediante autorização da parte competente ou nas hipóteses previstas em lei.

10.3. A CONTRATADA deverá assegurar que seus sócios, empregados, prepostos, representantes, subcontratados e demais terceiros envolvidos na execução do objeto observem as obrigações de confidencialidade e proteção das informações previstas nesta cláusula, responsabilizando-se pelas medidas necessárias à sua observância.

10.4. Não serão consideradas confidenciais as informações que:

- a) sejam públicas ou se tornem públicas sem violação deste Contrato;
- b) já fossem comprovadamente conhecidas pela parte receptora antes de sua disponibilização;
- c) tenham sido obtidas legitimamente de terceiros sem obrigação de confidencialidade;
- d) devam ser divulgadas em cumprimento de obrigação legal, regulamentar, judicial ou administrativa ou por determinação de autoridade competente ou órgão de controle;
- e) estejam sujeitas às obrigações de transparência, publicidade, prestação de contas, fiscalização ou controle aplicáveis à CONTRATANTE ou aos recursos vinculados à contratação.

10.5. Quando a divulgação decorrer de obrigação legal ou determinação de autoridade competente, a parte responsável deverá, sempre que juridicamente possível, restringir a divulgação às informações necessárias ao atendimento da respectiva obrigação.

10.6. As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais eventualmente realizado em decorrência da execução deste Contrato.

10.7. Os dados pessoais eventualmente acessados, coletados, armazenados ou tratados em razão da execução contratual deverão ser utilizados exclusivamente para finalidades legítimas relacionadas ao objeto, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção.

10.8. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais sob sua responsabilidade contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.9. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, sem demora injustificada, a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionados à execução deste Contrato, fornecendo as informações disponíveis e adotando as providências necessárias à contenção e mitigação de seus efeitos.

10.10. A parte que der causa à divulgação indevida, ao acesso não autorizado ou à utilização irregular de informação confidencial ou dado pessoal responderá pelos danos comprovadamente decorrentes de sua conduta, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.11. As obrigações de confidencialidade permanecerão aplicáveis após a extinção deste Contrato enquanto as respectivas informações conservarem caráter sigiloso ou permanecerem protegidas por disposição legal.

10.12. A CONTRATANTE preservará, nos limites legalmente admissíveis, as informações técnicas, comerciais e empresariais da CONTRATADA que sejam justificadamente identificadas como sigilosas, ressalvadas as obrigações de transparência, publicidade, prestação de contas, fiscalização e disponibilização de informações aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. A CONTRATADA declara, por si e por seus sócios ou acionistas, administradores, empregados,

agentes, representantes, prestadores e quaisquer pessoas que atuem em seu nome ou interesse, que conhece e se compromete a observar integralmente a legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013 e sua regulamentação.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a não praticar, permitir, autorizar ou tolerar qualquer ato que possa caracterizar fraude, corrupção, suborno, tráfico de influência, pagamento de facilitação, conflito de interesses, direcionamento indevido ou qualquer ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira.

11.3. É vedado à CONTRATADA, direta ou indiretamente:

- a) prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida a agente público ou a pessoa a ele relacionada;
- b) financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática de ato ilícito;
- c) utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses, beneficiários ou a identidade dos envolvidos;
- d) frustrar, fraudar, manipular ou comprometer o caráter competitivo desta Seleção Pública;
- e) criar pessoa jurídica de modo fraudulento para participar da Seleção Pública ou celebrar o Contrato;
- f) obter vantagem ou benefício indevido mediante alteração, prorrogação ou execução fraudulenta deste Contrato;
- g) dificultar atividades de fiscalização, investigação ou auditoria da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle.

11.4. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer indício ou ocorrência de ato contrário à legislação anticorrupção relacionado à Seleção Pública ou à execução deste Contrato.

11.5. A CONTRATADA deverá manter registros e documentos suficientes para demonstrar a regularidade das operações relacionadas ao Contrato, disponibilizando-os à CONTRATANTE e aos órgãos de controle quando regularmente solicitados.

11.6. O descumprimento desta cláusula constituirá falta grave e poderá acarretar a extinção do Contrato, a aplicação das penalidades cabíveis, o dever de indenizar os prejuízos causados e a comunicação às autoridades competentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. O presente Contrato obriga as partes ao integral cumprimento das condições pactuadas, observadas as hipóteses de alteração, suspensão e extinção previstas neste instrumento, no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

12.2. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o presente Contrato ou as obrigações dele decorrentes, nem subcontratar a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

12.3. A eventual participação de terceiros ou subcontratados, quando admitida, não afastará nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela integral execução do objeto, permanecendo esta responsável

pelos atos, serviços e obrigações relacionados à contratação.

12.4. A nulidade, invalidade ou ineficácia de qualquer disposição contratual não prejudicará, sempre que juridicamente possível, a validade e a eficácia das demais cláusulas e condições, que permanecerão vigentes naquilo que puderem ser aproveitadas.

12.5. A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao atraso, à omissão ou ao descumprimento de obrigação contratual não constituirá novação, renúncia, alteração das condições pactuadas ou precedente vinculante, permanecendo assegurado o direito de exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

12.6. As alterações das condições contratuais somente produzirão efeitos quando devidamente formalizadas, observadas as hipóteses, os limites e os procedimentos estabelecidos neste Contrato e na legislação aplicável.

12.7. Entendimentos, tratativas ou acordos verbais não produzirão alteração das condições deste Contrato, sem prejuízo das orientações operacionais regularmente expedidas pela fiscalização no âmbito de suas atribuições e que não impliquem modificação do objeto, do preço ou das condições essenciais da contratação.

12.8. As notificações, solicitações, determinações, comunicações e demais atos relacionados à execução contratual deverão ocorrer por meio que permita comprovar seu envio e recebimento, admitindo-se:

- a) protocolo físico;
- b) correspondência com comprovação de recebimento;
- c) correio eletrônico encaminhado aos endereços formalmente informados pelas partes;
- d) sistema eletrônico adotado pela CONTRATANTE; ou
- e) outro meio previamente admitido pelas partes que permita comprovar a comunicação.

12.9. As partes deverão manter atualizados seus endereços físicos, eletrônicos e demais dados de contato durante a vigência contratual, considerando-se válidas as comunicações encaminhadas aos últimos contatos formalmente informados.

12.10. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo ou outro instrumento juridicamente adequado, ressalvados os registros de natureza meramente administrativa que não impliquem modificação do objeto, do preço ou das obrigações essenciais das partes.

12.11. Os acréscimos ou supressões do objeto poderão ser realizados, mediante acordo entre as partes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observadas a necessidade da alteração, sua compatibilidade com o objeto originalmente contratado e as demais condições estabelecidas no art. 29 do Decreto Federal nº 8.241/2014.

12.12. As alterações quantitativas ou qualitativas não poderão descaracterizar o objeto originalmente contratado nem comprometer a finalidade, a isonomia ou as condições que fundamentaram a Seleção Pública.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos observando-se a Lei Federal nº 8.958/1994, o Decreto Federal nº 8.241/2014, as normas internas da CONTRATANTE e os princípios aplicáveis às contratações realizadas

pelas fundações de apoio, bem como, quando cabíveis, as disposições de direito privado aplicáveis à relação contratual.

12.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas/MG para dirimir as questões decorrentes deste Contrato que não puderem ser solucionadas consensualmente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.15. O presente Contrato poderá ser assinado física ou eletronicamente, sendo reconhecida a validade das assinaturas eletrônicas admitidas pela legislação aplicável, dispensada a impressão de vias físicas quando adotada a forma eletrônica.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salinas/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC

Rafael Correia de Oliveira

Presidente do Conselho Diretor

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:

Representante:

Cargo:

CPF:

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC
Salinas/MG

Processo nº0171/2026
Seleção Pública de Fornecedor nº0028/2026

Senhor Presidente,

Após análise integral do Edital, do Termo de Referência, da minuta do Contrato e dos demais anexos referentes ao procedimento acima identificado, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a prestação dos serviços destinados à infraestrutura e ao apoio operacional necessários à realização da 50ª Reunião Anual dos Dirigentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – REDITEC 2026, conforme condições abaixo.

LOTE 01 - ESTRUTURA DO EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TENDA ESTRUTURADA – 650 m²: fornecimento e montagem de estrutura temporária em Box Truss de alumínio estrutural, envelopada, contraventada e ancorada, com cobertura e fechamento integral das 04 laterais em lona vinílica PVC antichama, com respectivo laudo/certificado de reação ao fogo, altura central de 5,50 m e laterais de 3,70 m. Execução de 02 pisos elevados a 0,30 m, estruturados, nivelados e revestidos em carpete antichama com laudo, mantendo vão livre para preservação do jardim existente, interligados por 02 pontes estruturadas no mesmo nível dos pisos. Incluso acabamento, arremates, fixações, contraventamentos, aterramento da estrutura quando aplicável e ART/RRT de montagem e estabilidade estrutural. Devem ser fornecidas 1 unidade de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
02	TENDA PIRAMIDAL 10x10: fornecimento e montagem de tenda modular tipo piramidal, estrutura metálica devidamente estabilizada e ancorada, com pilares/pés integralmente envelopados, cobertura em lona vinílica PVC antichama, impermeável e tensionada, acompanhada de laudo/certificado de reação ao fogo. Incluso sistema de fixação, ancoragem,	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	contraventamento, acabamento, arremates e ART/RRT de montagem e estabilidade, quando aplicável. Devem ser fornecidas 4 unidades de tendas em cada dia.				
03	TENDA PIRAMIDAL 8x8: fornecimento e montagem de tenda modular tipo piramidal, estrutura metálica devidamente estabilizada e ancorada, com pilares/pés integralmente envelopados, cobertura em lona vinílica PVC antichama, impermeável e tensionada, acompanhada de laudo/certificado de reação ao fogo. Incluso sistema de fixação, ancoragem, contraventamento, acabamento, arremates e ART/RRT de montagem e estabilidade, quando aplicável. Devem ser fornecidas 2 unidades de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
04	TENDA PIRAMIDAL 7x7: fornecimento e montagem de tenda modular tipo piramidal, estrutura metálica devidamente estabilizada e ancorada, com pilares/pés integralmente envelopados, cobertura em lona vinílica PVC antichama, impermeável e tensionada, acompanhada de laudo/certificado de reação ao fogo. Incluso sistema de fixação, ancoragem, contraventamento, acabamento, arremates e ART/RRT de montagem e estabilidade, quando aplicável. Devem ser fornecidas 9 unidades de tendas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
05	PALCO PRINCIPAL CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo medindo 19,00 x 4,00 m, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura vermelha, letras em recorte especial, detalhes em fitas LED vermelhas, elementos em painéis OSB e área central revestida em lona impressa de alta resolução. Contempla 02 painéis de LED laterais de 4,00 x 3,00 m cada, com respectivas estruturas de sustentação com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior. Piso em tablado cenográfico de formato orgânico revestido em carpete, com área principal de 11,00 x 6,00 m e 0,60 m de altura, acrescida de 02 extensões laterais de 5,00 x 2,00 m cada, contemplando rampa de acesso e escada de acesso ao palco, incluindo estruturação, travamentos, fixações, instalações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$	R\$

06	PALCO 2 CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo medindo 12,00 x 4,00 m, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura verde, letras em recorte especial, detalhes em fitas LED verdes, elementos cenográficos em painéis OSB e área central revestida em lona impressa de alta resolução. Contempla 02 painéis de LED laterais de 3,00 x 3,00 m cada, sendo 01 em cada lateral do palco, com respectivas estruturas de sustentação com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior. Piso em tablado cenográfico de formato orgânico revestido em carpete, composto por área principal de 8,00 x 4,00 m e 0,60m de altura e 02 extensões laterais de 4,00 x 2,00 m cada, contemplando rampa e escada de acesso, incluindo estruturação, travamentos, instalações, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
07	PALCO CENOGRÁFICO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: fabricação e montagem de painel de fundo medindo 5,00 x 3,00 m, estruturado em madeira e revestido em lona impressa de alta resolução com identidade visual personalizada. Contempla tablado estruturado em madeira de 5,00 x 4,00 m, revestido em carpete com laudo de reação ao fogo, incluindo estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
08	PALCO 3 CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo com 10,00 m de largura, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos volumétricos com acabamento em pintura laranja, letras em recorte especial na cor laranja e elementos cenográficos em painéis OSB. Contempla 01 painel de LED central de 4,00 x 2,00m, com respectiva estrutura de sustentação com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior. Piso em tablado de madeira medindo 4,00 x 2,00 m, revestido em carpete, contemplando escada de acesso, estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
09	PALCO 4 CENOGRÁFICO: fabricação e montagem de cenário de fundo com 10,00 m de largura, estruturado em madeira, composto por elementos cenográficos	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	volumétricos com acabamento em pintura laranja, letras em recorte especial na cor laranja e elementos cenográficos em painéis OSB. Contempla 01 painel de LED central de 4,00 x 2,00m, com respectiva estrutura de sustentação, com técnico profissional na área, com placa de video 30,70 ou superior. Piso em tablado de madeira medindo 4,00 x 2,00 m, revestido em carpete, contemplando escada de acesso, estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.				
10	PÓRTICO CENOGRÁFICO ENTRADA DO EVENTO: fabricação e montagem em estrutura de madeira, envelopada em lona impressa, com detalhes aparentes em OSB, elementos triangulares estruturados e revestidos em lona e logomarca com iluminação interna. Contempla 02 jardineiras de 2,50 x 0,30 m e 02 árvores cenográficas correspondentes ao logotipo do cliente, confeccionadas em recorte especial, com estruturação em acrílico, contendo elementos circulares tipo “frutos” em recorte individual, pintados conforme as cores oficiais da identidade visual. Incluso ferragens, fixações, acabamentos e arremates	3	DIÁRIA	R\$	R\$
11	TÚNEL CENOGRÁFICO – Fornecimento, montagem e desmontagem de túnel cenográfico medindo 11,00 x 4,00 x 3,00 m, estruturado em madeira, com revestimento interno em lona impressa com identidade visual personalizada, contemplando laterais esquerda e direita e teto. Impressão digital em alta resolução, com acabamento e tensionamento adequados, incluindo todos os materiais, fixações e mão de obra necessários para perfeita execução.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
12	FECHAMENTO CENOGRÁFICO ESPACO CREDENCIAMENTO – 40 ML: fabricação e montagem de estrutura cenográfica em madeira, composta por 04 faces de 10,00 x 3,12 m, totalizando 40 metros lineares, integralmente revestida em lona impressa em alta resolução com identidade visual personalizada. Contempla 03 logomarcas do cliente iluminadas, 02 árvores cenográficas correspondentes ao logotipo do cliente, executadas em recorte especial e estruturadas em acrílico, com elementos circulares tipo “frutos” recortados individualmente e pintados nas cores	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	oficiais; elementos triangulares volumétricos revestidos em lona, paisagismo cenográfico e 01 balcão de 4,00 m de comprimento x 1,00 m de altura, incluindo estruturação, ferragens, iluminação, fixações, acabamentos e arremates.				
13	PÓRTICO DE ENTRADA AUDITORIO – 11,60 x 4,50 m: fabricação e montagem de pórtico cenográfico com 11,60 m de largura x 4,50 m de altura, composto por 03 pilares estruturados em madeira e envelopados em lona impressa com identidade visual personalizada, contendo logomarcas do cliente iluminadas. Parte superior composta por 11,50 metros lineares de painel de LED, instalado sobre estrutura técnica dimensionada para sustentação e fixação do equipamento, incluindo estruturação, travamentos, ferragens, cabeamento, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
14	PAINEL CENOGRÁFICO COFFEE BREAK – 7,75 x 3,00 m: fabricação e montagem de painel estruturado em madeira, medindo 7,75 m de largura x 3,00 m de altura, integralmente revestido em lona impressa de alta resolução com identidade visual personalizada, contemplando logomarca em PVC expandido, executada em recorte especial e acabamento em pintura, incluindo estruturação, travamentos, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
15	PAINEL INSTAGRAMÁVEL: fabricação e montagem de painel cenográfico estruturado em madeira, com acabamento conforme identidade visual do evento, contemplando logomarca do cliente iluminada e elemento cenográfico em formato de árvore correspondente ao logotipo da marca, executado em recorte especial, com todos os elementos circulares tipo “frutos” individualmente iluminados, incluindo sistema elétrico, fontes/drivers, cabeamento, fixações, acabamentos e arremates.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
16	BACKDROP CENOGRÁFICO ENTRADA AUDITORIO – 6,10 x 3,00 m: fabricação e montagem de backdrop em estrutura de madeira, medindo 6,10 m de largura x 3,00 m de altura, integralmente revestido em lona impressa em alta resolução com identidade visual personalizada, incluindo estruturação, travamentos,	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	fixações, acabamento e arremates				
17	RAMPA DE ACESSO ESTRUTURADA – 6,00 x 2,00 m: fabricação e montagem de rampa com 6,00 m de comprimento x 2,00 m de largura, para transposição de desnível de 1,20 m, executada em estrutura portante reforçada, com piso revestido em painéis de madeira OSB, contemplando guarda-corpo lateral, travamentos, fixações, acabamentos e arremates necessários à estabilidade e segurança do conjunto.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
18	TOTEM CENOGRÁFICO – 0,70 x 1,70 m: fabricação de totem reto em MDF, medindo 0,70 m de largura x 1,70 m de altura, com acabamento e aplicação de identidade visual em ambas as faces, instalado sobre base metálica estrutural, incluindo sistema de fixação, acabamento e arremates. Devem ser fornecidos seis totens em cada dia da Reditec.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
19	ORGANIZADOR DE FILA (UNE-FILA): fornecimento de pedestal organizador de fluxo em aço inox, com base metálica estável e fita retrátil para isolamento e direcionamento de filas, incluindo transporte, posicionamento e retirada após o evento. Devem ser fornecidos 40 módulos em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
20	POLTRONA TULIPA GIRATÓRIA: fornecimento de poltrona modelo Tulipa, na cor preta, com assento e encosto estofados, base metálica e sistema giratório, incluindo transporte, posicionamento e retirada após o evento. Devem ser fornecidas 12 poltronas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
21	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA: fornecimento de bebedouro para galão de água mineral, alimentação elétrica 127 V, sistema de refrigeração integrado, com 02 torneiras independentes para água natural e gelada, bandeja coletora removível e compatibilidade com galões padrão de 10 e 20 litros. Não contempla o fornecimento dos galões de água. Devem ser fornecidos 4 bebedouros em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
22	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA CLIMATIZAÇÃO: fornecimento, montagem e desmontagem de infraestrutura hidráulica temporária destinada aos climatizadores e equipamentos de ar-condicionado, contemplando tubulações, conexões, registros, pontos de alimentação	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	e/ou drenagem de condensado, mangueiras, derivações, fixações e demais acessórios necessários, incluindo testes de estanqueidade, funcionamento, acabamentos e manutenção durante o evento.				
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS: fornecimento, montagem, operação e desmontagem de toda a infraestrutura elétrica necessária ao evento, contemplando quadros de distribuição, disjuntores, dispositivos DR, DPS, cabos antichama dimensionados conforme carga, eletrodutos/canaletas, conectores, tomadas, extensões, aterramento e equipotencialização das estruturas metálicas, além da distribuição dos circuitos para iluminação, painéis de LED, equipamentos e demais pontos de consumo. Inclui dimensionamento de cargas, balanceamento de fases, identificação e proteção dos circuitos, passagem e proteção mecânica dos cabeamentos, testes elétricos, manutenção durante o evento e ART do responsável técnico, com execução conforme ABNT NBR 5410 e NR-10.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
24	BALCÃO EM MDF – ESPAÇO CIENTÍFICO: Conjunto composto por 01 balcão em MDF, medindo 1,00m de largura x 0,50m de profundidade x 1,00 m de altura, contendo porta de acesso com fechadura e chaves, acompanhado de 03 banquetas, com acabamento uniforme, destinado ao apoio e composição do Espaço Científico. Devem ser fornecidos 13 balcões em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
25	PAINEL DE LED – 3,00 x 2,00 m: fornecimento, montagem e operação de painel de LED modular de alta resolução P2, medindo 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, destinado à exibição de conteúdos audiovisuais durante a feira, contemplando estrutura de sustentação, processadora de vídeo, cabeamento de sinal e energia, conexões, configuração, testes e assistência técnica durante o evento, com técnico profissional na área, com placa de vídeo 30,70 ou superior.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				R\$	

Valor total do lote por extenso: _____.

LOTE 02 -CLIMATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLIMATIZAÇÃO: climatizador evaporativo móvel profissional, com suporte e rodízios, vazão de ar de até 30.000 m³/h, área efetiva de até 180 m², alimentação 220 V/60 Hz, motor de aproximadamente 1,5 CV, fluxo de ar axial, saída frontal, inversor de frequência, grelhas oscilantes (Swing), reservatório de até 30 L, controle remoto com fio e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo transporte, instalação/posicionamento e retirada com suporte de elevação, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva durante o evento, incluindo mão de obra especializada para montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos ao término da feira. Devem ser fornecidos 13 climatizadores evaporativos (exaustores).	5	DIÁRIA	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02:				R\$	

Valor total do lote por extenso: _____.

LOTE 03 - MOBILIÁRIO, DECORAÇÃO E PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ILHA DE PUFFS COM PAISAGISMO: Ilhas de convivência composta por puffs, plantas naturais Pleomele Variegata Vasos/cachepôs decorativos adequados à composição. Devem ser fornecidas duas unidades de ilhas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
02	MEIA ILHA COM PAISAGISMO: Composição paisagística em formato de meia ilha, composta por plantas naturais Pleomele Variegata e vasos/cachepôs decorativos adequados à composição.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
03	PUFFS DECORATIVOS ORGÂNICOS: Puffs decorativos com design em formato orgânico, linhas curvas e acabamento estofado, destinados à composição de ambientes e áreas de convivência. Devem ser fornecidos quatro unidades de puffs em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
04	VASOS COM PAISAGISMO: Composição decorativa com	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	vasos/cachepôs e plantas naturais Pleomele Variegata , posicionados ao lado esquerdo da área de credenciamento. Devem ser fornecidos quatro unidades de vasos e plantas em cada dia.				
05	VASOS COM COQUEIROS ARECA: Composição paisagística decorativa composta por coqueiros Areca naturais , condicionados em vasos/cachepôs ornamentais adequados à composição. Devem ser fornecidos oito unidades de vasos e plantas em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
06	VASOS COM PLEOMELE VERDE: Composição paisagística decorativa composta por Pleomele Verde natural , acondicionada em vasos/cachepôs ornamentais, posicionados em ambos os lados da escada. Devem ser fornecidos quatro unidades de vasos em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
07	VASO COM PALMEIRA-LEQUE: Vaso/cachepô ornamental de grande porte, composto por Palmeira-Leque natural de grande porte , destinado à composição paisagística e decorativa do auditório.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
08	JARDINEIRAS COM BUXINHOS: Jardineiras de 2,50 m de comprimento , compostas por buxinhos ornamentais de diversos tamanhos , destinadas à composição paisagística da entrada. Devem ser fornecidas 2 (duas) unidades de jardineiras em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
09	CONJUNTO DE MESA GOIANA: Conjunto composto por 01 mesa goiana e 04 cadeiras , com acabamento adequado para composição das áreas de convivência do evento. Devem ser fornecidos 50 conjuntos em cada dia.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 03:				R\$	

Valor total do lote por extenso: _____.

LOTE 04 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAR LED – Equipamento de iluminação cênica utilizado para composição e ambientação do palcos e salão com projeção de luz colorida e efeitos luminosos. Já incluso fiação para dimensionamento do salão;	40	UNIDADE	R\$	R\$

02	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por 1.console PM5D rh, 1 console Mix rack, 1.processador, 1.gerenciador, 1.Dbx 4800, 4 amplificadores, 8 layner arrey, 4 sub graves, 2.Bamper, 2 talhas, 1.caixa de Baixo Hartek 1x15 4x10, 1.caixa de Gtr fender chanppion 2x12, 1.pawer play EAM, 4.ear fhone seenheizer, 2 microfones auriculares; 4 microfones sem fio QLXD SHURE, 1 kit de microfone bateria, 1 kit Microfones percussão, 5 microfones sm 58, 5 microfones sm 57, 15 pedestais, 60 cabos xlr e 15 extensões.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
03	SONORIZAÇÃO PALCO 2: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
04	SONORIZAÇÃO PALCO 3: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.				
05	SONORIZAÇÃO PALCO 4: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
06	SONORIZAÇÃO PALCO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Locação de sistema de sonorização profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem, composto por: 04 caixas acústicas tipo Vertical Line Array, padrão	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	profissional, modelo/referência Electro-Voice ou equivalente/superior, com potência e cobertura adequadas ao ambiente; 04 microfones sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, com receptores, transmissores e acessórios necessários para funcionamento simultâneo; 04 microfones tipo Headset sem fio, padrão profissional, Shure ou equivalente/superior, acompanhados de transmissores bodypack, receptores e demais acessórios; 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 canais, entradas e saídas profissionais, equalização, processamento de áudio e recursos necessários para operação do sistema. cabeamento, conexões, pedestais, suportes, alimentação elétrica, processadores, amplificação quando necessária e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema, bem como técnico de áudio capacitado para montagem, testes e operação durante o evento.				
07	LUZ PALCO PRINCIPAL: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem com 1 mesa MA 2, 18.Munvig 9r, 12.Marc Aurea, 12 .p5, 20.ribaltas, 12.estrob led, 1 marquina Heiser, 1 rack pro power, 6 refletores cob ledb, 6 mni brut / 4x100 e kit art neet. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
08	LUZ PALCO 2: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem, composto por: 01 mesa/controladora de iluminação MA2, padrão profissional, ou equivalente/superior; 02 Moving Heads 9R, com movimentos Pan/Tilt, controle DMX e recursos de efeitos para iluminação cênica; 02 refletores P5, padrão profissional, com controle DMX; 06 ribaltas LED, destinadas à iluminação cênica e preenchimento do palco; 02 estrobos LED, profissionais, com controle de intensidade e efeitos via DMX;	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	01 máquina de Hazer, para produção de névoa e valorização dos efeitos de iluminação; 01 rack Pro Power, para gerenciamento e distribuição de energia do sistema; 06 refletores COB LED, padrão profissional, destinados à iluminação frontal, cênica e/ou preenchimento do palco. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.				
09	LUZ PALCO 3: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem, composto por: 01 mesa/controladora de iluminação MA2, padrão profissional, ou equivalente/superior; 02 Moving Heads 9R, com movimentos Pan/Tilt, controle DMX e recursos de efeitos para iluminação cênica; 02 refletores P5, padrão profissional, com controle DMX; 06 ribaltas LED, destinadas à iluminação cênica e preenchimento do palco; 02 estrobos LED, profissionais, com controle de intensidade e efeitos via DMX; 01 máquina de Hazer, para produção de névoa e valorização dos efeitos de iluminação; 01 rack Pro Power, para gerenciamento e distribuição de energia do sistema; 06 refletores COB LED, padrão profissional, destinados à iluminação frontal, cênica e/ou preenchimento do palco. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
10	LUZ PALCO 4: Locação de sistema de iluminação profissional, incluindo montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem, composto por: 01 mesa/controladora de iluminação MA2, padrão profissional, ou equivalente/superior; 02 Moving Heads 9R,	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	com movimentos Pan/Tilt, controle DMX e recursos de efeitos para iluminação cênica; 02 refletores P5, padrão profissional, com controle DMX; 06 ribaltas LED, destinadas à iluminação cênica e preenchimento do palco; 02 estrobos LED, profissionais, com controle de intensidade e efeitos via DMX; 01 máquina de Hazer, para produção de névoa e valorização dos efeitos de iluminação; 01 rack Pro Power, para gerenciamento e distribuição de energia do sistema; 06 refletores COB LED, padrão profissional, destinados à iluminação frontal, cênica e/ou preenchimento do palco. Incluso: cabeamento de energia e sinal DMX, conexões, extensões, acessórios de fixação, distribuição elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como técnico de iluminação capacitado para montagem, configuração, testes e operação durante o evento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04:				R\$	

Valor total do lote por extenso: _____

LOTE 05 - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RÁDIO DE PALESTRA SILENCIOSA: fornecimento, instalação e operação de sistema de áudio individual com fones sem fio VHF, com transmissores de radio frequência, para realização de palestras silenciosas durante a feira, composto por transmissores de áudio, e 160 fones de ouvido, permitindo aos participantes acompanhar o conteúdo das apresentações com clareza e sem interferência sonora nos demais ambientes do evento, contemplando configuração de canais e frequências, bases e sistemas de transmissão, baterias e/ou carregadores, cabeamento, conexões, testes de funcionamento, higienização dos equipamentos, distribuição e recolhimento dos dispositivos, monitoramento, suporte técnico e substituição de unidades em	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	caso de falhas, incluindo mão de obra especializada durante todo o período de utilização.				
02	OPERAÇÃO DE ILHA DE TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CÂMERAS PROFISSIONAIS , tripés, transmissores sem fio de alta performance ou cabeamento para sinal nos painéis de LED internos e transmissão simultânea no canal do YouTube do IFNMG. Além dos operadores das câmeras, precisa haver um operador de corte.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
03	ATUAÇÃO COM 03 (TRÊS) FOTÓGRAFOS COM MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS e kit completo de lentes, flashes e acessórios para registro integral de todas as atividades oficiais. As fotos devem ser disponibilizadas em link indicado pela organização ao final de cada turno da Reditec.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
04	PRODUÇÃO DE VÍDEOS NA VERTICAL E NA HORIZONTAL , sendo: - Um vídeo-resumo para as redes sociais por dia, na vertical, a ser entregue editado às 09 horas de cada dia com um resumo do que aconteceu no dia anterior, com imagens, áudio e eventuais falas de participantes (total: 3 vídeos); - Um vídeo-síntese da Reditec, na horizontal, para ser exibido no encerramento, incluindo entrevistas/depoimentos, tempo de 2 a 3 minutos. Os vídeos devem ser produzidos em alta definição, com câmeras, Gimbal, iluminadores e microfones sem fio.	4	VÍDEOS	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 05:				R\$	

Valor total do lote por extenso: _____

LOTE 06 - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA: fornecimento e disponibilização de ambulância devidamente equipada e regularizada para atendimento de urgências e	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	emergências médicas durante todo o período de realização da feira, permanecendo em local estratégico e de fácil acesso para eventual remoção de pacientes, contemplando equipamentos, materiais e insumos necessários aos primeiros atendimentos, equipe profissional habilitada e capacitada, incluindo condutor e profissionais de saúde compatíveis com a categoria da ambulância contratada, comunicação e suporte operacional, reposição de materiais utilizados e disponibilidade permanente durante os horários estabelecidos para o evento, atendendo às normas sanitárias, técnicas e demais exigências legais aplicáveis ao serviço.				
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					R\$

Valor total do lote por extenso: _____

LOTE 07 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SEGURANÇA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, devidamente capacitados e uniformizados, para atuação durante a realização do evento, com a finalidade de garantir a segurança, a organização e a integridade física do público, participantes, colaboradores e demais pessoas presentes. Os profissionais irão atuar no controle e orientação do acesso de pessoas, organização e monitoramento do fluxo de público, prevenção de tumultos e situações de risco, proteção das áreas destinadas ao evento e apoio às ações necessárias à manutenção da ordem e da segurança no local. Devem atuar 20 seguranças em cada dia do evento.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
02	LIMPEZA COM MATERIAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, devidamente capacitados e uniformizados, para atuação durante a realização do evento,	3	DIÁRIA	R\$	R\$

	incluindo o fornecimento de todos os materiais, produtos, utensílios e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços. Devem atuar 16 pessoas para a limpeza em cada dia do evento				
03	BRIGADISTAS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e resposta a emergências, devidamente capacitados, uniformizados e identificados, para atuação durante todo o período de realização do evento. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva e ostensiva nas áreas destinadas ao evento, realizando o monitoramento das condições de segurança, prevenção e combate a princípios de incêndio, orientação para evacuação e abandono de área, identificação de situações de risco e prestação de primeiros socorros, quando necessária, até a chegada de atendimento especializado. Os brigadistas deverão possuir capacitação e qualificação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, atendendo às normas técnicas, exigências dos órgãos competentes e demais disposições legais aplicáveis à realização do evento e possuem equipamentos necessários. Devem atuar seis brigadistas por dia de evento.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
04	CARREGADOR: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nas etapas de montagem, realização e desmontagem do evento, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela organização. Os profissionais deverão executar serviços de carga, descarga, transporte, movimentação, distribuição, organização e acondicionamento de materiais, equipamentos, mobiliários, estruturas e demais itens necessários à realização do evento, auxiliando as equipes responsáveis durante as fases de montagem e desmontagem. Devem atuar 5 carregadores em 5 dias de evento e também nos dias de	5	DIÁRIA	R\$	R\$

	montagem e desmontagem..				
VALOR TOTAL DO LOTE 07:				R\$	

Valor total do lote por extenso: _____

LOTE 08 – BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS VIPS:: fornecimento, transporte, instalação, manutenção e retirada de banheiros químicos portáteis, destinados ao atendimento do público com módulos, com 6 posições sendo 1 PCD, contemplando cabines individuais em material resistente, com sistema de ventilação, fechamento interno, vaso sanitário com reservatório de dejetos, suporte para papel higiênico e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento, incluindo posicionamento e nivelamento das unidades, abastecimento de insumos, higienização e desodorização periódica, sucção e destinação adequada dos resíduos, reposição de materiais de consumo, manutenção e substituição de unidades quando necessário, durante todo o período do evento, bem como desmontagem e retirada após o encerramento. Os banheiros devem estar disponíveis por 3 dias: 10, 11 e 12 de novembro de 2026, das 7h às 22h...	6	UNIDADES	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 08:				R\$	

Valor total do lote por extenso: _____

Validade da proposta: _____ dias, observado o prazo mínimo estabelecido no Edital.

Prazo e condições de execução: conforme o cronograma, os prazos, os locais e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local de execução: Montes Claros/MG, nos locais e condições definidos no Termo de Referência.

Período do evento: 10, 11 e 12 de novembro de 2026, sem prejuízo das etapas de mobilização, montagem, instalação, testes, desmontagem, retirada e demais atividades previstas no Termo de Referência.

DECLARAÇÕES

a) conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na minuta do Contrato e nos demais anexos da Seleção Pública;

b) os serviços ofertados atendem integralmente às especificações, aos quantitativos, aos requisitos técnicos, aos prazos e às demais condições estabelecidas nos documentos da contratação;

c) dispomos ou disponibilizaremos, nos prazos exigidos, todos os profissionais, materiais, equipamentos,

ferramentas, estruturas, veículos, insumos, licenças, autorizações, registros e demais recursos necessários à execução integral do objeto, conforme aplicável ao lote proposto;

d) nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, conforme aplicável, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros, transporte, fretes, deslocamentos, hospedagem, alimentação, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos, mobilização e desmobilização, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem, retirada, licenças, autorizações, responsabilidade técnica e demais despesas incidentes;

e) responsabilizamo-nos pela execução integral e satisfatória dos serviços ofertados e pelo cumprimento das obrigações previstas para o lote proposto;

f) manteremos os preços e as condições desta proposta durante seu prazo de validade;

g) os dados, informações e documentos apresentados nesta proposta são verdadeiros e correspondem às condições efetivamente ofertadas pela empresa.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição estadual/municipal, quando aplicável: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de conta: _____

Titular: _____

CNPJ do titular: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 0171/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À INFRAESTRUTURA E AO APOIO OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 50ª REUNIÃO ANUAL DOS DIRIGENTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – REDITEC 2026, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- d) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- i) Conhecer e aceitar todas as condições constantes no Processo nº 0171/2026 – Seleção nº 0028/2026, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21.

(local do estabelecimento), de 2026.

Representante Legal/Procurador (nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

O representante da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede localizada na _____, CEP: _____

DECLARA:

I- para fins do disposto no art. 34 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não possui administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até terceiro grau com dirigente da FADETEC ou do IFNMG;

II- para fins do disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que não possui proprietário, sócio ou cotista: a) servidor e/ou ocupante de cargos de direção do IFNMG; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor do IFNMG;

III - para fins do disposto no inciso V do art. 19 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública.

IV- para fins do disposto no inciso IV do art. 14 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da FADETEC ou do IFNMG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

A empresa está ciente de que:

III - por acordo entre as partes esta declaração terá validade por tempo indeterminado;

IV - deverá informar à Fadetec, a qualquer tempo, quaisquer alterações que ocorram nas condições acima declaradas.

Salinas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Responsável

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____